ANNO L. NUMERO 291 — SEGUNDA FEIRA 21 DE DEZEMBRO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

REGULAMENTO DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Secção V.

Do provimento por contrato.

Art. 113. O provimento das cadeiras de instrucção publica terá lugar por meio de contrato:

§ 1.º Quando, pela distancia em que da capital se achar a séde da cadeira de instrucção primaria, for difficil a inspecção especial.

§ 2.º Dada a hypothese prevista no art. 108.

Art. 114. Os que pretenderem o provimento por contrato, deverão requerer ao inspector geral, instruindo a petição com documentos justificativos dos requisitos do art. 81.

Art. 115. Quando mais de um individuo requerer o provimento na mesma cadeira, será preferido:

§ 1.º O professor cuja cadeira haja sido supprimida.

§ 2.º O que exhibir titulo de sufficiencia.

§ 3.º O que exhibir diploma conferido pela escola normal.

§ 4.º O que exhibir titulo de habilitação.

§ 5.º O professor interino que tiver mais de tres annos de exercicio.

§ 6.º O professor particular que por mais de cinco annos tenha exercido o magisterio, com aproveitamento dos alumnos.

§ 7.º O que exhibir diploma de algum dos estabelecimentos de instrucção, a que se refere o art. 83 § 3º ns. 2 a 7.

Art. 116. O prazo do contrato será de quatro annos, podendo o professor ser reconduzido por outro tanto tempo, se provar haver bem servido.

Art. 117. São condições do contrato:

§ 1.º Ficar o professor sujeito ás disposições legaes e regulamentares relativas aos professores publicos em geral.

§ 2.º Perceber vencimentos na razão do numero de alumnos que frequentarem a escola, conforme a tabella n. 1.

§ 3.º Deixar em seu lugar e á sua custa, nos casos de impedimento, pessoa idonea a contento do delegado litterario.

Art. 118. O contrato poderá ser rescindido administrativamente pelo presidente da provincia, mediante informação ou proposta do inspector geral e audiencia do professor.

Art. 119. A rescisão terá lugar:

§ 1.º Quando o professor deixar o exercicio da cadeira por mais de 30 dias sem participação ao delegado litterario.

§ 2.º No caso de molestia ou qualquer outro impedimento por mais de 6 mezes.

§ 3.º Quando a frequencia dos alumnos for em numero inferior a doze.

§ 4.º Quando se verificarem as hypotheses dos arts. 136.

Art. 120. Pela rescisão não terá o professor, em caso algum, direito a indemnisação.

Art. 121. Além das clausulas dos arts. 116, 117, 118 e 119, outras condições poderão ser incluidas no contrato, uma vez que não sejam contrarias ás disposições legaes e regulamentares da instrucção publica e não tragam accrescimo de despezas para os cofres publicos.

Art. 122. O contrato será lavrado por termo em livro especial, escripto pelo secretario da repartição da instrucção publica, de conformidade com as bases approvadas pelo presidente da provincia; e desse termo se dará ao professor uma copia competentemente authenticada, que lhe servirá de titulo, pagos os direitos devidos.

Art. 123. Tres mezes antes de findo o quatriennio, o professor deverá requerer a sua reconducção, se lhe convier; e, não o tendo feito, será logo posta a cadeira em concurso ou submettida a novo contrato.

Art. 124. A petição de reconducção deverá ser acompanhada de attestações do delegado litterario, inspector especial, pais de familia da localidade, parocho e autoridades policiaes ou judiciarias, que provem haver o professor mostrado vocação, aptidão, zelo e assiduidade no exercicio do magisterio.

Art. 125. A petição de reconducção será apresentada ao inspector geral, que, ouvindo o conselho litterario, a submetterá, com o parecer deste e informação sua, ás resoluções do presidente da provincias.

Art. 126. O professor contratado deverá entrar no exercicio do magisterio dentro do prazo determinado no art. 3º §§ 17 e 18, contado da assignatura do contrato.

Art. 127. O professor contratado poderá requerer ao presidente da provincia, por intermedio do inspector geral, a rescisão do seu contrato, motivando e justificando suas allegações, e poderá esta ser determinada por aquella autoridade, ouvido o conselho litterario.

CAPITULO VIII.

Da vitaliciedade.

Art. 128. O professor publico provido mediante concurso ou por contrato, obterá o direito de vitaliciedade, provando haver bem desempenhado o magisterio, nas seguintes condições:

§ 1.º Se o professor houver sido provido por nomeação em concurso adquirirá o direito de vitaliciedade depois de cinco annos de effectivo exercicio.

§ 2.º Se o professor for contratado só terá direito á vitaliciedade depois de oito annos de effectivo exercicio do magisterio publico, na mesma cadeira ou em cadeiras differentes.

Art. 129. A confirmação e reconhecimento do direito de vitaliciedade deverá ser requerido pelo professor por meio de petição, endereçada ao presidente da provincia, por intermedio do inspector geral, o qual juntará á petição a sua informação e o parecer do conselho litterario, que sobre o assumpto será ouvido.

Art. 130. A petição de que trata o artigo antecedente deverá ser acompanhada de documentos que provem:

I. Que o peticionario durante o prazo determinado no § 1º ou § 2º do art. 128, exerceu o magisterio com assiduidade, zelo e aproveitamento dos alumnos, verificado pelo numero dos examinados e merecimento das provas exhibidas em exame.

II. Que não soffreu condemnação judicial por algum dos crimes de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 88.

III. Que não soffreu pena disciplinar do art. 177 §§ 3º e 4º e art. 181 § 2º.

Art. 131. O prazo de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 128, se contará da data da posse e exercicio da cadeira.

Art. 132. As penas disciplinares, impostas pelos delegados litterarios, deixarão de prejudicar o direito de vitaliciedade, se o conselho litterario, apreciando os fundamentos da imposição de taes penas assim o resolver.

Art. 133. O professor que houver incorrido em alguma das penas do art. 179 §§ 1º e 2º e art. 181 § 2º, para obter a vitaliciedade deverá ter mais 3 annos de exercicio sem nota, além dos exigidos no art. 128.

Art. 134. A petição de que trata o art. 129, e os documentos exigidos pelo art. 130, serão submettidos á resolução do presidente da provincia, acompanhados de parecer do conselho litterario e informação do inspector geral.

Art. 135. No caso de deferimento, o presidente da provincia mandará passar titulo de vitaliciedade ao professor.

Art. 136. O professor vitalicio só perderá a cadeira:

§ 1.º Em virtude de condemnação judicial irrevogavel que importe perda de emprego.

§ 2.º Quando condemnado por sentença passada em julgado por crime contra a moral e bons costumes.

§ 3.º Sendo condemnado irrevogavelmente por crime a que seja imposta pena de galés, prisão com trabalho ou prisão simples por mais de 6 mezes.

§ 4.º Por sentença em processo disciplinar.

CAPITULO IX.

Dos vencimentos e mais vantagens dos professores publicos.

Art. 137. Os professores publicos de instrucção primaria perceberão os vencimentos constantes da tabella sob n. 2.

Art. 138. Os vencimentos dos professores de estabelecimentos publicos de instrucção secundaria serão os determinados em lei.

Art. 139. O presidente da provincia poderá, sob proposta do inspector geral, ouvido o conselho litterario, conceder uma gratificação extraordinaria, que não exceda a quinta parte dos vencimentos, aos professores publicos que, tendo mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio, se houverem nelle distinguido.

Art. 140. A distincção de que trata o artigo antecedente, consiste na assiduidade, zelo e moralidade do professor, confiança publica de sua aula, revelada pela grande affluencia de alumnos e aproveitamento destes, comprovado pelos exames, tendo sido habilitados pelo menos a quarta parte dos alumnos frequentes, se se tratar de aula de instrucção primaria, e dous terços se de instrucção secundaria.

Art. 141. A prova das condições enumeradas no artigo antecedente, será feita por justificação, attestados dos delegados litterarios, autoridades locaes, chefes do estabelecimento a que pertencer o professor, certidão de exames dos alumnos e exhibição das provas por elles produzidas.

A justificação será produzida em juizo, citado o delegado litterario, depondo quatro pais de familia, d'entre os principaes da localidade que tiverem ou hajam tido filhos, tutelados ou protegidos na escola do professor justificante.

Art. 142. O professor de instrucção primaria, que tiver mais de 25 annos de effectivo exercicio, terá direito a uma gratificação correspondente á metade de seus vencimentos. Se o professor for de instrucção secundaria, a gratificação será equivalente á terça parte do ordenado que perceber.

Art. 143. As gratificações extraordinarias serão retiradas aos professores que forem punidos nos termos do art. 179 §§ 1º e 2º e art. 181 § 2º.

§ Art. 144. Os professores nomeados para cadeira situada em distancia de mais de 30 leguas da localidade de sua residencia, terão direito, mediante prestação de fiança, ao adiantamento de quatrocentos mil réis, que serão deduzidos de seus vencimentos mensaes na razão da quinta parte.

Art. 145. A fiança será prestada por termo de abonação, assignado perante o thesouro provincial, por pessoa reconhecidamente idonea a juizo da respectiva junta.

CAPITULO X.

Das licenças, abono e justificação de faltas.

Secção I.

Das licenças.

Art. 146. As licenças concedidas aos professores, poderão ser:

I. Até dous mezes com ordenado por inteiro.

II. Até quatro mezes com metade do ordenado.

III. Até seis mezes sem vencimentos.

Art. 147. No caso de molestia verificada por um facultativo para isso designado pelo presidente da provincia, poderá ser a licença concedida até 6 mezes com todos os vencimentos.

Art. 148. No prazo de quinze dias, contados da concessão da licença, será apresentada a respectiva portaria ao inspector geral, para lançar o *cumpra-se*, marcando o prazo dentro do qual deverá entrar o professor no gozo da licença.

§ 1.º Este prazo deverá ser fixado, attendendo-se á distancia da localidade em que residir o professor, não excedendo de quinze dias, se este for domiciliario nesta capital ou em suas proximidades.

§ 2.º O prazo da licença começará a correr da data do *—visto—* do delegado litterario ou do chefe do estabelecimento a que pertencer o professor.

§ 3.º A autoridade que lançar o *—visto—*immediatamente o communicará ao inspector geral, que por sua vez o fará ao thesouro provincial.

§ 4.º A portaria de licença ficará sem effeito se o professor não entrar no gozo desta dentro do prazo que for marcado, na conformidade do § 1.º

Secção II.

Das faltas.

Art. 149. As faltas de exercicio do magisterio serão classificadas em: —abonadas, justificadas e injustificaveis.

Art. 150. Serão abonadas as faltas occasionadas:

I. Por serviço publico gratuito e obrigatorio por força de lei ou determinação do governo.

II. Por serviço de commissão não estipendiada, incumbido pelo governo.

III. Por anojamento, morte de ascendente, descendente, irmão ou cunhado.

IV. Por occasião de casamento do professor, não excedendo de oito dias.

Art. 151. Serão justificadas as faltas motivadas:

I. Por molestia, attestada por facultativo, quando forem mais de oito, ou quando, sendo menos, o exigir o inspector geral ou o chefe do estabelecimento a que pertencer o professor.

II. Por serviço em commissão estipendiada, incumbida pelo governo.

III. Por accesso ou remoção, não excedendo o prazo de que trata o art. 3º §§ 17 e 18.

Art. 152. As faltas por motivo de suspensão e as não comprehendidas nos dous artigos antecedentes, serão consideradas injustificaveis.

Art. 153. As faltas abonadas serão contadas como tempo de serviço effectivo.

As justificadas, que não forem motivadas por serviço em commissão do governo, e as injustificaveis serão, porem, descontadas.

Art. 154. As faltas injustificaveis farão perder todo o vencimento, e as justificadas a gratificação. As abonadas não darão lugar a desconto algum.

Art. 155. O abono das faltas de que trata o art. 150, e a justificação, até o numero de quinze em um mez, das mencionadas no art. 151, são da competencia do inspector geral e chefes de estabelecimentos litterarios a que pertencer o professor, na conformidade do disposto no art. 3º § 20.

CAPITULO XI.

Das remoções.

Secção I.

Da remoção por accesso.

Art. 156. Vagando ou sendo creada uma cadeira de instrucção primaria de segunda entrancia, será para ella removido o professor da primeira que contar mais tempo de effectivo exercicio.

§ 1.º Quando dous ou mais professores tiverem igual tempo de exercicio, caberá o accesso para a segunda entrancia ao que houver habilitado maior numero de alumnos.

§ 2.º O conselho litterario verificará qual o professor a quem, na ordem da antiguidade do magisterio, deva caber o accesso, e esse será ao presidente da provincia proposto pelo inspector geral.

Art. 157. Quando se tratar de provimento de cadeira de terceira entrancia, o accesso verificar-se-ha pela forma seguinte:

§ 1.º O inspector geral fará annunciar pela imprensa a vaga ou creação da cadeira por espaço de vinte dias, dentro dos quaes os professores da segunda entrancia poderão, sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, enviar á repartição da instrucção publica suas petições requerendo o concurso.

§ 2.º Findo o prazo, se houver sido requerido o concurso, poderá este ter lugar nos termos dos arts. 96 a 106, se o presidente da provincia, ouvido o inspector geral, o entender conveniente.

§ 3.º No caso de não haver concurso, o inspector geral com audiencia do conselho litterario, organisará uma lista de dez dos professores mais antigos e que mais se hajam distinguido na segunda entrancia e será esta apresentada ao presidente da provincia que escolherá um para o provimento da cadeira.

Art. 158. Se houver mais de uma cadeira a preencher, se addicionarão á lista do artigo antecedente mais tantos nomes, quantas forem as cadeiras accrescidas.

Art. 159. Se o professor a quem couber o accesso o renunciar, por não entrar em exercicio no tempo devido ou por declaração expressa feita por elle ao inspector geral, de novo proceder-se-ha nos termos dos arts. 156 ou 157.

Secção II.

Da remoção voluntaria.

Art. 160. O presidente da provincia poderá remover os professores, que o requererem, para as cadeiras vagas da mesma entrancia em que elles servirem, não havendo inconveniente para o serviço publico.

Art. 161. Poderá nas mesmas condições autorisar a permuta de cadeiras da mesma entrancia.

Art. 162. A disposição do artigo antecedente comprehende os professores quer providos por concurso, quer providos por contrato.

Secção III.

Da remoção disciplinar.

Art. 163. A remoção disciplinar terá lugar nos casos do art. 179 § 2º; para cadeira da mesma, ou immediatamente inferior entrancia, segundo a decisão do conselho litterario, confirmada pelo presidente da provincia.

Art. 164. O presidente da provincia opportunamente designará ao professor a cadeira em que passará a ter exercicio.

CAPITULO XII.

Das jubilações.

Art. 165. As jubilações só terão lugar quando se provar inhabilitação absoluta, physica ou moral, para a continuação no magisterio, e serão com ordenado proporcional ao tempo de effectivo exercicio, se este for por mais de quinze annos, e com ordenado por inteiro, se por mais de vinte e cinco annos, não sendo em caso algum computadas quaesquer gratificações.

Art. 166. A inhabilitação de que trata o artigo antecedente será verificada por uma junta medica nomeada pelo presidente da provincia.

Art. 167. A jubilação será decretada pelo presidente da provincia, ou por iniciativa propria, ou por proposta da inspector geral, ou a requerimento do professor.

Art. 168. Contar-se-ha para a jubilação o tempo de exercicio em cadeiras publicas por nomeação interina ou por contrato, computando-se quanto ao mais o exercicio e vencimentos nos termos das disposições legaes em vigor.

CAPITULO XIII.

Dos direitos e deveres dos professores publicos.

Secção I.

Dos direitos dos professores.

Art. 169. Além dos direitos consignados nos arts. 128, 137 a 139, 142, 144, 156, 157, 160, 161 e 165, competem mais aos professores:

§ 1.º Premios pecuniarios aos que compozerem compendios ou qualquer obras concernentes á instrucção publica, ou traduzirem para a lingua nacional as escriptas em outras, sendo adoptadas pelo conselho litterario, e approvadas pelo presidente da provincia.

§ 2.º Preferencia em igualdade de condições para serem seus filhos admittidos nos lugares de alumnos gratuitos do Gymnasio Pernambucano.

Secção II.

Dos deveres dos professores publicos.

Art. 170. O professor publico, além das obrigações consignadas em outras disposições deste regulamento e no regimento interno das escolas, ou dos estabelecimentos, a que pertencer, deverá:

§ 1.º Comparecer com pontualidade á aula decentemente vestido, e proceder aos exercicios escolares, nos termos do regimento interno e das instrucções que forem expedidas.

§ 2.º Ensinar pelos compendios e livros competentemente approvados.

§ 3.º Manter a ordem e regularidade do ensino escolar.

§ 4.º Inspirar e desenvolver em seus alumnos o amor e applicação ao estudo.

§ 5.º Incutir lhes no animo pela palavra e pelo exemplo o sentimento do bem e da virtude.

§ 6.º Esgotar os meios suasorios antes de applicar a seus discipulos correcção disciplinar, e só usar desta com moderação.

§ 7.º Participar ao chefe do estabelecimento a que pertencer, ou ao delegado litterario qualquer impedimento que o inhiba de funccionar.

Art. 171. Aos professores publicos de instrucção primaria incumbe mais:

§ 1.º Fazer a matricula dos alumnos.

§ 2.º Organisar e remetter ao delegado litterario:

I. No fim de cada mez, o ponto de frequencia dos alumnos, declarando o numero e motivo conhecidos das faltas destes, os dias em que a escola não tiver funccionado, e as causas que a isso tenham dado lugar.

II. No fim de cada trimestre, um mappa demonstrativo dos alumnos matriculados em sua aula, com declaração da sua frequencia e aproveitamento, causa conhecida das faltas, designação dos alumnos habilitados para o segundo grão, addicionando as observações que julgar necessarias.

III. No fim do anno lectivo, o mappa geral do movimento da escola, contendo os dizeres do mappa trimensal e mais o resultado dos exames.

§ 3.º Proceder perante o delegado litterario ao inventario dos moveis e utensilios da escola:

I. Quando assumir o exercicio da aula:

II. Quando houver de deixal-o.

III. Quando lhe forem novamente fornecidos.

IIII. Quando tiver de abrir a aula no principio de cada anno.

§ 4.º Fiscalisar o uso e conservação dos objectos fornecidos aos alumnos pobres, providenciando por si, ou por intermedio dos pais, tutores ou protectores, para que taes objectos não sejam estragados.

§ 5.º Organisar o orçamento annual da despeza do expediente ordinario e do extraordinario, sendo acompanhado de copia do inventario dos moveis da escola, com declaração do seu estado, e reparos necessarios.

§ 6.º Auxiliar a commissão de que trata o art. 26 sem prejuizo do expediente de sua aula.

Art. 172. Aos mesmos professores é prohibido:

§ 1.º Residir fóra da séde da escola e ausentar-se d'ella sem licença nos dias lectivos.

§ 2.º Commerciar, advogar e exercer qualquer industria ou profissão incompativel com o bom desempenho de suas funcções.

§ 3º. Requerer ao presidente da provincia, não sendo por intermedio do inspector geral, salvo o caso de queixa contra este.

§ 4.º Occupar-se e occupar os alumnos durante as horas da aula, em objectos e misteres estranhos ao ensino.

Art. 173. Os professores publicos de instrucção secundaria, além das obrigações impostas pelos arts. 170,.... e das prescriptas pelos regulamentos especiaes dos estabelecimentos a que pertencerem, devem:

§ 1.º Comparecer ás congregações ou reuniões do corpo docente, sob pena de se lhes marcar falta nos termos dos arts. 149 a 155.

§ 2.º Dirigir seus requerimentos ao presidente da provincia ou inspector geral, por intermedio e com informação do chefe do estabelecimento a que pertencerem, e só directamente nos casos de queixa contra elles.

§ 3º Funccionar nos exames de habilitação e concurso para que forem nomeados.

§ 4º. Não ausentar-se sem licença, nos dias lectivos, da séde do estabelecimento que a pertencerem.

§ 5.º Substituir-se reciprocamente, quando isto lhes fôr determinado.

§ 6º Cumprir as instrucções que para desempenho de seus deveres, expedir o inspector geral, ou o chefe do instituto a que pertencerem.

CAPITULO XIV.

Das conferencias pedagogicas.

Art. 174. Os professores publicos nesta capital poderão reunir-se nos dias feriados de dezembro e janeiro, para conferenciarem sobre pontos que interessem ao regimen technico e disciplinar das escolas.

Art. 175. As conferencias serão publicas e annunciadas previamente pelos jornaes.

Art. 176. O inspector geral, mediante audiencia do conselho litterario, expedirá as necessarias instrucções para execução dos dous artigos antecedentes, submettendo-as á approvação do presidente da provincia.

CAPITULO XV.

Das penas, e processo disciplinares.

Secção I.

Das penas.

Art. 177. Os professores de instrucção primaria que por negligencia, má vontade ou qualquer outro motivo condemnavel não cumprirem seus deveres, instruindo mal os alumnos, exercendo a disciplina sem criterio, deixando de dar aula sem causa justificada, infringindo quaesquer disposições legaes ou regulamentares, e instrucções de seus superiores, relativas ao ensino,—além das penas em que possam incorrer pela legislação geral,—ficam sujeitos ás seguintes:

I. Advertencia.

II. Multa de 10 a 50$000.

III. Suspensão do exercicio com perda de vencimentos por oito dias a tres mezes.

IV. Remoção.

V. Perda da cadeira.

Art. 178. Poderão ser impostas aos professores de instrucção primaria:

§ 1.º As penas de advertencia e multa, pelo inspector geral, delegados litterarios e inspectores especiaes.

§ 2.º A de suspensão de exercicio, por oito dias, pelos delegados litterarios e inspectores especiaes, e por oito a trinta dias, pelo inspector geral, nos casos de reincidencia em faltas punidas com multa.

Art. 179. Aos mesmos professores será imposta pelo conselho litterario:

§ 1.º A pena de suspensão por um a tres mezes:

I. No caso de inefficacia das penas menores.

II. Quando o professor der máos exemplos a seus alumnos, ou tiver procedimento e costumes reprovados.

III. Quando, estando elle em acto de serviço, desrespeitar seus superiores.

§ 2.º A pena de remoção para a cadeira da mesma, ou immediatamente inferior intrancia, quando o professor reincidir em falta pela qual haja incorrido na sancção do § antecedente.

§ 3.º A da perda da cadeira:

I. Quando o professor fomentar a immoralidade entre os alumnos.

II. Se sem causa attendivel e justificada abandonar a cadeira por mais de um mez.

III. Não se havendo corregido depois de duas vezes suspenso nos casos do § 1º, ou de removido uma vez, na fórma do § 2.º deste artigo.

IV. Quando commerciar ou exercer qualquer industria ou profissão incompativel com o bom desempenho de seus deveres.

Art. 180. Os professores do Gymnasio Pernambucano e Escola Normal, pelas faltas de que trata o art. 177 incorrerão nas penas de:

§ 1.º Advertencia.

§ 2.º Multa de 50 a 200$.

§ 3.º Suspensão de exercicio com perda de vencimento por um a tres mezes.

§ 4.º Perda da cadeira.

Art. 181. Estas penas serão impostas:

§ 1.º A primeira pelo inspector geral e pelo chefe do instituto a que pertencer o professor, nos casos de infracções menos graves.

§ 2.º A segunda e terceira, pelo conselho litterario, conforme a gravidade da falta, nos casos das infracções de que trata o art. 179. §§ 1.º e 2.º com recurso para o presidente da provincia. Nos casos em que é applicavel ao professor de instrucção primaria a pena do art. 177 n. IV,.... será imposta ao professor de instrucção secundaria o maximo da pena do art. 180 § 2º ou a do § 3.º, ou de ambos, segundo as circumstancias.

§ 3.º A quarta pelo presidente da provincia, precedendo processo disciplinar pelo conselho litterario, nos casos do art. 179, § 3.º....

§ 4.º Nos casos que affectarem gravemente a moral publica, ou em que haja perigo na demora da deliberação definitiva, os funccionarios de que trata o § 1.º deverão suspender desde logo o professor culpado, levando-se o facto ao conhecimento do presidente da provincia.

Art. 182. Sempre que o professor publico fôr pronunciado por qualquer crime, ou fôr julgada procedente sua accusação em processo disciplinar por facto que motive a perda da cadeira, ficará suspenso do exercicio e de seus vencimentos, tendo porém, direito ao ordenado no caso de absolvição.

Art. 183. Quando a pena imposta fôr de remoção ou demissão o inspector geral remetterá o processo 10 dias depois da intimação do accusado, ao presidente da provincia, para ter lugar a confirmação daquella, podendo esta autoridade ordenar novas diligencias, se o julgar necessario.

Art. 184. A sentença do conselho será intimada ao accusado, remettendo se-lhe copia. O accusado, no caso do artigo antecedente, poderá juntar ao processo novos documentos e allegações dentro de 10 dias da intimação.

Art. 185. Quando o processo disciplinar houver sido remettido ao presidente da provincia será devolvido, depois da decisão deste, á secretaria da instrucção publica, onde será archivado.

Art. 186. As penas da multa e suspensão, impostas pelo inspector geral, delegados litterarios e inspectores especiaes, sel-o-hão por portaria motivada.

Art. 187. Quando impostas pelos delegados litterarios, estes funccionarios ouvido previamente o professor, remetterão ao inspector geral as informações e provas que as justifiquem, afim de que passam ser por este confirmadas.

Art. 188. Entre as provas de que trata o artigo antecedente, se o facto fôr impugnado pelo professor em sua resposta, deverão ser presentes ao inspector geral, quando a multa exceder de 10$ ou a pena fôr de suspensão, attestados pelo menos de tres pais de familia com filhos na escola do accusado, de autoridades e pessoas qualificadas da localidade, sendo as assignaturas reconhecidas por tabellião.

Art. 189. As multas serão communicadas ao thesouro provincial para os devidos effeitos.

Secção II.

Do processo disciplinar.

Art. 190. O processo disciplinar dos professores publicos que incorrerem em alguma das faltas de que tratam os arts 177 ns. III a V e 180 § 2 a 4, poderá começar:

I. Por ordem do presidente da provincia;

II. Por iniciativa do inspector geral;

III. Por virtude de representação dos delegados litterarios e inspectores especiaes;

IV. Por queixa dos pais dos alumnos ou denuncia documentada de qualquer cidadão.

Art. 191. O inspector geral, fazendo autoar pelo seu secretario, a ordem, representação, denuncia ou queixa e documentos, se os houver, a submetterá ao conhecimento do conselho litterario, que decidirá se deve ou não ter lugar o processo, podendo para isso ser convocado extraordinariamente se não estiver proximo o dia de conferencia ordinaria.

§ 1.º Decidido affirmativamente, será por escripto ouvido o accusado, remettendo-se-lhe copia do processo, sendo pelo inspector geral designado dia para ser interrogado e produzir provas em sua defeza.

§ 2.º O prazo para a resposta será de 15 dias, podendo ser prorogado, tendo-se em consideração a distancia; e correrá do dia seguinte áquelle em que o accusado receber a communicação official, da qual deverá dar recibo, sob pena de proceder-se á sua revelia.

§ 3.º Se o professor se houver ausentado da séde da sua cadeira para lugar não sabido, ou em que seja difficil transmittir-lhe aquella communicação, será a intimação feita por editaes publicados pela imprensa, correndo o prazo do § 2º do 10º dia da publicação.

§ 4.º A resposta do accusado com os documentos que a acompanharem, será entregue mediante recibo ao delegado litterario e com informação deste remettida ao inspector geral, no caso do professor ser dos de instrucção primaria, ou ao secretario da repartição da instrucção publica, no caso contrario.

§ 5.º Findo o prazo do § 2.º, o processo com a resposta do accusado, se este a houver dado, ou sem ella, no caso contrario, será entregue á terceira secção do conselho litterario, que o examinará, consultando sobre a necessidade que haja de novas informações, producção de provas, e o mais que convier ao esclarecimento dos factos.

§ 6.º Se o parecer da secção concluir por essa necessidade, o inspector geral providenciará no sentido de ser com brevidade satisfeitas as informações e diligencias exigidas.

§ 7.º No dia designado nos termos do § 1.º, reunido o conselho se procederá ao interrogatorio do accusado, se este comparecer, e não se achando elle presente, continuará o processo á sua revelia.

§ 8.º Se houver prova testemunhal, começar-se-ha por esta, ouvidas primeiro as testemunhas da accusação, até o numero de cinco e depois as da defeza até igual numero, sendo encerrado o processo com o interrogatorio do accusado.

§ 9.º As inquerições e interrogatorio serão feitos pelo relator da 3ª secção do conselho, podendo qualquer dos membros deste e o accusado fazer as perguntas que entenderem conveniente, e serão escriptos pelo secretario da repartição da instrucção publica.

O juramento das testemunhas será deferido pelo inspector geral.

§ 10. Ultimadas as diligencias e juntas ao processo as allegações escriptas que o accusado offerecer, e os demais papeis que lhe forem relativos, a 3ª secção do conselho fará seu relatorio e o apresentará na conferencia do julgamento, a qual terá lugar pelo menos cinco dias depois de finda a instrucção do processo.

§ 11. Nessa conferencia, lido o relatorio, que se limitará á exposição summaria dos factos e provas, e examinado o processo pelos membros do conselho que o quizerem, proceder-se-ha ao julgamento.

§ 12. Votarão os membros do conselho na ordem de suas idades, cabendo ao inspector geral voto de qualidade nos casos de empate.

§ 13. A sentença do conselho será fundamentada, devendo ser redigida pela secção competente, escripta no processo, por seu relator, assignada pelos membros presentes do conselho, na ordem da votação e transcripta no livro competente.

Esta disposição é applicavel á decisão que determinar que tenha ou não lugar o processo (§ 1º).

TITULO V.

CAPITULO XVI.

Das substituições.

Art. 192. O inspector geral será substituido por pessoa idonea nomeada pelo presidente da provincia.

Quando em serviço fóra da capital por mais de cinco dias, um dos membros do conselho ficará encarregado da direcção do expediente ordinario da repartição.

Art. 193. Os professores publicos de instrucção primaria serão substituidos em seus impedimentos na forma do artigo 19 §§ 3º e 4º.

Art. 194. A nomeação do professor interino será feita por portaria do delegado litterario, que servirá de titulo. O nomeado entrará immediatamente em exercicio, sendo descontados dos vencimentos quaesquer direitos e emolumentos devidos.

Art. 195. Os delegados litterarios serão substituidos em seus impedimentos: 1º pelos parochos, 2º pelos coadjuctores, e 3º pelo juiz de paz que estiver em exercicio no respectivo districto.

Art. 196. Os chefes e professores de estabelecimentos litterarios serão substituidos de conformidade com o disposto no respectivo regulamento.

TITULO VI.

CAPITULO XVII.

Do ensino particular.

Art. 197. O ensino particular, quer primario, quer secundario, pode ser exercido nesta provincia por qualquer nacional ou estrangeiro, sem dependencia de licença nem de prova de capacidade profissional, ficando todavia os professores e directores de estabelecimentos de instrucção sujeitos ás seguintes obrigações:

§ 1.º Communicar no prazo de um mez ao delegado litterario do districto a denominação e local do estabelecimento, que houverem fundado, o programma dos estudos, o pessoal e apregado no ensino, e as alterações que se derem.

§ 2.º Remetter á mesma autoridade em novembro de cada anno uma relação dos alumnos, que frequentarem o estabelecimento com declaração da naturalidade, filiação, idade e aproveitamento: sendo que em relação ás aulas de instrucção primaria deverão remetter

mappas trimensaes da frequencia dos alumnos, declarando o numero de faltas e os motivos dellas, quando sabidas.

§ 3.º Submetter-se á fiscalisação do inspector geral e seus delegados, restricta ao que for relativo á estatistica, á observancia das leis do paiz, aos preceitos da moral e da hygiene, devendo franquear as aulas, dormitorios e mais dependencias dos estabelecimentos áquelles funccionarios, quando os quizerem inspeccionar.

Art. 198. Os collegios de meninas só poderão ser regidos por senhoras, e nelles não serão admittidos como internos alumnos, nem poderão residir adultos do sexo masculino, com excepção do pai ou marido da directora.

Art. 199. Os directores de estabelecimentos particulares de instrucção deverão remetter ao delegado litterario dous exemplares do regimento interno ou estatutos, que deverão formular para regularidade dos trabalhos e disciplina dos institutos a seu cargo.

Art. 200. O ensino no domicilio do alumno é isento de toda inspecção e das obrigações declaradas no presente capitulo, devendo apenas o chefe da familia communicar ao delegado litterario o nome e residencia do professor e enviar-lhe uma relação dos alumnos que este leccionar em sua casa, com declaração dos nomes, filiação e idade delles.

§ unico. No caso do ensino domestico ser tambem dado a alumnos de outras familias, o professor é obrigado a remetter ao mesmo funccionario nos primeiros dias de maio e novembro de cada anno, um mappa dos alumnos que assim ensinar, declarando seus nomes, idades, filiação e aproveitamento.

Art. 201. Quando em qualquer escola ou collegio for perpetrado algum delicto, o professor ou director immediatamente o communicará nesta capital ao inspector geral, e nas diversas localidades aos delegados litterarios, os quaes procederão nos termos do artigo 19, § 16.

Art. 202. Os professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria, de um ou de outro sexo, incorrerão em multa de cincoenta a cem mil réis pelas infracções dos artigos 197, 199 e 200 § unico, e de cem a duzentos mil réis pelas dos artigos 198 e 201, imposta pelo inspector geral em portaria motivada, com recurso voluntario para o presidente da provincia.

Art. 203. O resultado das visitas feitas pelo inspector geral e seus agentes ás escolas e estabelecimentos particulares de instrucção, deverá ser publicado nos jornaes de maior circulação, sendo declarado se foi verificada a fiel execução dos estatutos, programmas e annuncios do estabelecimento visitado e tudo o mais que possa interessar aos pais dos alumnos e ao publico.

Art. 204. Aos estabelecimentos particulares de instrucção primaria que, fundados a duas leguas de distancia da escola publica mais proxima, obtiverem frequencia de vinte e cinco alumnos, poderá ser concedido um subsidio annual, conforme a tabella n. 3, sendo o professor obrigado a admittir gratuitamente pelo menos cinco alumnos pobres.

O subsidio será pago em vista de attestados dos delegados litterarios, rubricados pelo inspector geral.

Art. 205. O subsidio de que trata o artigo antecedente será retirado ao professor toda vez que se provar mal cumprir seus deveres.

TITULO VII.
CAPITULO XVIII.
Dos recursos.

Art. 206. Da imposição das penas de que tratam os arts. 30, 31, 181 § 2º, e 202 cabe recurso voluntario.

Art. 207. O recurso será interposto para o presidente da provincia, nos casos dos arts. 181 § 2º, e 202, e para o inspector geral nos casos dos arts. 30 e 31.

Art. 208. Os recursos terão effeito suspensivo e serão interpostos por meio de petição documentada, devendo ser apresentados dentro do prazo de dez dias, a contar da intimação.

Art. 209. As petições de recurso serão entregues, mediante recibo, ao secretario da repartição da instrucção publica ou ao delegado litterario.

Art. 210. Não serão recebidas petições de recursos, nem documentos a ellas annexos, que contiverem expressões injuriosas ou desrespeitosas contra os funccionarios fiscalisadores do ensino.

Art. 211. A autoridade, de cuja deliberação ou sentença se recorrer, deverá no prazo de dez dias fazer subir o recurso á autoridade superior com sua informação.

TITULO VIII.
CAPITULO XIX.
Disposições diversas.

Art. 212. Os cargos de inspector geral, director de estabelecimentos publicos de instrucção e professores publicos de qualquer cathegoria são incompativeis com quaesquer outros geraes, provinciaes e municipaes, salvo os que forem de eleição popular. Esta disposição não prejudica os direitos adquiridos.

Art. 213. Aquelle dos funccionarios mencionados no artigo antecedente, que aceitar cargo declarado incompativel, entende-se haver renunciado o que exercia na instrucção publica.

Art. 214. As licenças e aposentadorias dos funccionarios da repartição da instrucção publica e estabelecimentos publicos litterarios, que não forem professores, serão concedidas nos termos das disposições respectivas do regulamento do thesouro provincial.

Art. 215. O prazo de licença concedida aos chefes de institutos publicos litterarios será contado do—cumpra-se—do inspector geral, e o da concedida a este, da apresentação ao thesouro provincial.

Art. 216. A frequencia mensal das escolas será calculada dividindo-se a somma da frequencia diaria pelo numero dos dias em que houver funccionado a aula.

Art. 217. Aos alumnos que forem matriculados, não tendo sido vaccinados, ou não tendo signaes de haver soffrido variolas, o professor vaccinará ou fará vaccinar até trinta dias depois da matricula.

Art. 218. O inspector geral, por intermedio dos delegados litterarios, proporcionará aos professores os meios de cumprir o disposto no artigo antecedente.

Art. 219. A abertura e o encerramento do anno lectivo dos estabelecimentos publicos de instrucção serão determinados nos respectivos regulamentos; nas aulas publicas de instrucção primaria, porém, encerrar-se-hão a 30 de novembro os exercicios de ensino, procedendo-se aos exames dos alumnos nos primeiros dias de dezembro, para o que os professores até o dia 15 daquelle mez remetterão aos delegados litterarios uma relação dos alumnos habilitados a exame.

Art. 220. O inspector geral, quando tiver de sahir a serviço para algum ponto fóra da capital, para onde não haja transporte por via ferrea ou maritima, terá direito a uma ajuda de custo na razão de 3$ por cinco kilometros; quando, porém, haja esse transporte, terá direito á metade daquella quantia, além da passagem.

Art. 221. As disposições deste regulamento, que se não referirem designadamente a classe dos professores de instrucção primaria, comprehendem os de instrucção secundaria.

Art. 222. O relatorio de que trata o art. 21 § 11 será pelo presidente da provincia remettido ao inspector geral, ao qual serão tambem devolvidos os papeis de que trata o art. 106.

TITULO IX.
Da secretaria da repartição da instrucção Publica.
CAPITULO XX.
Da organisação e pessoal da secretaria.

Art. 223. A' secretaria da repartição da instrucção publica incumbe o movimento administrativo, expediente e archivo da mesma repartição, sob a superintendencia do inspector geral e direcção immediata do secretario.

Art. 224. O pessoal da secretaria compõe-se de—um secretario, tres amanuenses, um porteiro e um continuo, com os vencimentos da tabella sob n. 4.

CAPITULO XXI.
Das attribuições dos empregados.
Secção I.
Do secretario.

Art. 225. Ao secretario compete:

§ 1.º Dirigir, inspeccionar e fazer executar, distribuindo pelos amanuenses todos os trabalhos da secretaria pelos quaes é o primeiro responsavel, fazendo escrupulosamente manter a regularidade do serviço.

§ 2.º Redigir os officios e despachos de conformidade com as notas do inspector geral.

§ 3.º Escrever e fazer escrever, registrar e expedir os titulos e quaesquer outros papeis que correrem pela secretaria.

§ 4.º Escripturar em livros proprios as ordens concernentes ás despezas que forem feitas por intermedio da repartição.

§ 5.º Receber as quotas que forem designadas para as despezas ordinarias com o expediente, sempre que estas não forem feitas por arrematação perante o thesouro provincial.

§ 6.º Fazer e assignar o pedido do que fôr mister para o expediente da repartição, e prestar contas ao thesouro provincial quando houver recebido quota para tal fim, devendo tanto o pedido, como as contas, ser authenticados pelo inspector geral.

§ 7.º Tomar por escripto as deliberações do conselho litterario e mencional-as nas actas por elle redigidas.

§ 8.º Preparar os esclarecimentos que devam servir de base ao relatorio, á organisação do quadro estatistico e a outros trabalhos do inspector geral.

§ 9.º Ler as petições que vierem abertas á secretaria e informar verbalmente ao inspector geral o que constar a respeito dellas.

§ 10. Juntar ás petições que envolverem materia de maior gravidade uma minuta em que exponha clara e precisamente o objecto dellas e o que constar da secretaria, o que igualmente fará com relação aos officios, quando assim lh'o ordenar o inspector geral.

§ 11 Enviar aos membros do conselho, delegados litterarios e professores publicos o relatorio, que o inspector geral apresentar no principio de cada anno.

§ 12. Remetter ás secções do conselho litterario, de ordem do inspector geral, quaesquer petições e papeis sobre que tenham de dar parecer.

§ 13. Accusar a recepção dos mappas remettidos pelos delegados litterarios.

§ 14. Dar aos amanuenses e mais empregados, verbalmente ou por escripto, as instrucções que forem necessarias para a regularidade do serviço da secretaria, resolvendo as duvidas que pela sua simplicidade não exijam ser levadas ao conhecimento do inspector geral.

§ 15. Fiscalisar o modo por que os empregados da secretaria desempenham seus deveres, admoestando-os, quando hajam incorrido em alguma falta; e, no caso de reincidencia, levar ao conhecimento do inspector geral o occorrido para providenciar.

§ 16. Manter o silencio na secretaria, não consentindo o ingresso senão ás pessoas que tiverem de tratar de negocio relativo ao expediente da repartição.

§ 17. Organisar e assignar no principio de cada mez a folha do ponto dos empregados, relativa ao mez findo, de accordo com as notas do livro respectivo, afim de ser remettido ao thesouro provincial, depois de rubricado pelo inspector geral.

§ 18. Fazer registrar o numero dos alumnos das escolas publicas e particulares.

§ 19. Exigir que as partes satisfaçam os direitos da fazenda publica e os emolumentos, que forem devidos, na conformidade da tabella n. 5, antes de submetter á assignatura do inspector geral quaesquer titulos ou papeis a elles sujeitos.

§ 20. Lavrar ou subscrever os termos de exames e de juramento e posse; assim como registrar a correspondencia reservada que lhe fôr confiada pelo inspector geral, e tel-a debaixo de sua guarda immediata.

§ 21. Passar ou subscrever as certidões requeridas pelas partes, precedendo para este fim despacho do inspector geral, e authenticar as copias mandadas tirar por este.

§ 22. Escrever as actas e deliberações do conselho litterario.

§ 23. Cumprir e fazer cumprir quanto lhe fôr ordenado pelo inspector geral.

Secção II.
Dos amanuenses.

Art. 226. Os amanuenses executarão os trabalhos que lhes forem distribuidos pelo secretario.

Art. 227. A cargo e sob a responsabilidade de um dos amanuenses, designado pelo inspector geral, ficará o archivo da secretaria organisado nos seguintes termos:

§ 1.º Serão encadernados no principio de cada anno todos os officios recebidos na secretaria, coordenados segundo a natureza de seu objecto ou em ordem chronologica, conforme melhor convier.

§ 2.º O registro da correspondencia official expedida pela repartição, far-se-ha pela encadernação annual das minutas, depois de cuidadosamente revistas e classificadas.

§ 3.º Cada volume, além de numeração, titulo e declaração do anno, terá um indice das materias que comprehender.

§ 4.º Haverá um indice geral das materias comprehendidas em cada um volume de que se compozer o archivo.

Secção III.
Do porteiro e continuo.

Art. 228. Ao porteiro incumbe:

§ 1.º Abrir ás 8 e meia horas da manhã e fechar a repartição, ás 3 horas da tarde, ou, quando findos os trabalhos, no caso de prorogação da hora do expediente.

§ 2.º Ter a seu cargo a caixa dos requerimentos; apresentar estes ao secretario, e entregal-os ás partes mediante recibo, depois de registrar os despachos, fazendo um resumo succinto e claro do objecto principal de cada requerimento.

§ 3.º Quando os requerimentos versarem sobre negocio importante só poderão ser entregues ás proprias partes, ou a seus procuradores devidamente habilitados.

§ 4.º Mencionar no livro competente a entrada de todos os papeis relativos á instrucção publica que vierem á repartição.

§ 5.º Curar do asseio e velar na conservação dos moveis, utensilios e ornatos da secretaria, pelos quaes é responsavel.

§ 6.º Executar os trabalhos de escripta e cumprir quaesquer ordens do secretario, tendentes ao serviço interno da repartição.

Art. 229. Ao continuo compete:

§ 1.º Coadjuvar o porteiro no desempenho das obrigações constantes dos §§ 3º e 6º do artigo antecedente.

§ 2.º Substituil-o em seus impedimentos.

§ 3.º Conduzir as pastas e papeis dentro da secretaria, distribuir fora della a correspondencia.

§ 4.º Cumprir quaesquer ordens que lhe sejam dadas com relação ao serviço da secretaria.

Secção IV.
Do expediente.

Art. 230. O expediente começará ás 9 horas da manhã em todos os dias uteis, e encerrar-se-ha ás 3 da tarde, salvo a prorogação de que trata o art. 3º § 27.

Art. 231. Todos os empregados da secretaria deverão diariamente assignar o ponto no livro competente até ás 9 horas e 15 minutos, e na hora do encerramento dos trabalhos diarios.

Art. 232 O empregado que comparecer depois da hora marcada é obrigado ao serviço do expediente da repartição, não obstante a perda da gratificação.

Art. 233. O ponto diario será encerrado pelo secretario, que o assignará em ultimo lugar.

Art. 234. O empregado que faltar por causa attendivel deverá communical-o por escripto ao secretario; apresentando por attestado medico, no caso de molestia por mais de 8 dias, ou quando o exigir o inspector geral, ainda mesmo que as faltas sejam em numero inferior áquelle.

Art. 235. O abono e justificação das faltas terá lugar na conformidade dos arts. 149 a 151, e será considerada como falta a retirada do empregado, antes de encerrados os trabalhos diarios, sem licença do inspector geral ou do secretario.

Nos impedimentos do secretario será este substituido por um dos amanuenses, designado pelo inspector geral.

Secção V.
Dos livros da secretaria.

Art. 236. Haverá na secretaria os seguintes livros rubricados pelo inspector geral:

I. De juramento dos empregados da instrucção publica.

II Dos termos de reunião e actas do conselho litterario.

III. Do registro das deliberações e sentenças do mesmo conselho em negocios disciplinares.

IV. De matricula dos professores publicos, com declaração de sua naturalidade, filiação, idade, data da nomeação, juramento, posse, remoções, licenças, faltas e tudo o mais que lhes fôr relativo.

V. Dos contratos para preenchimento de cadeiras de instrucção publica.

VI. De registro dos titulos, licenças, portarias, instrucções e relatorios do inspector geral.

VII. Da escripturação das despezas com os objectos necessarios para o expediente.

VIII. Do inventario dos moveis da repartição da instrucção publica e de cada uma das escolas.

IX. Do ponto dos empregados da secretaria.

Art. 237. Além dos livros mencionados no artigo antecedente poderá haver mais para o serviço da secretaria os que forem necessarios.

Art. 238. A escripturação será feita segundo as instrucções que forem dadas pelo inspector geral.

Art. 239. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Henrique Pereira de Lucena.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1874.

Cyriaco Antonio dos Santos e Silva.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Companhia pernambucana de navegação a vapor. — Concedo o prazo de doze mezes, obrigando-se o supplicante a assignar termo de responsabilidade na capitania do porto.

Domingos José da Cunha Lages. — Indeferido.

Francisco Ferreira Baltar. — Sim, satisfeitos os foros devidos e junta a planta.

Francisco de Paula Costa. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Romarico de Azevedo Campos. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio da Escada.

José Felix da Silva. — Indeferido.

Padre Leonardo João Grego. — Encaminhe-se.

Manoel Thomaz dos Santos. — Concedo que o supplicante leve uma ancoreta com tres canadas de vinho.

O mesmo. — Passe portaria concedendo permissão para seguir, mas sem levar comsigo o barril de vinho.

Melchiades Manoel dos Santos Lima. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú, ouvindo ao Sr. commandante do batalhão n. 9.

Manoel de Souza Monteiro. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Rosa Catharina Maria da Conceição. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

BERLIM, 18 de dezembro, á noite.

Confirma-se o boato de que o principe de Bismark depoz nas mãos do imperador Guilherme seu pedido de demissão de chefe do gabinete allemão. S. M. o imperador Guilherme, procurando obter do principe de Bismark a retirada do seu pedido, obteve resposta negativa, porque o principe considera a decisão do parlamento como um voto de censura pessoal. Na sessão (de hoje) do parlamento um deputado governamental apresentou uma moção para ser approvado um voto de confiança ao principe de Bismark, no qual se lhe peça continue a prestar seus serviços no paiz. Tendo sido approvada essa moção, o principe declarou que não só não insiste no seu pedido, como até o retira.

BERLIM, 19 de dezembro, á tarde.

Terminou hoje o julgamento do processo intentado pelo governo allemão contra o conde Arnim. Em seguida ao resumo dos debates, feito pelo presidente do tribunal, depois da conferencia do costume, foi pronunciada a sentença condemnando o conde Arnim a tres mezes de prisão. Corre que os amigos do conde vão impetrar ao imperador Guilherme que não seja cumprida a sentença.

ROMA, 19 de dezembro.

A camara dos deputados approvou o orçamento apresenta o pelo Sr. Minghetti. Na exposição, que precedeu á apresentação do orçamento, o ministro das finanças da Italia comprometteu-se a fazer todas as possiveis economias para corresponder aos desejos expressos pela camara, e declarou que vai ordenar a suspensão das obras publicas que foram começadas a executar. O Sr. Cardona aceitou o cargo do presidente do senado.

ROMA, 20 de dezembro, pela manhã.

Em sua sessão de hontem, a camara dos deputados approvou unanimemente a concessão de uma pensão ao general Garibaldi, durante o resto de sua existencia.

MADRID, 19 de dezembro, á tarde.

Communicações recebidas do norte de Hespanha annunciam que a neve continúa a cahir de uma forma extraordinaria. Ella cobre inteiramente as estradas, tornando-as inaccessiveis a peões e a cavalleiros. Em vista disso acham-se adiadas todas as operações militares. O governo, porém, vai aproveitando essas demoras, para enviar para o norte novos reforços de tropas. Espera-se que, logo que o tempo permittir, o general Serrano encete todas as operações com todo o vigor. Affirma-se que appareceram novos symptomas de descontentamento no exercito de D. Carlos.

COMMERCIAES

LONDRES, 18 de dezembro.

Foram hoje regulares as transacções no mercado de café, sustentando-se os preços; dos leilões foi retirada a maior parte do café exposto á venda, em consequencia de não terem os preços offerecidos attingido á quantia pedida pelos possuidores.

LONDRES, 19 de dezembro.

Os bancos particulares continuam a descontar a 1/8 por cento mais que a taxa official do Banco de Inglaterra. Consolidados a 92. Fundos brazileiros de 5 % a 100. Mercado de café calmo, e preços sem alteração. Não houve animação no mercado de assucar, mostrando os preços tendencia para baixar. Não houveram hoje cotações em assucar ou café sobre agua.

SOUTHAMPTON, 18 de dezembro.

Chegou aqui hontem o vapor inglez *RUBENS*, da companhia Liverpool, Brasil and River Plate, com as malas do Rio da Prata e do Brasil.

LIVERPOOL, 18 de dezembro.

O mercado de algodão esteve hoje calmo, mantendo-se os preços sem alteração: venderam-se hoje doze mil fardos, sendo novecentos procedentes do Brasil.

Durante a semana:		
Venderam-se	**66.000**	**fardos**
Sendo do Brasil	**6.000**	**»**
Foram importados	**12.000**	**»**
Sendo do Brasil	**6.000**	**»**
Deposito total hoje	**580.000**	**»**
Sendo do Brasil	**17.000**	**»**

LIVERPOOL, 19 de dezembro.

Mercado do algodão calmo, e os preços sustentaram-se sem alteração: venderam-se 8.000 fardos, sendo 500 do Brasil; cota-se o FAIR de Pernambuco a 7 7/8 e o de Santos a 7 5/8 d. por libra. Mercado de assucar muito calmo; os preços mostram tendencia a baixar, apezar de nenhuma alteração terem soffrido os anteriores, que são—mascavado purgado 23 sh., e mediano de Maceió 22 sh. e 6 d.

HAVRE, 18 de dezembro.

O mercado de café esteve calmo, mantendo-se os preços anteriores.

HAVRE, 19 de dezembro.

Mercado de café calmo, sustentando-se os preços precedentes. O do Rio bom ordinario 97 frs. os 50 kilogrs. Algodão de Pernambuco ordinario 91 francos os 50 kilogrs.

HAMBURGO, 19 de dezembro.

Transacções regulares e preços firmes no mercado de café.

ANTUERPIA, 18 de dezembro.

Continuam a ser quasi nullas as transacções no mercado de café, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 19 de dezembro.

Mercado de café calmo; mantém-se os preços anteriores.

MARSELHA, 19 de dezembro.

Mercado de café calmo; nenhuma alteração apreciavel se deu nos preços anteriores.

NEW-YORK, 18 de dezembro.

Cambio sobre Londres 4—85 1/2. Ouro 111 1/2. Esteve calmo o mercado de café, não notando-se alteração alguma nos preços do dia anterior; o do Rio FAIR 18 e o GOOD 18 1/2 CENTS por libra. Algodão mediano UPLANDS 14 1/8 CENTS por libra; as chegadas de hoje aos portos americanos elevam-se a trinta e dous mil fardos.

NEW-YORK, 19 de dezembro.

Cambio sobre Londres 4-85 1/2. Ouro 110 1/2. Transacções regulares e preços firmes: cota-se—o do Rio FAIR 18 e o GOOD 18 1/2 CENTS por libra. Algodão mediano UPLANDS 14 1/8 CENTS por libra; as chegadas de hoje aos portos americanos elevam-se a 29,000 fardos.

RIO DE JANEIRO, 19 de dezembro.

Cambio sobre Londres 26 3/8 d bancario e 26 7/8 d. particular. Cambio sobre Paris 362 réis por franco bancario.

BAHIA, 19 de dezembro.

Cambio sobre Londres 26 1/4 d. bancario, 26 1/4, 26 3/8 e 26 1/2 d. particular.

BAHIA, 20 de dezembro.

Chegou hoje pela manhã o paquete inglez *LIGURIA*, da companhia do Pacifico, procedente do Rio de Janeiro, e sahe á tarde para Pernambuco.

(AGENCIA AMERICANA.)

Rio 19 de dezembro ás 3 h. da tarde.—Entrou o paquete norte-americano *SOUTH-AMERICA*, procedente de New-York pelos portos do norte da sua escala. Hontem sahio para Pernambuco o transporte nacional *WERNECK* conduzindo tropa. Chegou ao Rio-Grande do Sul o lugre portuguez *LAIA*, procedente de Pernambuco. Xarque: declinando. Dous carregamentos foram vendidos a 5$, e as gorduras a 6$000. Cambio sobre Londres 26 1/2 bancario e 26 5/8 particular.

Bahia 19 ás 5 h. da tarde.—Xarque: firme. Existem do Rio Grande do Sul 800,000 kilos e do Rio da Prata 162,000 kilos. Vendeu-se do Rio-Grande de 5$ a 6$600, e o do Rio da Prata de 6$ a 6$400. Durante a semana as vendas montaram a 183,000 kilos, de ambas as procedencias. Sahiram para Pernambuco: a 17, o brigue nacional *CONSTANTE UNIÃO*, e hoje a barca allemã *WORWART*. Cambio sobre Londres 26 3/8 bancario, 26 7/16 e 26 1/2 particular.

Rio 20 ao meio dia.—Sahio para os portos do norte o paquete nacional *PARÁ*.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Autoridades policiaes. — Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi nomeado 1.º supplente do delegado do termo do Triumpho e subdelegado do 1.º districto desse termo, Antonio Arminio Gomes Coimbra, e Manoel José da Costa Borges.

Conferencia. — Teve lugar hontem no theatro de Santo Antonio a primeira das conferencias publicas, promovidas pela loja maçonica *Ganganelli*.

Ante um auditorio de cerca de 500 a 600 pessoas de boa sociedade, incluindo algumas familias, proferio o Sr. Floriano Correia de Brito um eloquente discurso sobre o conflicto travado entre a igreja e o estado.

Em todo o acto foi fielmente observada a ordem preestabelecida.

Luta e ferimentos.—No dia 14 do corrente, ás 6 horas da tarde e em terras do engenho *Olinda*, do termo do Cabo, Firmino Correia de Albuquerque, encontrando-se com José André Pereira, de quem aquelle havia, ha algum tempo, com um companheiro, furtado algumas gallinhas, travou-se de razões, e afinal lutou corporalmente, armado de uma faca e um cacete, com o referido José André, que recebeu cinco ferimentos, sendo um delles mortal.

O criminoso foi preso em flagrante e aguarda na cadeia deste termo á instrucção da culpa, que vai ser iniciada.

Navios de guerra.—Segundo telegramma particular, no dia 14 do corrente sahio do porto de Belém, no Pará, com destino ao nosso porto, a canhoneira brasileira *Henrique Dias*; e que do Rio de Janeiro deve ter tambem sahido hontem ou ante-hontem o transporte deguerra brasileiro *Werneck*. Em ambos esses navios vem tropa de linha.

Naufragio.—O telegramma de Cururipe, na provincia das Alagôas, diz que no dia 17 do corrente perdeu-se nos baixos de D. Rodrigo, proximo do Rio S. Francisco, o vapor brasileiro *Valeria de Sinimbu'*, pertencente á companhia Bahiana, salvando-se apenas os passageiros, tripolação e bagagens.

Passamento.—No sabbado deu a alma ao Creador, após longo padecimento, o Sr. Antonio da Silva Gusmão, proprietario nesta cidade.

Entrada de assucar e algodão.—Na semana de 12 a 18 do corrente vieram ao nosso mercado, por mar e por terra 56,851, saccos com assucar, e 4,803 saccas com algodão.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica. — No dia 15 do corrente ás 7 horas da noite, e no lugar annunciado, reunindo-se a assembléa geral do conselho parochial da Bôa-Vista, em numero sufficiente, foram acclamados presidente o Sr. Dr. João José Pinto Junior e secretario o Sr. Francisco Augusto de Almeida. Em seguida, o presidente do conselho parochial, Sr. Moraes Mello, obtendo a palavra, passou a ler um circumstanciado e luminoso relatorio do movimento do mesmo conselho durante o anno de 1874, sob sua gerencia, suggerindo algumas medidas, que lhe pareceram urgentes para o incremento e a prosperidade da mesma sociedade, pelo que recebeu enthusiasticos applausos de todos os consocios presentes; os Srs. Drs. Drummond, Pinto Junior e o Sr. Rego Medeiros propozeram que se consagrasse na acta da assembléa geral um voto de louvor e gratidão a todos os membros daquelle conselho, principalmente ao Sr. Moraes Mello, pelos relevantes serviços por elles prestados, naquella qualidade, como evidenciava se do mesmo relatorio, comprovado pelos documentos a elle annexos e do que era bem publico, e notorio a respeito, e assim foi unanimemente deliberado; abstendo-se, porém de votar o Sr. Moraes Mello e os demais membros do mesmo conselho.

Passando-se a examinar as contas apresentadas pelo Sr. thesoureiro Miguel Archanjo Mindello, das quaes se verificava um saldo de 40$200 que sobre a mesa se achava, foram consideradas exactas, conformes e comprovadas.

Finalmente, procedeu-se á eleição do mesmo conselho parochial, sahindo eleitos por unanimidade:

Presidente.
O Sr. Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
Vice-presidente.
O Sr. Justino José de Souza Campos.
Secretario.
O Sr. Francisco Augusto de Almeida.
Thesoureiro.
O Sr. Vicente de Moraes Mello.
Conselheiros.
Os Srs.:
Conego Augusto Adolpho Soares Kresewetter.
Felix de Valois Corrêa.
Casimiro Lucio dos Santos.

E assim terminada a reunião daquella assembléa, o Sr. Moraes Mello, como presidente do conselho parochial, declarou empossados os novos eleitos, recebendo na qualidade de thesoureiro aquelle saldo que lhe foi entregue por seu antecessor.

Tribunal do commercio.—Em sessão de 17 do corrente foi elevado a seis o numero de avaliadores commerciaes, sendo nomeados para os exercerem os Srs.: Alexandre Americo de Caldas Brandão, João Gonçalves Ferreira e Silva, Manoel da Cruz Martins, Jeronymo Emiliano de Miranda Castro, Felix de Araujo e Albuquerque, e Alvaro Paulo Noblato.

Dinheiro.—O vapor *Paraná* levou de nossa praça para:

Parahyba	3:495$760
Natal	5:000$000
Ceará	11:000$000
Maranhão	500$000
Pará	50:600$000

Inqueritos. — Foram remettidos ao juizo competente os inqueritos policiaes a que procederam: o subdelegado do 2.º districto de S. José, contra Manoel Antonio Izidro dos Passos, por crime de ferimento; e o subdelegado de Belém, contra o machinista do trem da companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda, que, na noite de 13 do corrente, esmagou á Guilhermina de tal.

Fallecimento.— Na cidade de Caruarú, onde fôra mudar de ares, deu a alma ao Creador, no dia 9 do corrente, ás 5 horas da manhã, o academico do 4º anno, Helvecio Xavier Lopes, filho do Sr. Dr. Christovão Xavier Lopes. Moço de esperanças, applicado, e de moralidade exemplar, dava esperanças ao paiz, de ser um homem distincto; a seu digno pai e familia, a quem deve pungir profundamente tão prematura morte, nossos sinceros pesames.

Proclamas.—Lidos no dia 20 de dezembro na igreja de Nossa Senhora do Rosario que serve serve de matriz na freguezia de Santo Antonio.

1ª denunciação.

André da Silva Dutra, com Guilhermina Clotildes Vieira.

Pedro Luiz de Oliveira, com Hermina Januaria Tenoria de Luna.

Joaquim Onofre de Mendonça, com Desulina Francisca Gomes de Souza.

Joaquim de Araujo Alves da Fonceca, com Maria Annunciada Rodrigues Pereira.

Francisco Mauricio d'Abreu, com Belmira Eliza dos Santos e Silva

Joviniano Alexandre dos Santos, com Gregoria Maria de Albuquerque.

Alexandrino da Motta Silveira, com Nympha Laura da Fonceca.

João Geraldo Alves, com Umbelina Alexandrina de Noronha.

Manoel Joaquim Flores, com Eufrosina Maria da Conceição.

Dr. Francisco Rodrigues Pessoa de Mello, com Eugenia Sophia Pessoa dos Anjos.

Joaquim Fernandes Ramos, com Eudocia Francisca de Souza e Silva.

José Manoel da Fonceca, com Maria da Annunciação Velloso.

José Estevão do Nascimento, com Maria Zeferina d'Oliveira.

Joaquim Rodrigues Pereira, com Amelia Augusta Brandão.

2ª denunciação.

Martiniano Eleuterio da Silva, com Emilia Monteiro da Silva.

Laurindo Francisco de Assis, com Maria Lima d'Amorim.

João Leite, com Leopoldina de Souza Soares.

Alfredo Baptista Braga, com Maria Adelaide Peres da Cruz.

Joaquim Manoel dos Santos da Conceição, com Maria da Conceição Neves.

Samuel do Espirito Santo Chorita, com Francisca de Souza Borges.

3ª denunciação.

Eradio Francisco Lavra, com Amelia Francisca Cavalcante.

Loteria. — A que se acha á venda é a 129ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, a qual se extrahirá no dia 22 do corrente.

Protesto de letras.—O escrivão dos protestos, José Mariano, está de semana: cartorio na rua Bella, loja do sobrado n. 37.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 18 de dezembro de 1874:

Existiam presos 312, entrou 1, sahiram 6, existem 307.

A saber:

Nacionaes 236, mulheres 9, estrangeiros 26, escravos 35, escrava 1.—Total 307.

Alimentados á custa dos cofres publicos 250.

A saber.

Sãos 236, enfermos 14.—Total 250.

Movimento da enfermaria do dia 19 de dezembro de 1874:

Tiveram baixa:

Feliciano José Bezerra, contusões.

Antonio Alves Evangelista, syphilis.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 18 de dezembro:

Militino, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; hypoemia intertropical.

Claudina Candida Silveira, branca, Pernambuco, 36 annos, solteira. Boa-Vista, hospital Pedro II; turberculos pulmonares.

Maria, escrava, preta, Pernambuco, 22 annos, solteira, Santo Antonio; infecção putrida.

Luiz, escravo, preto, Africa, 64 annos, solteiro, Boa-Vista; colite.

Olympia, parda, Pernambuco, 1 1/2 anno, Graça, convulsões.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Gamelleira.

Os abaixo assignados, habitantes na comarca do Rio Formoso, não podem deixar de protestar contra uma publicação inserta na *Chronica* do jornal—*A Provincia*,—em que se censura em linguagem acre e impropria de cavalheiros, ao Sr. Dr. Francisco José de Medeiros, distincto liberal, por ter elle, na qualidade de orgão da camara municipal de Gamelleira, felicitado o distincto pernambucano—o conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

Os abaixo assignados, que conhecem de perto ao Sr. Dr. Medeiros, podem garantir aos Srs. redactores da *Provincia*, que esse nosso distincto amigo está muito acima das allusões injustas e precipitadas que lhe foram feitas.

Liberal distincto o Sr. Dr. Medeiros, tem-se sabido impor á confiança dos seus correligionarios e ao respeito dos seus adversarios; como particular, o Sr. Dr. Medeiros, pela nobreza do seu caracter, pelo modo por que ha procedido sempre, merece a consideração de todos.

Concluindo, os abaixo assignados sentem que a *Provincia*, que se diz orgão do partido liberal nesta provincia, tenha tão desabridamente offendido no que ha de mais sagrado a um seu correligionario que pelos seus precedentes se tem tornado digno de respeito e estima.

Rio Formoso, 7 de dezembro de 1874.

Thomaz Lins de Barros Wanderley, conego Antonio Eustaquio, bacharel padre Pedro José Nunes, Augusto Rufino de Almeida, Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos, Antonio José Pimentel Junior, José Julião Nogueira Pinto de Souza, Antonio Evaristo de Leão, Manoel Affonso Aquino de Albuquerque, Antonio Victoriano de Almeida Andrade, Francisco Publio de Albuquerque, Pedro Joaquim Vianna Lima, Manoel Caetano de Almeida Andrade, José Antonio de Miranda, João Francisco de Moura Costa, Manoel Francisco Pereira, João Senhorinho da Silva, Francisco Ferreira de Albuquerque, Manoel Antonio Soares Junior, Antonio Manoel Soares, Antonio José da Cunha, João Francisco de Souza, Joaquim Bandeira da Silva, Manoel Bernardo das Virgens, Antonio Pereira da Motta, João José de Barros, Pedro José do Carmo e Souza, Francisco Antonio do Carmo e Souza, Alexandre Rodrigues da Silva, Miguel Claudio da Silva, Damião Coelho de Mello, Silvestre de Araujo Ramos, Manoel Virginio de Araujo, Luiz Fernandes Cavalcante de Albuquerque, Caetano Fernandes de Hollanda e Souza, Manoel Caetano de Hollanda e Souza, Hermogenes Pereira de Sant'Anna, João Mauricio de Barros Wanderley.

N. 363.—O que póde a salsaparrilha de Bristol fazer?—Dirija se essa pergunta a esse resto de humanidade, o Jayme Wyckoff, não só arrancado á morte, como tambem restabelecido á saúde, quando já se achava meio devorado pelas escrofulas;—a Joaquim Mejia, de Valparaizo, que se estava definhando com phtysica escrofulosa;—a José M. Gomez, de Vera Cruz, que pelo espaço de 4 annos padeceu de um cancro no nariz—á Sra. Antonia Queiros, da Havana, desfigurada por um rheumatismo chronico;—á Sra. Isidora Aguilera, de Buenos-Ayres, que tinha 15 ulceras abertas no joelho direito;—á Sra. Dolorez Mendez, de Lima, que ficou reduzida a um esqueleto vivo em consequencia de uma molestia exterior; e todos attestam e certificam que depois que os medicos os mais eminentes pronunciaram sua sentença de morte, a salparrilha de Bristol, não só os alliviara, mas sim tambem os restabeleceu e lhes devolveu o mais completo estado de saude.

Em cada cidade, povoação e aldeia da America Hespanhola, achar-se-hão homens, mulheres e meninos, que dirão o mesmo.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 19 de dezembro de 1874.
AS 3 HORAS DA TARDE.
COTAÇÕES OFFICIAES

Cambio — sobre Londres a 90 dv. 26 1/2 e do banco 26 3/8 d. por 1$000.

Dito — sobre dito a 90 dv. 26 9/16 e 26 5/8 d. por 1$000, hontem.

Cambio — sobre o Porto a 90 dv 103 0/0 de premio.

Cambio — sobre a Bahia a 8 dv. ao par.

Pelo presidente,
A. P. de Lemos.
Pelo secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18 . . .	580:351$335
Idem do dia 19 . . .	35:941$015
	616:292$350

Descarregam hoje 20 de dezembro de 1874.

Barca ingleza — *Clemenlia* — mercadorias para alfandega.

Patacho italiano — *Ermida* — mercadorias para alfandega.

Brigue portuguez — *Ligeiro III* — varios generos para o trapiche Conceição, e vinho para deposito no trapiche Cunha.

Patacho inglez — *Lucy* — kerosene já despachado para o caes do Apollo, e para deposito no trapiche Vieira.

Patacho inglez — *Silas Alward* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar, e deposito no trapiche Vieira.

Brigue allemão — *Bertha* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Patacho americano — *O. C. Clary* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Patacho inglez — *Cassandra* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Brigue inglez — *Dora* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Brigue portuguez — *Soberano* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca ingleza — *Volonta di Dio* — dormentes já despachado para o caes do Apollo.

Barca ingleza — *Amoy* — carvão e tijolos já despachados para o caes do Apollo.

Barca ingleza — *Jane Maria* — ferro e carvão já despachados para o caes do Apollo.

Lugar americano — *Maud Barbour* — kerozene para o trapiche Conceição, para despa

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 21 Á 26 DE DEZEMBRO DE 1874.

Assucar—mascavado 105 rs. o kilo.
Couros—de boi seccos salgados 534 rs. o kilo.
Carvão — animal 100 rs. o kilo.
Folhas—medicinaes 500 rs. o kilo.
Lã — barriguda 666 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 19 de dezembro de 1874.

O 1º conferente—Joaquim Aurelio Wanderley.
O 2º conferente—J. B. de Castro e Silva.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 19 de dezembro de 1874.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Importação.

Barca ingleza *Constancia*, entrada de Terra Nova em 18 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,500 barricas aos consignatarios.

Patacho allemão *Bertha*, entrado de Richmond na mesma data e consignado a Phipps Brothers & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,600 barricas aos consignatarios.

Brigue portuguez *Liberato*, entrado de Lisbôa na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Arcos de pão 64 rodas a Franco da Cunha & C.

Cebolas 50 caixas a Martins & Cunha, 50 a Monteiro Junior & Fernando. Cevada 900 saccos aos consignatarios. Cadeira 1 em uma caixa a G. Octavio da Costa Martins. Commoda 1 a Guilherme Halliday

Feijão 21 saccos a Antonio Ferreira Alberto. Farello 100 saccos a José F. Carreiro & C., 100 a Pinto Moreira & C., 50 a Moreira & Annes.

Moveis 21 volumes a Joaquim M. Gonçalves Rosa.

Peixe em conserva 3 caixas a Carlos A. Barbosa. Pedras de lagedo 779 a José A. de Araujo

Sardas 40 barris a Carlos A. Barbosa. Sardinhas 29 barris ao mesmo, 20 a Silva Guimarães & C.

Vinagre 17 pipas e 35 barris de quinto a Thomas de Aquino Fonseca & Successores, 3 e 5 a E. R. Rabello & C., 8 e 53 a Silva Guimarães & C., 3 e 5 a Beltrão & Filho, 40 barris de decimo a Braga Gomes & C.

Vinho branco 20 barris de quinto a Martins & Cunha, 5 a Beltrão & Filho, 5 a E. R. Rabello & C., 5 a Thomaz de Aquino Fonseca & Successores. Vinho tinto 29 pipas e 5 barris de quinto a Souza Bastos & C., 28 e 10 a Rosa & Irmão, 24, 35 e 2 meias pipas a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 32, 35 e 2 a E. R. Rabello & C., 32, 35 e 2 a Beltrão & Filho, 40, 60 e 2 a Silva Guimarães & C.

—

Barca ingleza *Clementina*, entrada de Liverpool na mesma data e consignada a Simpson & C., manifestou:

Arroz 300 saccos a Mills Latham & C., 100 a Fernandes da Costa & C. Amostras 5 volumes a diversos.

Barras de ferro 20 feixes a Parente Vianna & C.

Chumbo 10 barris e 18 lenções a Hawkes & C., dito de munição 60 barris a Moreira Halliday & C. Cerveja 37 barricas a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 50 a José M. da Rosa & Filho, 19 a J. J. Alves & C., 9 a Joaquim José Leitão & C., 165 a Rosa & Irmão, 70 a Paulino José da Costa Amorim & C., 67 a Magalhães & Irmão, 67 a Lebre & Reis, 67 a Fernando da Costa & C., 17 a Santos & Araujo, 150 a Beltrão & Filho. Coke 20 toneladas, 29 quintaes e 3 arrobas a Cardoso & Irmão. Carvão de pedra 100 toneladas aos consignatarios. Canos de ferro 35 a A. Ghwy, ditos de chumbo 3 barricas a S. P. Johnston & C., 1 a Hawkes & C. Cutilaria 1 caixa a S. P. Johnston & C. Canos para gaz 9 volumes a S. P. Johnston & C. Correntes 3 barricas aos mesmos. Corda de barquinha 1 fardo a Beltrão & Filho.

Enxofre 50 caixas a Parente Vianna & C. Enxadas 15 barricas aos mesmos, 10 a Hawkes & C.

Ferragens 17 volumes á ordem, 2 a Joaquim Antonio de Araujo & C., 26 a Moreira Halliday & C., 35 a S. P. Johnston & C., 5 a Hawkes & C. Formas de ferro 50 feixes a Parente Vianna & C., ditas para assucar 16 gigas ao barão do Livramento. Fio 1 fardo a S. P. Johnston & C. Ferro 10 toneladas aos mesmos.

Lona 7 fardos a Moreira Halliday & C. Louça 80 gigas a Souza Bastos & C. Linha 4 caixas a Moreira Halliday & C.

Machinismo 52 volumes a A. Ghwy, 1 caixa á ordem. Machinas de costura 2 caixas a Hawkes & C.

Oleo de linhaça 20 barris a E. José da Motta, 10 a Beltrão & Filho, 8 a J. da S. Ramos. Objectos diversos 12 volumes a Johnston Pater & C. Objectos para gaz 17 volumes aos consignatarios, ditos de borracha 1 barrica a Bartholomeu & C., ditos para estrada de ferro 2,022 volumes á companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Pregos 25 barris a Hawkes & C., 1 a Beltrão & Filho.

Seda 10 barris á ordem. Saccos de estopa 7 fardos a Braga Son & C.

Tintas 7 barris á ordem. Tecidos 5 caixas a Mills Latham & C.

Vidros 6 barricas a M. Halliday & C.

—

Polaca hespanhola *Nova Providencia*, entrada da Ilha do Sal em 19 do corrente e consignada a Amorim Irmão & C., manifestou:

Sal 3.000 alqueires aos consignatarios.

—

Lugre americano *Maud Borbour*, entrado de New-York na mesma data e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Banha 400 barris a Tito Livio Soares, 50 a Antonio F. Corga, 50 a Pinto Moreira & C. Breu 100 a Santos & Araujo.

Fazendas de algodão 9 volumes a Luiz Antonio Siqueira.

Kerosene 3,000 caixas a Antonio F. Corga, 100 a E. José da Motta, 500 a Tito Livio Soares, 250 á ordem, 200 a Pinto Moreira & C.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Cordova*, para Liverpool, carregou: F. Cascão & Filho 840 saccos com 63,000 kilos de assucar mascavado; Rocha Lima & Guimarães 420 ditos com 31,500 ditos de dito.

— No navio inglez *Rio*, para Liverpool, carregou: W. H. Wiatt & C. 228 saccas com 77,420 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Bella Figueirense*, para Lisboa, carregou: Amorim Irmãos & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco; J. A. M. Vianna 227 couros salgados com 2,724 kilos.

— Na barca portugueza *Imperial*, para o Porto, carregou: T. A. Fonceca & C. Successores 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco, 400 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado e 145 barris com 7,200 litros de mel.

Para os portos do interior.

— Para o Pará, no vapor nacional *Paraná*, carregou: Amorim Irmãos & C. 115 barricas com 7,697 kilos de assucar branco; P. Simões & C. 10 ditas com 753 ditos de dito.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue nacional *Isabel*, carregou: S. P. de Lemos 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, na escuna portugueza *Helena*, carregou: Amorim Irmãos & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— Para Mossoró, na barcaça *S. João*, carregou: A. L. Vieira 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

—

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18.	9:104$708
Idem do dia 19	540$460
	9:645$168

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 18.	29,442
No dia 19.	
Primeira porta	221
Segunda porta	138
Terceira porta	740
Trapiche Conceição	3,187
	33,628

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 18	71
No dia 19.	2
No trapiche Conceição	2
	75

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 18	32:697$299
Idem do dia 19	10:133$012
	42:830$311

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 18.	105:700$030
Idem do dia 19	3:917$866
	109:617$896

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 17	2:380$074	
Idem do dia 18	39$252	
		2:419$326
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 1 a 17	2:924$690	
Idem do dia 18	433$768	
		3:358$458
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 17	3:932$132	
Idem do dia 18	691$056	
		4:623$188
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 17	2:850$308	
Idem do dia 18	441$000	
		3:291$308
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 17	1:564$879	
Idem do dia 18	49$072	
		1:613$951
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 17	1:226$112	
Idem do dia 18	443$263	
		1:669$375
		16:975$606

Thesouro provincial de Pernambuco, 19 de dezembro de 1874.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

COMPANHIA ALLIANÇA

Seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

—

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre:

Anadia	Evora	Monsão
Aguiar	Fafe	Ovar
Aveiro	Faro	Porto
Ceia	Guarda	Tavira
Chaves	Leiria	Regoa
Elvas	Lisboa	Vizeo
Amarante	Barcellos	Figuei
Guimarães	Coimbra	Lamega
Covilhã	Mirandella	Estarr
Melgaço	Penafiel	Valen
Port'alegre	Villa real	
Arcos de val de vez	Cabeceira de Bastos	
Celorico de Bastos	Castello-Branco	
Caminha	Espozende	
Mangualde	Oliveira de Azemeis	
Ponte de Lima	Povoa de Varzim	
Povoa de Lanhosa	Vianna de Castello	
Villa nova de Portimã	Villa nova de Famalicão	
Villa do Conde;		

Nas ilhas

Madeira, S. Miguel, e Faial e Terceira.

—

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

—

SEGUROS
Mritim o e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

—

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

—

Banco Commercial de Braga.

Jorge Tasso.

37—Rua do Amorim—37

Saca qualquer quantia a prazo ou á vista sobre este Banco ou suas respectivas agencias nas seguintes cidades e villas de Portugal, ilhas adjacentes e Hespanha, a saber:

Portugal

Agueda.	Melgaço.
Amarante.	Mathada.
Anadia.	Mirandella.
Arcos.	Monte-mór o velho.
Aveiro.	Monção.
Arco de Baulhe em Cabeceiras de Bastos.	Oliveira de Azemeis.
	Ovar.
Barca.	Penafiel.
Barcellos.	Port'Alegre.
Beja.	Pinhel.
Caminha.	Ponte de Lima.
Chaves.	Portimão.
Castello Branco.	Porto.
Coimbra.	Povoa do Varzim.
Castro Daire.	Povoa de Lanhoso
Coura.	Regoa.
Covilhã.	Silves.
Esposende.	Santo Thyrso.
Elvas	Tavira.
Estremoz.	Torres Novas.
Fafe.	Thomar.
Famalicão.	Valença.
Faro.	Vianna.
Figueira.	Villa do Conde.
Gouveia.	Villa Pouca de Aguiar.
Guarda.	Villa Real de S. Antonio.
Guimarães.	Villa da Feira.
Lagos.	Villa Nova de Cerveira.
Loulé.	Vinhaes.
Lamego.	Vizeu.
Lisboa.	Villa Real.

Movimento da Beira.

Ilhas.

Fayal. Funchal.

Hespanha.

Badajoz.	Madrid.
Barcellona.	Orense.
Cadiz.	Padron.
Caceres.	Pontivedra.
Campinas.	Puentearêas.
Coruna.	Santiago.
Ferrol.	Vigo.

—

Revista commercial

Da semana de 14 a 19 de dezembro de 1874.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 26 1/2 d. 26 3/8 d. 26 9/16 26 5/8 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 90 d/v 26 3/8 d. por 1$000, banco.

Dito sobre Paris, 90 d/v 359 réis e 360 réis o franco.

Dito sobre dito, 90 d/v 364 réis o franco, banco.

Dito sobre dito, 3 d/v 370 réis o franco, banco.

Dito sobre Lisboa, 90 d/v 102 por cento de premio.

Dito sobre dita, 90 d/v 105 por cento de premio, banco.

Dito sobre dita, 3 d/v 108 por cento, de premio, banco.

Dito sobre o Porto, 90 d/v 102 por cento e 103 por cento de premio.

Dito sobre Hamburgo, 3 d/v 463 réis o reichmark, banco.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 5 d/v ao par.

Dito sobre dito, 7 d/v ao par.

Dito sobre dito, 8 d/v ao par.

Dito sobre Bahia, 8 d/v ao par.

Apolice da divida publica de 6 por cento, ... 1:040$000.

Dita sobre dita dita, de 6 por cento, 1:010$000 ex-dividendo para 15 de janeiro.

Desconto de lettras, 9, 10, 11 e 12 por cento ao anno.

Algodão.— Tem entrado 4,622 saccas por terra e mar.

Assucar da Parahyba, 1$750 por 15 kilos, posto a bordo, frete 40 schs. e 5 por cento.

Dito do Rio Grande do Norte, 1$940 por 15 kilos, posto a bordo.

Dito do dito dito, 1$940 por 15 kilos, posto a bordo n'aquelle porto.

Dito bruto, bom, 1$650 por 15 kilos.

Dito bruto, escolhido, 1$650 por 15 kilos.

Dito mascavado, purgado, 1$900 por 15 kilos.

Dito do Canal, 1$100 por 15 kilos.

Entraram 55,028 saccos por terra e mar.

Frete.—*Corizande*, assucar 57/6 schs. 5 por cento, Canal.

Dito.—*Cassandre*, assucar 57/6 schs. por cento, Canal.

Dito.— *Maria Sophia*, assucar 60 schs.

Dito.— *Torante*, algodão 15/16 Liverpool.

Dito.— *Gondon*, lastro, assucar, 45 schs. Maceió.

Dito.— *Gondon*, lastro, algodão 3/8, Maceió.

Dito.— *Bolgoy*, assucar, 60 schs., 5 por cento, Maceió.

Aguardente.— Cotamos a 60$ a pipa.

Arroz.— Chegaram 475 saccos, venda 2$550 por 15 kilos, e baixo, venda 2$200 por 15 kilos.

Azeite doce em caixas.— Chegaram 100 caixas, cotamos a 10$000 a caixa.

Dito dito em barris.— Chegaram 65/5, venda 2$600.

Alpiste.— Chegaram 14 barricas, vendas 6$000, por 15 kilos.

Banha.— Chegaram 640 barris, cotamos a 991 réis o kilo.

Breu.— Chegaram 162 barricas, cotamos a 12$ a barrica.

Batatas.— Chegaram 290 meias caixas, vendas de 4$400 a 4$500.

Bacalhão.— Chegaram 11,687 barricas. Deposito 15,000 barricas, e retalha-se a 17$000 e 18$ a barrica.

Carne.— Sem chegada. Em deposito 48,000 arrobas da do Rio Grande, de 4$500 a 6$200, e da do Rio da Prata 10,500 arrobas, de 5$800 a 6$ a arroba.

Couros seccos salgados.— Chegaram 802, venda 534 réis o kilo.

Cimento.— Chegaram 110 barricas, cotamos de 9$ a 10$000 a barrica.

Cebolas.— Chegaram 180 caixas, vendas a 10$500 a caixa.

Chá.— Sem chegada, venda do verde, miudo, a 4$269 o kilo, conforme a qualidade.

Café.— Chegaram 566 saccos, vendas a 8$200 liquido, por 15 kilos.

Canela.— Chegaram 10 caixas, cotamos a 1$655 o kilo.

Cerveja Bass, Noruega e Tenente.— Chegaram 168 barricas, cotamos aos preços seguintes:

Bass, cotamos a 6$000 as inteiras e 7$000 as meias.

Noruega, cotamos a 5$000 as inteiras e 6$000 as meias.

Tenente, cotamos a 3$500 as inteiras e 4$500 as meias.

Cognac.— Sem chegada, cotamos de 9$ a 22$ a duzia, conforme a qualidade.

Carvão de pedra.— Chegaram 1,395 toneladas, ultima venda 19$500 a bordo.

Farinha de trigo.— Chegaram 4,395 barricas. Deposito 21,281 barricas, e retalha-se:

Hungria, 28$ a 31$000.

Trieste, 26$ a 29$000.

Americana, 19$ a 22$000.

Farinha de mandioca.— Chegaram 1,421 saccos. Deposito 4,000 saccos, retalho de 6$ a 7$000 o sacco.

Dita de milho.—Sem chegada, cotamos a 4$500 a caixa.

Figos.— Chegaram 22 caixas e 22 grades, cotamos a 4$500 a caixa.

Farello.— Chegaram 881 saccos, cotamos a 5$100 o sacco.

Fumo em rolos.— Não tem vindo ao mercado.

Dito em caixas.— Chegaram 123, vendas de 12$500 a 13$500.

Dito em latas.— Sem chegada, vendas de 12$500 a 13$500.

Genebra de laranja.— Sem chegada, cotamos a 7$000.

Dita commum.— Sem chegada, cotamos a 4$.

Dita de Hollanda, sem chegada, cotamos a 5$500

Ditas de botijas, sem chegada, cotamos a 380 réis por botija.

Ditas lanterna magica, sem chegada, cotamos a 4$500.

Ditas vida eterna, sem chegada, cotamos a 5$500

Kerosene.— Chegaram 9,000 caixas, venda 4$000 a lata.

Louça ordinaria.—Sem chegada, cotamos a 410 por cento.

Dita fina.— Sem chegada, cotamos 300 por cento.

Milho.— Chegaram 451 saccos, vendas a 80 e 100 réis o kilo.

Massas.— Sem chegada, cotamos de 7$000 a 9$000.

Manteiga ingleza em caixas.— Chegaram 99 caixas, vendas das latas amarellas a 2$614 o kilo, e das rôxas a 2$287 o kilo.

Dita ingleza em barris.—Chegaram 72 barris, cotamos a 2$178 o kilo.

Dita franceza.— Sem chegada, cotamos a 1$612 o kilo.

Phosphoros.— Sem chegada, venda 2$500, 2$700 e 2$800 a groza.

Pimenta.— Chegaram 16 caixas e 37 fardos, cotamos de 7$500 a 8$000 a caixa.

Papel de embrulho.— Chegaram 40 caixas, vendas 820 réis a resma.

Queijos flamengos e prato.— Chegaram 77 caixas, e retalhou-se aos preços seguintes:

Dos flamengos, retalho 2$800 o queixo.

Do prato, retalho 1$524 o kilo.

Sal.— Chegaram 480 alqueires, cotamos nominal de 1$400 a 1$500 o alqueire.

Sabão inglez ordinario.— Chegaram 4 caixas, cotamos a 280 réis o kilo.

Dito da terra.— Vendas de 420 a 460 réis o kilo.

Sardinha de Nantes.— Sem chegada, cotamos 269 réis a lata de quarto.

Toucinho.— Chegaram 40 barris, venda 16$000 por 15 kilos liquido.

Velas stearinas.— Chegaram 25 caixas, venda a 520 réis o maço.

Vinagre.— Chegaram 45 pipas e 90 quintos, cotamos de 115$000 a 125$000.

Vinho tinto da Figueira e de Lisboa.—Chegaram 92 pipas, 67 meias e 350 quintos e 4 decimos e cotamos aos preços seguintes:

Da Figueira, cotamos de 200$000 a 220$000.

De Lisboa, cotamos de 190$000 a 200$000.

Dito francez.— Chegou um carregamento de Marselha vendido, porem ainda não transpirou o preço.

Dito branco francez.— Sem chegada, retalho 230$000 a pipa.

Dito branco de Lisboa.— Chegaram 5 pipas e 55 quintos, cotamos de 220$000 a 240$000.

Dito do Estreito.— Sem chegada, retalho a 200$000.

Dito do Porto.— Chegaram 37 caixas, cotamos a 10$000.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 19.

Bahia— 8 dias, barca ingleza *Gondon*, de 604 toneladas, capitão Crosby, equipagem 13, em lastro; a Theodoro Christiansen.

Ilha do Sal— 31 dias, polaca hespanhola *Nova Providencia*, de 200 toneladas, capitão Lorenzo Roig, equipagem 12, carga sal; á ordem.

Rio de Janeiro— 20 dias, barca portugueza *Firmeza*, de 459 toneladas, capitão A. J. Ferreira, equipagem 13, em lastro; a Silva Guimarães & C.

New-York—38 dias, lugar americano *Maud Barbour*, de 186 toneladas, capitão Davis, equipagem 6, carga differentes mercadorias; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate nacional *Graciosa*, capitão Manoel Joaquim da Silveira, carga differentes generos.

Rio Grande do Sul—Patacho nacional *Eduviges*, capitão Manoel Francisco de Sant'Anna, carga assucar e outros generos.

Montevidéo—Polaca hespanhola *Francisquita*, capitão Jayme, carga assucar e outros generos.

Portos do norte—Vapor nacional *Paraná*, commandante Pamplona, carga carne e outros generos.

Maceió—Lugar inglez *Belgay*, capitão Danie Lyell, em lastro de areia.

EDITAES.

Consulado provincial.

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana, e outras abaixo indicadas e os effeitos legaes, em seguida publicam-se as alterações verificadas no lançamento do mesmo imposto no corrente anno financeiro de 1874 a 1875, ficando aberto o prazo de 30 dias, nos termos do art. 38 do regulamento de 6 de abril do corrente anno, ás reclamações que por ventura pretenderem a fazer os interessados.

Alterações verificadas no exercicio de 1874 a 1875, no lançamento da decima urbana da freguezia de Nossa Senhora da Graça, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Travessa da Baixa-Verde.

N. 2. Joaquim Pereira Arnaud, uma casa terrea arrendada por 80$000

N. 13. Viuva de José da Silva Oliveira, uma casa terrea avaliada por 100$000

N. 17. Francisco José da Silva Meyer, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por 300$000

Rua das Pernambucanas.

N. 18. José Lopes Davim, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por 600$000

N. 20. José Baptista Braga, uma casa terrea arrendada por 200$000

N. 26. Vicente Ferreira de Santa Anna, uma casa terrea avaliada por 200$000

N. 28. O mesmo, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por 150$000

N. 34. Francisco Moreira da Costa uma casa terrea avaliada por 300$000

N. 36. O mesmo, uma casa terrea avaliada por 300$000

N. 46. Manoel Cavalcante Coelho, uma casa terrea occupada pelo mesmo, e mais 10 meias-aguas no fundo, tudo por 1:356$000

N. 50. Carlota Vieira Ribeiro, uma casa terrea avaliada por 400$000

N. 52. Justino da Silva Boa-Vista, uma casa terrea arrendada por 540$000

N. 56. José Lechman, uma casa terrea arrendada por 420$000

N. 13. José Vicente de Lima, uma casa terrea arrendada por 180$000

N. 15. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 144$000

N. 25 A. Bernardo Moreira de Mattos, uma casa terrea occupada pelo mesmo e mais 4 meias-aguas no fundo, arrendado tudo por 360$000

N. 25 B. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 144$000

Travessa da rua das Pernambucanas.

N. 2. Francisco Antonio Tavares, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por 120$000

N. 3 A. Gurjão, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por 200$000

Rua do Coronel Francisco Jacintho.

N. 3. Francisco de Souza, uma casa terrea arrendada por 200$000

N. 3 A. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 200$000

N. 7. Theotonio Alves da Silva, uma casa terrea arrendada por 192$000

N. 9. Pedro Augusto Pradines, uma casa terrea arrendada por 150$000

N. 11. Paulo Guelph, uma casa terrea avaliada por 500$000

Rua da Graça.

N. 2 B. Boa-Ventura José Coelho, uma casa terrea arrendada por 192$000

N. 2. Ignacio Moreira dos Santos, uma casa terrea arrendada por 144$000

N. 8. João Joaquim da Costa Leite, uma casa terrea arrendada por 300$000

N. 10. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 360$000

Rua da Amizade.

N. 6. Maria Felicia da Conceição, uma casa terrea em obras para pagar decima do 2º semestre, avaliada por 600$000

N. 8. Delphina Maria da Conceição, uma casa terrea occupada pela mesma, avaliada por 120$000

N. 12. Manoel Carpinteiro da Silva, uma casa terrea arrendada por 144$000

N. 14. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 120$000

N. 16. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 144$000

N. 28. José Francisco de Sá Leitão, uma casa terrea arrendada por 168$000

N. 36. Catharina de Senna, uma casa terrea arrendada por 96$000

N. 44. Ignacio Nunes de Oliveira, uma casa terrea arrendada por 192$000

N. 9. Lauriano José da Costa, uma casa terrea arrendada por 240$000

N. 29. Francisco Ferreira da Silva, uma casa terrea arrendada por 240$000

N. 33. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 240$000

N. 37. José Duarte Calisto, uma casa terrea arrendada por 120$000

N. 43. Luiz José da Costa Amorim, uma casa terrea arrendada por 240$000

Rua da Ventura.

N. 2. Candida Emilia de Almeida e outro, uma casa terrea arrendada por 300$000

N. 6. Joaquim José Leitão, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por 800$000

N. 8. Viuva Lasser, uma casa terrea arrendada por 480$000

N. 10. João Baptista Pinheiro, uma casa terrea por 240$000

N. 12. Jacintho de Almeida e Silva, uma casa terrea arrendada por 420$000

N. 14. João Ignacio d'Avila, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por 400$000

N. 16. Antonio da Cunha Soares Guimarães, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por 500$000

N. 24. Viuva Lasserr, uma casa terrea arrendada por 240$000

N. 3. Ignacio Nunes de Oliveira, uma casa terrea meias-aguas, arrendada por 180$000

N. 5. Francisco Gonçalves Netto, uma casa terrea arrendada por 200$000

N. 9. Joaquim José da Costa Fajozes, uma casa terrea arrendada por 800$000

N. 23. Vicente Ferreira Pinto, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por 360$000

Segundo becco da Ventura.

N. 2. Luiz Pereira Simões, uma casa terrea arrendada por 300$000

Becco do Jacintho.

N. 2. Antonio José Pereira Bastos, uma casa terrea e mais 5 meias-aguas no fundo, arrendado tudo por 624$000

N. 1. Jacintho de Almeida e Silva, uma casa terrea arrendada por 144$000

Ponte d'Uchôa.

N. 6. João Manoel Pontual Junior, uma casa terrea arrendada por 240$000

N. 8. Rosa Maria da Conceição, uma casa terrea arrendada por 240$000

N. 10 Carolina Visberto dos Santos Ramos, uma casa terrea arrendada por 240$000

N. 12. Genuina Maria Cardoso Reis, uma casa terrea arrendada por 144$000

N. 14. Justino da Silva Boa-Vista, uma casa terrea arrendada por 360$000

N. 16. Joaquim Pinto Lapa, uma casa terrea arrendada por 240$000

N. 18. Geraldo Laurindo de Siqueira Varejão, uma casa terrea avaliada por 200$000

N. 20. O mesmo, uma casa terrea avaliada por 200$000

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco declara aos contribuintes dos impostos de decima, 4, 5 e 8 por cento, carros e bilhar a cargo da collectoria provincial do municipio de Olinda, do exercicio de 1873 a 1874, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos, certos de que não o fazendo dentro deste prazo se procederá a cobrança judicialmente, fazendo-se publicar para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

M

Estrada do Porto da Madeira n. 7. Herdeiros de Manoel Pinto da Silva 19$620

Dita n. 9. Os mesmos 11$772

Travessa do Amparo n. 21. Maria Francisca de Lira 9$417

Guadelupe n. 34. D. Maria da Conceição Carneiro Rego 11$772

Aljube n. 25. A mesma 10$594

Estrada da Floresta n. 29. A mesma 9$417

S. João n. 6. A mesma 9$417

Dita n. 8. A mesma 5$886

Clerigos n. 8. Maria Francisca da Paz 5$886

Estrada do Forno da Cal n. 5. D. Maria Francisca de Paula Góes 19$620

Triumpho n. 5. D. Maria Felicia da Conceição Bastos 3$531

Bom Successo n. 3. Minervino Adelino Finza Lima e outros 4$708

Clerigos n. 1. Maria Firmina da Conceição 11$772

Dita n. 2. Maria Ferreira 7$063

S. João de Beberibe n. 8. Maximo José das Neves 7$063

N

Estrada d'Agua Fria n. 24. Nemias de Paula e Silva 9$417

O

Travessa do Amparo n. 11. Olegario Francisco Mendes e Maria da Conceição do Nascimento 14$129

Olinda n. 6. Olimpo 11$772

P

Bica de S. Pedro n. 3. Philadelpho e Olympio (orphãos) 17$658

Clerigos n. 10. Pedro de Alcantara e Mello 2$943

Olinda n. 1. Pedro Mullier 23$544

Moços n. 6. Pedro dos Santos (Moçambique) 5$886

Estação n. 4. Pedro Victor Boletreau 9$810

Dita n. 3. O mesmo 2$943

Dita n. 5. O mesmo 2$943

Dita n. 7. O mesmo 2$943

Dita n. 9. O mesmo 2$943

R

Varadouro n. 3. Padre Raphael Antonio Coelho 7$063

Becco do Fundão n. 2. Romana Maria da Conceição 11$772

Regeneração n. 9. Rufino de Santa Anna de Almeida 11$772

S

Estrada do Porto da Madeira n. 18. Sebastião Antonio de Mello Castello-Branco 14$715

Clerigos n. 3. Simão Ribeiro 7$063

T

Bom-Fim n. 9. Theodoro Antonio de Jesus Borges 2$943

Estrada d'Agua Fria n. 19. A. Theodoro Benza dos Santos 17$658

Estrada do Forno da Cal n. 1. Thomaz da Costa Ribeiro 5$886

V

Regeneração n. 3. Vicente Ferreira de Souza Reis 9$417

Triumpho n. 7. Vicente Ferreira da Costa 9$417

Estrada do Peixinho n. 1. D. Virginia Amalia de Souza Martins & Irmãs 19$620

Quatro por cento.

Varadouro ns. 14-16. José Maria Lapa 5$755

Bica de S. Pedro n. 2. Minervino de Miranda Rocha Pitta, cocheira 10$164

Amparo n. 1. Manoel Claudio Bezerra taverna 1$165

Dita n. 13. Manoel Joaquim Coelho taverna 8$371

Fernandes Vieira n. 11. Manoel Corrêa de Oliveira, taverna 4$360

Estrada d'Agua Fria n. 19 A. Manoel Antonio de Lyra, taverna 5$232

Pateo de S. Pedro Apostolo n. 3. Sebastião Luiz Marques, casa de bilhar 10$900

Igreja de Beberibe n. 10. Silvestre da Silva Guimarães, casa de bilhar 8$720

Bom Successo n. 11. Trajano Francisco do Amparo taverna 2$877

Oito por cento.

Bom Successo n. 68. Chrystovão da Rocha Cunha Souto-Maior, escriptorio 5$232

Estrada do Canhenga n. 3. João Venancio de Lyra, cartorio 2$616

Estrada do Porto da Madeira n. 42. Manoel Pereira Brandão, escriptorio 3$011

Carros.

Varadouro ns. 14 e 16. José Maria Lapa 32$700

Engenho Jardim. Major Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque 17$440

Bilhar.

Pateo de S. Pedro Apostolo n. 3. Sebastião Luiz Marques 54$500

Igreja de Beberibe n. 10. Silvestre da Silva Guimarães 98$100

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 9 de dezembro de 1874.

O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

—

João Francisco Antunes, juiz de paz do 2º anno da freguezia da Boa-Vista da cidade do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos senhores eleitores e supplentes abaixo declarados, que em vista da lei regulamentar das eleições, os convoco para que compareçam na terceira dominga do mez de janeiro proximo futuro, no corpo da matriz desta freguezia ás 9 horas da manhã, afim de organisar se a junta qualificadora que tem de rever a qualificação do corrente anno, e qualificar os votantes para as eleições de eleitores, juizes de paz e vereadores da camara municipal, ficando os senhores eleitores e supplentes certos que na falta de comparecimento, serão multados, conforme determina a lei.

Eleitores.

Tenente coronel Antonio Carneiro Machado Rios, desembargador Caetano José da Silva Santiago, major João Francisco Antunes, major Francisco Martins Raposo, Dr. Manoel Barbosa de Araujo, professor Simplicio da Cruz Ribeiro, negociante Candido Casemiro Guedes Alcoforado, Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, negociante José Martins do Rio Junior, Joaquim de Gouveia Cardoso, capitão Manoel do Nascimento da Silva Bastos, Francisco Joaquim de Mello Tavares, capitão Manoel Gomes de Figueiredo Castro, José Carneiro da Cunha, tenente coronel Joaquim José Silveira, João dos Santos Ferreira Barros, major Luiz Antonio Ferraz, Dr. João José Ferreira de Aguiar, Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, capitão José Maria Freire Gameiro, tenente coronel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, Nicolão Tolentino de Carvalho, tenente coronel Francisco de Miranda Leal Seve, major Caetano Cyriaco da Costa Moreira, Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, tenente Francisco Pacheco Soares, Dr. Manoel de Barros Barreto, Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, Jeronymo Pereira Mariz, Alvaro Pereira de Sá, tenente coronel Joaquim Caetano de Souza Cousseiro, Joaquim de Gusmão Coelho, Joaquim José Ferreira da Penha, padre Francisco Alves de Abrantes, Alexandre dos Santos Barros.

Supplentes.

Francisco Joaquim da Costa Fialho Junior, tenente Herculano Silveira Bessone, Antonio Leonardo Rodrigues, Antonio Augusto da Camara Rodrigues Sette, capitão Ernesto Vieira de Araujo, Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, professor Gemiuiano Joaquim de Miranda, capitão João dos Santos Porto, José Candido de Moraes, Antonio Leonidas de Durville e Silva, Cyrino Rodrigues da Silva Campos, Antonio Candido de Guimarães e Silva, João Joaquim da Costa Leite, João Pedro Baptista, tenente Benjamin Virães Dutra, Alexandre Dorotheo das Mercês, Joaquim Milete Mariz, Mamede do Rego Barros Fonceca, Manoel Coelho da Silva, José Quintino de Souza Travasso, Cosme José de Paula Lope Neves, Elysio Alberto Silveira, Joaquim dos Santos Azevedo, José Lopes Vianna, Joaquim Juvino Honorato Bastos, João Carlos Mendes, Julio Cesar Cardoso Ayres, José Joaquim Pereira, João Leopoldino do Rego, José Francisco Diniz, José Francisco de Paula Ramos, Manoel Joaquim da Conceição, Marcolino José Pupe, Bernardino de Senna Dias, Rodrigo Gomes da Silva Rego, Francisco Joaquim Gonçalves do Cabo, Victorino Antonio Martins, Francisco Affonso Ferreira e João Martins do Rio.

E para constar, mandei passar o presente, affixa-lo nos lugares mais publicos desta freguezia, e publica-lo pela imprensa.

Freguezia da Boa-Vista, 18 de dezembro de 1874.

Eu, Alvaro Paulo Nobiato, escrivão de paz, o subscrevi.

João Francisco Antunes.

—

— Perante a camara municipal desta cidade, estarão em praça nos dias 18, 19, 21, 22 e 23 do corrente para serem arrematados por quem maior preço offerecer, os alugueres dos talhos e casinhas existentes na ribeira da freguezia da Boa-Vista: os pretendentes a taes arrematações, habilitem-se na forma da lei.

Paço da camara municipal do Recife, 17 de dezembro de 1874.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Presidente.

Francisco Augusto da Costa, Secretario.

DECLARAÇÕES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 17 de dezembro, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Vidal de Negreiros.

Casa terrea n. 94. . . . . 301$606

Idem n. 112 . . . . . 327$000

Rua larga do Rosario.

2.º andar e loja n. 24 A fechada . . . 310$000

3.º andar n. 24 A idem. . . . . . 251$000

Rua de Antonio Henriques.

Casa terrea n. 26 (fechada). . . . . 99$000

Largo da Campina.

Idem n. 11 (fechada) . . . . 120$000

Rua do Coronel Suassuna.

1º andar do sobrado n. 94 . . . . . 400$000

Rua do Visconde de Albuquerque.

Casa terrea n. 101. . . . . [illegible]

Idem n. 91 . . . . 681$000

Becco do Abreu.

Sobrado de 4 andares n. 2. . . 481$000

Rua dos Pescadores

Casa terrea n. 11 . . . . . . 253$000

Rua de S. Bento (Olinda)

Sobrado n. 17. . . . . . 408$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua do Commercio

Sobrado n. 30 . . . . . . 800$000

Rua da Moeda.

Casa terrea n. 21 (fechada). . . 400$000

Becco das Boias.

Casa terrea n. 18. . . . . . 421$000

Rua da Lapa.

Casa terrea n. 11. . . . . . . 202$000

Rua do Amorim.

Sobrado de 2 andares n. 23 . . . 602$000

Casa terrea n. 34 . . . . . 122$000

Ruar do Bugos.

Casa terrea n. 21. . . . . . . 153$000

Rua do Vigario.

1º andar do sobrado n. 27 (fechado) . 243$000

1º andar do mesmo (fechado) . . . 240$000

Loja do mesmo fechada. . . . . 300$000

Rua do Encantamento.

Sobrado de 2 andares n. 13 (fechado). 1:400$000

Rua da Senzalla velha

Idem n. 16. . . . . 209$000

Rua da Guia.

Casa terrea n. 25 . . . . . . 209$000

Idem n. 29 . . . . 201$000

Rua do Bom Jesus

Sobrado n. 41 . . . . 600$000

Rua de S. Jorge

Casa terrea n. 103 . . . . . . 207$000

Idem n. 108 . . . . 208$000

Idem n. 98 . . . . 241$000

Parnamerim.

Sitio n. 1 . . . . 590$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 10 de dezembro de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consuld provincial.

Pelo consulado provincial, faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1.º de dezembro vindouro por diante começa a correr o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 34 do reg. de 17 de junho de 1873, para a cobrança do primeiro semestre de decima urbana e de 5 0/0 sobre bens de mão morta, no corrente exercicio de 1874 á 1875, incorrendo na multa de 6 0/0 aquelles dos contribuintes que não satisfizerem nesse prazo os seus debitos.

Consulado provincial, 27 de novembro de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Batalhão de infanteria n. 9

O conselho economico deste batalhão recebe propostas no dia 21 do corrente, até as 11 horas do dia, para o fornecimento dos generos alimenticios, de primeira qualidade, abaixo declarados:

Arroz pilado.
Assucar mascavinho refinado.
Azeite doce.
Bacalhão.
Carne verde.
Dita secca.
Café em grão.
Farinha de mandioca.
Feijão mulatinho ou preto do Rio de Janeiro.
Lenha (achas)
Manteiga franceza.
Pão (kilgrammas).
Toucinho.
Vinagre.

Esses generos serão recebidos pelos pesos e medidas do systema metrico decimal francez, e postos no quartel por conta do fornecedor.

Quartel do Hospicio em Pernambuco, 16 de dezembro de 1874.

Joaquim Jorge de Mello Filho,
Alferes secretario.

—

— De ordem do Illm. Sr. inspector do thesouro provincial faz-se sciente aos possuidores de apolices transferidas, que devem traze-las a repartição até o dia 31 deste mez, afim de serem notadas e incluidas nas folhas do juro vencido, neste semestre, cujo pagamento terá começo a 16 de janeiro do anno futuro; ficando excluidas desse pagamento as apolices dos possuidores, que até aquella data não as tiverem trazido para o fim alludido.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 17 de dezembro de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Matriz de Santo Antonio do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos charissimos irmãos para no dia segunda-feira, 21 do corrente, ás 5 1/2 horas da tarde, se reunirem em o nosso consistorio, afim de se constituir a mesa geral para dar cumprimento a um despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito e de capellas.

Consistorio da veneravel irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santo Antonio do Recife, 17 de dezembro de 1874.

O escrivão,
Joaquim Antonio Carneiro.

Obras militares

A 27 do corrente, ao meio dia, será posta em concurrencia a execução da caiadura, pintura e pequenos reparos do quartel da companhia de cavallaria, orçados em 437$300.

Os pretendentes apresentem na repartição das obras publicas (onde desde já se acha o orçamento) suas propostas em carta fechada.

Pernambuco, 18 de dezembro de 1874.

Chryssolito F. Castro Chaves,
Engenheiro das obras militares.

Aferição de Olinda

O arrematante das aferições de pesos e medidas do municipio de Olinda, scientifica que o prazo marcado á mesma aferição, finda-se em o ultimo deste mez: os interessados dirijam-se ao Varadouro n. 12. Olinda, 16 de dezembro de 1874.

O arrematante,
F. P. Adviacula.

Massa fallida de Pereira de Mello & C.

Os credores podem receber o terceiro dividendo de sete por cento, apresentando os titulos para ser annotado.

Companhia de cavallaria de Pernambuco

No dia 23 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, recebe se na secretaria da mesma companhia, propostas para fornecimento dos generos precisos á cavalhada, durante o primeiro semestre do anno de 1875, a saber: capim de planta em kilogrammas, milho, farello e mel em litros, e bem assim as ferragens precisas mensalmente para cada cavallo, com argola. Advertindo que todos os generos são de primeira qualidade, e não é admissivel proposta com condições.

Recife, 19 de dezembro de 1874.

José Joaquim Coelho,
Capitão commandante.

Obras geraes.

O engenheiro director das obras publicas geraes, faz publico que no dia 4 de janeiro do anno proximo futuro, no escriptorio das obras do porto, irá á praça para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra dos reparos a fazer-se no torreão do relogio do arsenal de marinha, orçada em 1:361$000.

Recife, 19 de dezembro de 1874.

O engenheiro,
M. Peixoto.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA

O conselho contrata no dia 23 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, o fornecimento do fardamento, no trimestre proximo vindouro de janeiro a março de 1875, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha, compreendendo o fornecimento dos objectos seguintes:

Para aprendizes marinheiros.

Bonets de uniforme, bonets de serviço, blusas

de brim branco, blusas de algodão azul, blusas de panno azul, calças de brim branco, calças de algodão azul, calças de panno azul, camisas de algodãozinho, cobertores de lã, cobertores de algodão, cintos de couro branco envernisado, colchões de linho cheios de palha, fronhas de algodãozinho, lenços de seda preta para gravatas, lençoes de al godãozinho, sapatões, saccos de guardar roupa, travesseiros de linho cheios de palha.

Para artifices avulsos

Blusas de panno azul, blusas de algodão azul, calças de brim branco, calças de panno azul, camisas de algodãozinho, cintos de couro branco envernisado.

Para imperiaes marinheiros, aprendizes ditos e marinhagem.

Bonets de panno azul ferrete, camisas de brim branco, calças de brim branco, capas de dito para bonets, capas de oleado preto para ditos, camisas de flanella azul ferrete, calças de dita, camisas de panno azul ferrete, calças de dito, calças de algodão azul, camisas de dito, cobertores de lã, colchões de linho cheios de palha, fardas de panno azul ferrete, lenços de seda preta para gravatas, sapatões e saccos de lona de marinhagem.

Tambem o conselho, de igual fórma, contrata no mencionado dia o fornecimento ao arsenal de marinha, no referido trimestre, de cimento de boa qualidade, carvão cok e dito de ferreiro.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 19 de dezembro de 1874.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

saccam por todos os vapores, sobre as seguintes praças:

Lisboa.	Regoa.
Porto.	Chaves.
Braga	Villa-Flor.
Vianna.	Mirandella.
Viseu.	Alijó.
Guarda.	Favaios.
Coimbra.	Bragança.
Guimarães	Lamego.

Rio de Janeiro.
N a rua do Vigario n. 19.

Companhia Fidelida e

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes,
Agente.

THEATRO
Santo Antonio

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

Pelos celebres campanologos escocezes.

Ultimo

Grande e variado espectaculo em beneficio das Sras. D. Clara, D. Sophia, D. Graça e D. Elisa.

O programma é composto das melhores peças de musica do repertorio, e os intervallos serão preenchidos com lindas scenas comicas.

N. B. — Recebe-se desde já encommendas de camarotes e cadeiras no escriptorio do theatro.

THEATRO
Santo Antonio

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

Definitivamente ultimo

e grande variado espectaculo, pelos celebres unicos no seu genero

Campanologos escossezes

Em beneficio
DAS QUATRO IRMÃS.
D. D. Clara, Sophia, Graça, e Eliza,
com o concurso dos distinctos artistas, Srs.:
Penante e Flaviano.
O progamma sahirá amanhã.

THEATRO
DA
ENCRUZILHADA

SOB A DIRECÇÃO DE
José Bernardino C. Barros

Tres grandes espectaculos pastoris nos dias
Qarta-feira 23,
Quinta-feira 24
E sexta-feira 25.

Depois de uma brilhante symphonia pela orchestra, representar-se-ha pela primeira vez neste theatro o drama sacro de grande espectaculo em 5 actos, ornado de musica, dança, machinismo e fogos de bengala, denominado:

A Revelação do Natalicio.

Tomam parte nestas representações um pessoal de 25 figuras.

O director destes divertimentos não se tem poupado a despezas afim de apresentar ao illustrado publico desta cidade espectaculos deste genero que se tornem dignos da apreciação de todos.

As pessoas que quizerem bilhetes para estes espectaculos podem desde já procura-los na rua Bella n. 23, na rua de S. Francisco n. 25, e no dia do espectaculo no theatro.

Depois dos espectaculos haverá trem para o Recife.

Preços dos bilhetes.

Camarote com 4 entradas	8$
Cadeiras	2$
Platéa	1$

N. B. O espectaculo do dia 24 entrará ás sete horas da noite afim da acabar á hora de missa.

AVISOS MARITIMOS.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 26 do corrente, espera-se da Europa, o vapor inglez *Boyne*, commandante Reks, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

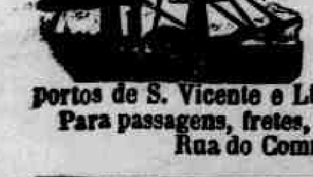

No dia 29 do corrente espera-se dos portos do sul, o vapor inglez *Neva*, commandante West, o qual depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa

Para passagens, fretes, etc., trata-se na agencia
Rua do Commercio n.40.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Social*, por ter porção da carga engajada; e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO SUL.

CEARA'

Commandante Quadros Junior

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 do corrente e seguirá para os do sul, inclusive o da Victoria, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Bahia, Aracajú, Penedo e Maceió.

E' esperado dos portos acima até o dia 26 do corrente, o vapor *Penedo*, e seguirá para os mesmos no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro: trata-se na agencia.

57—Rua do Bom Jesus—57

Companhia Allinça Maritima Portuense.

Empreza do navegação entre o Brasil e Portugal

Barca portugueza *Victoria*
Para o Porto

A sahir com a maxima brevidade. Recebe carga e passageniros: a tratar com José da Silva Loyo & Filho.

Pacific Steam Navigation Cpany

R. M. STREAMER

LIGURIA

(4.691 toneladas).

Espera-se dos portos do sul até o dia 21 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisbôa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N B. Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIAP ERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente mez, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Ceará

egue em poucos dias o brigue allemão *Colmar*, ecebe carga a frete modico: a tratar no escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 5.

Para Lisboa

o lugre portuguez *Cidral*, capitão I. Adrião da Silva, vai sahir com brevidade: para carga e passageiros, trata-se com Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo n. 6.

Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *Sophia*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para Lisboa e Porto

Vae sahir com muita brevidade o brigue portuguz *Imperial*, por ter grande parte de carga prompta. Para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19.

Venda de navio.

Vende-se o patacho nacional *Africana*, que se acha ancorado no quadro da descarga da carne-secca: quem o pretender dirija-se ao mesmo para examina-lo, e a tratar com seus consignatarios Amorim Irmãos & C.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

BAHIA

Segue com este destino, nestes quatro dias, o palhabote *Rosita*, tomando para o referido porto a carga que lhe apparecer, por isso quem quizer aproveitar, póde dirigir se aos consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Companhia allianço maritima portuense

Empreza de navegação entre o Brasil e Potugal

PARA O PORTO

Barca portugueza *Joven Adelaide*, a sahir com a maxima brevidade, recebe carga e passageiros: a tratar com os seus consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Rio de Janeiro.

Para o indicado porto recebe carga a frete a barca portugueza *Lisboa*: a tratar com Tito Livio Soares, á rua do Torres n. 20.

LEILOES.

Agente Pestana

LEILÃO

DOS

utensilios e mais objectos da refinação sita á rua Imperial n. 104

Hoje

ás 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos utensilios e mais objectos da refinação acima mencionada.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DA

armação, fazendas e mais moveis pertencentes á massa fallida de Mindello & Alves, existentes em o estabelecimento da rua Duque de Caxias n.

HOJE

A's 11 horas da manhã

O agente Dias, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará a leilão no dia e hora acima indicados, a armação, fazendas e moveis, existentes em o referido estabelecimento. Os moveis constam do seguinte:

Uma mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 1 mesa redonda, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 12 ditas de amarello, 1 aparador de dito, 1 mesa redonda de dito, 1 par de consolos de dito, 7 cadeiras de dito, 1 sofá de dito, 1 lavatorio de ferro, com jarro e bacia.

O mandado acha-se em poder do mesmo agente, onde póde desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

LEILÃO

DE

moveis

Massa fallida de Candido Alberto Sodré da Motta

HOJE

Na Capunga, rua d'Amizade.

A saber:

Uma mobilia de jacarandá, com 4 consolos com pedra e conversadeiras, 1 piano de jacarandá, 2 grandes espelhos, 2 serpentinas, 2 aparadores de mogno, 1 mesa elastica, 12 cadeiras de junco, 2 cadeiras de balanço, de faia, 1 espelho, 1 lavatorio de jacarandá, com pedra, 1 quartinheira, 3 resposteiros, 3 pares de cortinados para janellas, 3 sanefas, 3 lanças, 2 pares de figuras, 1 tapete, 1 colcha para piano, esteira e panno da sala de jantar.

O agente Martins, em cumprimento ao mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão dos moveis acima, pertencentes á massa fallida de Candido Alberto Sodré da Motta, existentes na terceira casa da rua d'Amizade, na Capunga, entrada junto á igreja de S. José do Manguinho.

Principia ás 11 horas.

Grande

LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros e ferramenta de cirurgia, de diversos carros, e de uma optima parelha de mullas, propria para carro

Terça-feira 22 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS DA MANHÃ

Em o 2.° e 3.° andares do sobrado da rua da Imperatriz n. 9.

O agente Dias, competentemente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a requerimento da Exma. Sra. viuva e inventariantes dos bens que ficaram por fallecimento do Illm. Sr. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, os moveis e mais artigos, como abaixo se mencionam

A saber:

Moveis.

Uma mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 4 consolos, tampo de pedra, 1 jardineira, tampo de pedra, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 grande espelho com moldura dourada, 1 piano de jacarandá, 1 cadeira para o mesmo, 2 sofás de jacarandá, com encosto de palhinha, 2 cadeiras de balanço, austriacas, 2 camas de jacarandá, para casal, 1 grande e optima estante de amarello, para livros, 1 grande aparador de mogno, com tampo de pedra e espelho, 1 grande guarda louça de amarello, 1 machina para costura, 1 cabide de amarello, 1 cadeira de braços, de jacarandá, 2 commodas de amarello, 1 jogo de bagatela, 2 relogios para cima de mesa, 1 dito de parede, 1 banca de jacarandá, 1 guarda roupa de amarello, 2 mesas elasticas de dito, de 6 taboas cada uma, 4 aparadores de dito, torneados, 2 quartinheiras de dito, 2 consolos pequenos, tampo de pedra, 1 banca de jacarandá para escrever, 7 cadeiras de dito, 1 mesa redonda de dito, 12 cadeiras de amarello, 1 marquezão de dito, 1 secretaria de dito, 1 mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 2 consolos, 1 mesa redonda, tampos de pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 camas de amarello para criança, 1 lavatorio de dito com espelho, tapetes grandes e pequenos, alcatifas para salas e quartos, quadros com vistas e redomas com figuras de alabastro.

Louça e vidros.

3 pares de jarros para flores, 10 figuras de louça, 2 figuras de alabastro, louça para almoço e jantar, garrafas, calices, copos, compoteiras, fructeiras de vidro e 1 porta-licôr.

Livros de medicina, diversos ferros cirurgicos e 1 manequim.

Passaros.

Diversos passaros em bonitas gaiolas, e diversas gaiolas em tamanho e gosto.

Carros.

1 carro grande envidraçado.
1 dito baixo para dous cavallos.
1 victoria para 2 cavallos.
1 dita para 1 cavallo.
1 cabriolet americano de 4 rodas.

Mullas,

1 optima parelha de mullas para carro.

Agente Pestana

leilão

DE

20 caixas com superior champagne em garrafas e meias ditas, da marca Rayer, e 11 caixas com ditas de ditas da marca Encloye Savarite.

TERÇA-FEIRA 22 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto.

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 20 caixas com superior champagne em garrafas e meias ditas, marca Rayer, e 11 ditas com dita de dita da marca Encloye Savarite.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

leilão

DE

um sobrado de 1 andar e sotão, sito á rua de Hortas n. 14, com as seguintes commodidades: 1.° andar, 2 salas, 4 quartos, 1 gabinete e 1 terraço; sotão, 2 salas, 4 quartos, cozinha; andar terreo, 2 salas, 3 quartos, quintal murado, vai de rua á rua, cacimba, 1 tanque para banhos, quintal com um portão, que dá para a rua de Santa Thereza

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, levará a leilão o referido sobrado, por conta e risco de quem pertencer.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar, e qualquer esclarecimento, com o mesmo agente.

O mesmo sobrado acha-se bem localisado, e está situado em rua commercial.

Feira Semanal

DE

pianos, guarda vestido, commodas, espelhos grandes dourados, aparadores, toilettes, camas francezas, marquezões, mesas elasticas, louça, crystaes, guarda comida, cabides, relogios de parede e de cima de mesa, quadros com finas gravuras, mesa para advogado, 1 mobilia usada, de jacarandá, objectos de ouro e prata, diversas miudezas, chapéos para homem, rewolvers, machinas de costura, fiteiros para lojas, relogios de algibeira, de ouro e prata, guarda roupa, 1 linda flauta corida de chaves, alguns instrumentos para musica, 3 bombas para cacimba e jardim, 1 grande carteira para escriptorio, grande quantidade de trastes avulsos, e immensos artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato, por conta de diversos, e 1 vacca de raça tourina, com cria, dando leite.

Quarta-feira 23 do corrente

ás 11 horas

NA

FEIRA SEMANAL

16--Rua do Imperador--16

ARMAZEM

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

CONSTANDO DE:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 4 jarros para flores, 2 tapetes grandes, 6 ditos menores, 4 escarradeiras, 2 candelabros de crystal. 3 guarnições para cortinados. 4 quadros, 4 castiçaes com mangas, 1 mesa chineza, 2 almofadas e 1 telescopio.

Uma mobilia de mogno, com tampos de pedra, 2 camas francezas, 2 guarda roupas, 2 guarda vestidos, 1 dito de mogno, com espelho, 2 commodas, 1 toilette de mogno, 1 lavatorio de mogno, 1 dito com 2 torneiras e deposito para agua, 2 espelhos, 6 cadeiras, 1 cama para criança, 2 marquezões, 2 camas de ferro e cabides.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 1 dito, obra de talha, 1 aparador grande, 1 dito de mogno, 6 quadros, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 quartinheiras, 1 relogio de parede e 2 cadeiras de jardim.

Um jogo de bagatela, 1 prensa de copiar cartas, 1 lavatorio de jacarandá, com tampo de pedra, para 2 pessoas, e com deposito para agua.

Um apparelho de porcelana para jantar, calices, copos, garrafas, 1 tacho de cobre, mesas de cozinha, e muitos outros objectos de casa de familia, existentes no 1° andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 14.

Quarta-feira 23 do corrente

O agente Pinto, autorisado por uma familia que retirou-se para a provincia do Rio Grande do Sul, levará a leilão os moveis e mais objectos acima descriptos, existentes no 1° andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 14, onde se effectuará o leilão.

Principiará ás 10 1/2 horas.

LEILÃO

DE

um grande armazem n. 35, com tres portas de frente com sotéa, bastante grande e fresca e tendo uma escada de volta, quintal, canno de esgoto e em chão proprio, o qual foi reedificado ha pouco tempo e bastante rendoso.

Quarta-feira 23 do corrente
Ao meio dia.

no escriptorio a rua do Bom-Jesus n. 53 1.° andar.

Por entervenção do Agente Pinho Borges.

Os pretendentes podem desde ja examinar e qualquer esclarecimento com o mesmo agente.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

uma armação de amarello toda envidraçada, propria para qualquer estabelecimento

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

Na rua de Marcilio Dias, antiga Direita n. 13.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação de amarello envidraçada, propria para qualquer estabelecimento, sita na rua Direita n. 13, onde os Srs. pretendentes poderão ir examina-la.

LEILÃO

DE

uma grande casa terrea sita á rua de S. José n. 37, com as commodidades seguintes: 2 salas, 3 quartos, 1 grande cozinha fóra, quintal murado e bastante grande, e cacimba

QUARTA FEIRA 23 DO CORRENTE

ás 11 1/4 horas

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Por intervenção do agente Pinho Borges.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar qualquer esclarecimento, com o mesmo agente.

LEILAÕ

DE

uma casa terrea sita á rua de S. Miguel em Afogados, n. 33, tendo a mesma de frente 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal murado, em chão proprio

Quarta-feira 23 do corrente
ás 11 1/2 horas

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Por intervenção do agente Pinho Borges.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar qualquer esclarecimento, com o mesmo agente.

AVISOS DVERSOS

Pharmacia Torres.

Os Srs. devedores deste estabelecimento são rogados a virem pagar os seus debitos até o fim do corrente mez, do contrario verão os seus nomes por extenso neste jornal.

Recife, 19 de dezembro de 1874.

Manoel Thomaz Pereira do Rego.

20$000

AMA Precisa se de uma ama que conhe bem o diario de uma casa de familia, forra ou escrava: a tratar na Capunga, rua das Pernambucanas, casa de sotéa n. 17, ou na rua do Hospicio n. 28.

— Aluga-se o sobrado de um andar n. 4, da rua Imperial, esquina da travessa do Lima, altos e baixos, lugar muito proprio para ter venda nas lojas que tem os competentes arranjos: a tratar com o proprietario na rua do Hospicio, sobrado n. 38, pela manhãa até 10 horas, e das 3 ás 6 horas da tarde.

PARA OUTRO PRIVILEGIO

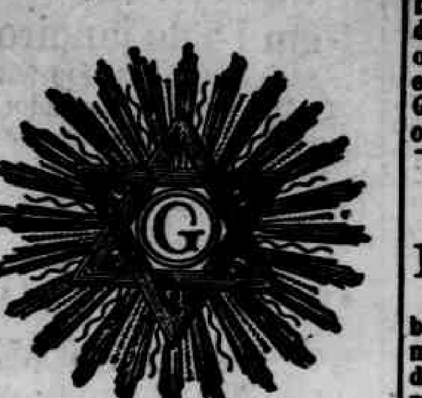

Alvaro Augusto de Almeida.

Maria de Castro Almeida, seus filhos e genros, mandam resar algumas missas, de 7 para ás 8 horas da manhã, do dia 22 do corrente, na igreja de S. Francisco, por alma do seu fallecido marido, pai e sogro, Alvaro Augusto de Almeida, 2° anniversario do seu passamento e para cujo acto convidam aos parentes e amigos do mesmo finado, pelo que desde já antecipam os seus agradecimentos.

Joaquim Felippe da Veiga

Maria Rosa da Veiga, Henriqueta Amalia Torres, Fortunata Augusta da Veiga Figueiredo, Leopoldina Augusta da Veiga Figueiredo, Maria Emilia da Veiga Figueiredo e João Affonso Torres agradecem a todas as pessoas de sua amizade que acompanharam ao cemiterio o cadaver de seu finado irmão e cunhado, Joaquim Felippe da Veiga, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar na matriz de S. José desta cidade, pelas 7 horas da manhã do dia terça-feira, 22 do corrente, pelo que anticipam seus agradecimentos.

Alexandrino Jesuino de Olinda Tavares

Joaquim Jose de Olinda Tavares, sua mulher e filhos convidam a todos os parentes e amigos do finado Alexandrino Jesuino de Olinda Tavares, para ouvirem uma missa que terá lugar na segunda-feira, 21 do corrente, pelas 7 horas da manhã, no convento do Carmo, 1° anniversario do seu passamento, pelo que se confessam eternamente gratos.

Para a boa conservação
D
VOSSOCA BELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Villa de Palmares

Na padaria denominada Maurity, sita na praça deste nome, casa de azulejo n. 2, desta villa, estabelecimento de Francisco Serafico de Assis Vasconcellos, fabrica se com a maior perfeição, limpeza e barateza, pão, bolacha e tudo quanto se pode obter da farinha de trigo. O annunciante protesta servir com esmero e agrado a todos quantos quizerem honrar seu estabelecimento e se constituirem freguezes e consumidores.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

— Os abaixo assignados declaram ao publico, e especialmente ao corpo commercial, que desde o dia 15 do corrente se acha dissolvida entre si, amigavelmente, a sociedade que tiveram nesta praça, que gyrava sob a razão social de Joaquim José Leitão & C., retirando-se pago e satisfeito de seus capitaes e lucros o socio Joaquim Ferreira de Carvalho, ficando a cargo do socio Joaquim José Leitão e sob sua unica responsabilidade, a liquidação do activo e passivo inherente a referida firma social, de conformidade com o balanço a que se procedeu na citada data de 15 do corrente.

Recife, 19 de dezembro de 1874.

Joaquim José Leitão.
Joaquim Ferreira de Carvalho.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava para vender bolinhos na rua, que seja boa quitandeira, paga-se bem: na rua da Florentina n. 22.

Escravo fugido

Ausentou-se ha dias do engenho Jaguaribe, o preto crioulo, Manoel, de 30 annos, alto e secco, falla mansa, pés e mãos bem feitos, tem falta de dous dentes na frente, na frente e lado superior, olhos pequenos e nariz afilado, bocca regular, foi escravo na Parahyba, de Victorino Pereira Maia. Gratifica-se bem a quem o levar em Jaguaribe, ou no Recife, rua Nova n. 8.

Pharmacia Torres

135 - Largo do Terço—135

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tendo-o feito passar por uma reforma especial, e confiando no zelo e actividade de seus empregados, não vacilla em convidar ao respeitavel publico e particularmente aos moradores da freguezia de S. José, á virem examinarem dito estabelecimento: onde encontrarão, além do preciso em casa desta ordem, grande quantidade de tintas de todas as qualidades; assim como todo e qualquer preparado francez, dos autores mais afamados; alem do que, garante aviar quaesquer receitas, seja qual for a hora do dia ou noite, com cuidado, asseio e presteza, offerecendo mais a grande vantagem de vender tudo por menos do que outro qualquer.

— Aluga se uma casa no principio da Estrada Nova, perto da estação dos bonds: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio á direita, depois da primeira bomba.

— Aluga-se o 1° andar da casa da rua do Conde d'Eu n. 21, caiado e pintado, todo reparado, e o armazem da rua estreita do Rosario n. 45: a tratar com José Henrique da Silva, na Soledade, numero 27.

Escrava

Para vender bolos precisa-se alugar uma escrava que seja boa quitandeira, paga-se bem: na rua da Florentina n. 22.

ADVOGADO

BACHAREL JOAQUIM GUENNES DA SILVA MELLO.

22 Rua estreita do Rosario 22
primeiro andar.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

Especialidades: Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

Triumpho da SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS

A SALSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. Depois este um remedio *constitucional*. Elle nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste a natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis vrtudes.

As curas milagrosas de
Escrofulas,
Ulceras,
Chagas antigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,

que tem grangeado e dado o alto renome

Salsaparrilha de Bristol

por todas as partes do universo, são tão somente devidas á

UNICA LEGITIMA E ORIGINAL

Salsaparrilha de Bristol

PHARMACIA CENTRAL

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES [illegible], AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG

30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarnas, comixoes, acrimonia, e allerções, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativas vegetaes BANHOS [illegible] tomae-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU

Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgações, relaxações, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de ferro*.

[illegible] Pomada que as cura em 8 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable, cada frasco vem acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du FORGET

Cura catarrhos, [illegible], irritações nervosas [illegible] bronchites e todas as doenças do peito [illegible] [illegible] deste xarope Dr Forget.

[illegible] em Paris, rue Vivienne, [illegible]

Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

Cura das hernias, pelas fundas de borracha.

As melhores e mais aperfeiçoadas das até hoje conhecidas.

Vende-se
na
Pharmacia e Drogaria
de
Bartolomeo & C.
A'
24.—Rua larga do Rosario—24

PRIVILEGIO EXCLUSIVO

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
BARTHOLOMEU & C.ª
Rua larga do Rozario

FALSIFICAÇÕES DAS PILULAS DE BLANCARD

Quem scientemente vende um medicamento falsificado e contrafeito se faz cumplice de um falsario e muitas vezes compromette a saude do doente depois de abusar de sua confiança.

A reputação cada vez maior de nossas pilulas tem animado em quasi todos os paizes a audacia dos falsificadores. A cobicia fez mesmo com que muitos d'elles tem se atrevido em substituir o iodureto de ferro pelo VITRIOLO!!!

Rogamos aqui encarecidamente aos nossos freguezes para que sempre se certifiquem da origem das pilulas que trazem o nosso nome, appellando, entre outros meios praticos, para a boa fé dos nossos collegas os pharmaceuticos. Sem duvida, estes honrados intermediarios julgarão que lhes incumbe o dever de comprar tão somente as VERDADEIRAS PILULAS DE BLANCARD quer em nossa casa em Pariz, quer em casa dos nossos correspondentes, quer emfim nas casas de mais reputação de seu paiz.

Blancard

Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, em Pariz.

As verdadeiras Pilulas de Blancard se achão em todas as boas pharmacias.

HOGG, pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, à *Paris*, unico proprietario.

OLEO DE HOGG

DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO

Tisica, affecções escrofulosas, tosse chronica, rheumatismos, fraqueza dos membros, gotha, debilidade geral (engorda e fortalece), doce e facil de tomar. — Menção honrosa.

Exigir a marca de fabrica abaixo indicada encobrindo a capsula de cada frasco de forma triangular.

Hogg

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD, e nas principaes pharmacias.

VERDADEIRO ELIXIR DO Dr GUILLIÉ

TONICO ANTI-FLEIMOSO E ANTI-BILIOSO

PREPARADO POR PAUL GAGE, PHARMACEUTICO

Unico proprietario, *rua de Grenelle Saint-Germain*, 9, *em Paris.*

A acção do Elixir Guillié é inteiramente benefica. Como purgativo não debilita como os outros remedios desta qualidade, porem tonifica e refresca no mesmo tempo: auxilia e corrige todas as secreções; dá força aos diversos orgãos: não exige uma dieta severa, pelo contrario é preciso tomar uma boa refeição á tarde quando se usar delle; pode ser administrado com egual exito na mais tenra idade como na mais adiantada velhice sem nunca causar accidente qualquer.

Na dose d'uma colherada pequena dentro d'um pouco de agua assucarada, seja antes seja depois da comida, estimula o appetite, aviva las funcções digestivas, substitue a losna (*absinthe*), o *vermouth* e bebidas amargas que se costuma tomar.

Un folheto que é um verdadeiro tratado de medicina usual e domestica se dá de graça com cada garrafa de ELIXIR. Elle indica as doenças aonde o ELIXIR é util e o modo de usar delle.

As pessoas que quizeren consultar este folheto antes de usarem deste ELIXIR, podem dirigir seu pedido franco ao S. PAUL GAGE, em Paris e na provincia ou nos paizes estrangeiros, em casa dos depositarios; este folheto lhes será entregue de graça et immediatamente.

Desde cincoenta annos a reputação do Elixir Guillié espalhou-se no mundo interio pelos serviços que que cada dia elle presta aos medicos e aos enfermos en casos graves ou desenganados.

E sobretudo util á classe operaria, a quem elle poupa gastos consideraveis de doenças e tempo perdido, pois com o ELIXIR GUILLIÉ, as curas são rapidas.

O Elixir Guillié vende-se em todas as principaes pharmacias das *Americas*, nomeadamente no *Pernambuco*: A. REGORD; — BARTHOLOMEO E C.

DESCONFIAR DOS LADRÕES!

Os Ladrões mais perfidos que existem saos os falsificadores que usurpam a assignatura e rotulo d'honrados negociantes.

Fornecendo a maior parte das vezes um producto detestavel e nocivo á saude sob um envoltorio semelhante ao do inventor, lança sobre este artigo um descredito naõ merecido.

Os **Pós purgativos de Rogé**, *medicamento approvado pela Academia de medicina de Paris, é um dos productos francezes mais frequentemente falsificado, por causa de sua consideravel venda.*

Para evitar aos compradores toda a confusão possivel, uma modificação acaba de ser feita nos envoltorios dos frascos.

Considere-se, de hoje em diante, como unicamente VERDADEIROS *os frascos tendo em cada extremidade um carimbo impresso em* QUATRO CÔRES, *e do qual damos aqui o fac-simile em preto.*

ROGÉ
Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur.
PARIS

Pillulas Catharticas de Ayer.

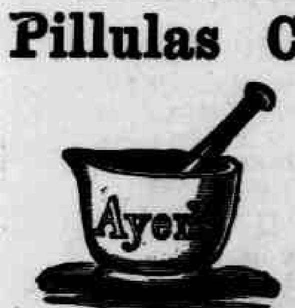

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tum universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensàiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica l-os aqui. Adaptadas à todas as idades e à todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languides, Falta de Appetite,* devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças de Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso,* e *Febres Biliosas,* devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhoa*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas,* devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago à obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão e apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

XAROPE DEPURATIVO DO Dr. GIBERT

Membro da Academiá de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz

ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS

Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas

E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor de BOUTIGNY
Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas

FUNDA ELECTRO-MÉDICAL

INVENÇAO PRIVILEGIADA PARA 15 ANNOS

para cura radical das HERNIAS dos doutores MARIE irmaos, medicos inventores 44, rue de l'Arbre-Sec, PARIS, Vai accompanhada da uma noticia.

Deposito em *Pernambuco*, CAHORS et BARBOZA ph.

GRANULOS ANTIMONIAES DO DR. PAPILLAUD

Nova medicação contra as molestias de coração, asthma, catarrho, coqueluche, tisica, etc.

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra anemia, chlorose, amenorrhea, nevralgia, nervosa e molestias escrophulosas.

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismuth, contra as molestias nervosas, das vias digestivas.

Pharmacia E. [illegible] em Saujon, (Charente-Inferieure), França.

Deposito em *Pernambuco*: A. REGORD; — MAURER, pharmaceutico.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhôres de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA DO Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico com as respectivas instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos do grande reputação.

Depositos unicos
Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40,
Rio de Janeiro: — Côrte, rua do Ouvidor, n. 78.

COSTA MAIA & C.

RECEBERAM A

Salsa e Caroba

VENDEm AS PELOS PREÇOS DO COSTUME

Aluga-se

seis casas para passar a festa, em Apipucos, retiradas da povoação, muito frescas e perto do banho, assim como um quarto assoalhado, forrado e esteirado, proprio para rapaz solteiro: a tratar no caes 22 de Novembro n. 32.

Aluga-se

d 3º andar do sobrado á rua Marcilio Dias n. 120, com muitos commodos, e agua: a tratar na rua do Imperador n. 81, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Precisa-se alugar um preto de meia idade. nesta typographia.

— Vende se folha de louro a 720 rs. o kilo: na rua do Rangel n. 67.

— Aluga-se o sitio n. 21, na estrada de João de Barros, defronte da capellinha, com os commodos seguintes: uma grande casa com 4 salas, 8 quartos, despença, cozinha fóra, um grande terraço sobre columnas com gradeamento de ferro, cocheira para 4 cavallos, casa para escravos, duas cacimbas com boa agua para beber e lavar, casa com tanque para banho, grande numero de diversos arvoredos de fructo: quem pretender, dirija-se ao mesmo sitio que achara com quem tratar. No mesmo sitio vende-se grande porção de lenha a 2$000 a carroça a quem quizer tirar ou cortar.

Escravos fugidos

Do engenho Pagão, freguezia de Santo Antão, fugiram os escravos Raymundo e Isabel, aquelle com 25 annos de idade, solteiro, côr mulato, altura regular, bem parecido, dentes limados, cabellos meio soltos: tem um dedo aleijado de talho de roda, e pés limpos; esta, viuva, idade 30 annos, côr fula, alta e secca, tem o rosto carnudo, na testa uma marquinha pequena e pés compridos: quem os agarrar e entregar no dito engenho, ou a rua do Imperador n. 50, será gratificado.

Gratificação de 100$

Fugio da casa do seu senhor, no dia 25 de novembro proximo passado, o escravo de nome Paulo, preto fulo, de 21 annos de idade, mais ou menos, altura regular, tem parte do dedo minimo de uma das mãos cortado, umas cicatrizes grandes no braço esquerdo e nas pernas, provenientes de gommas, tem uma marca grande de talho nas costas em cima da pá direita, anda ligeiro e é muito esperto, sabe engommar, cozinhar e faz todo e qualquer serviço domestico: roga-se a quem o pegar, que leve-o á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 8, que será recompensado.

— Aluga-se o andar e sotão do sobrado sito a rua do Marquez de Herval n. 61 (antiga rua dá Concordia), tem commodos para grande familia, com gaz, pintada, esteirada e alcatifada; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro portuguez, de 12 a 13 annos, afiançado: na rua da Florentina n. 22.

Admiravel!...

Se o GRANDE Sr. Antonio da Silva Prôa não tem negocio com *os homens pequenos em tudo*, como é que terça-feira, 15 do corrente, mandou á rua do Imperador n. 24 pedir conta com recibo para pagar o que devia? Estará já esse vulto preparando algum pedestal de granito para collocar estatuas de *mudo*? Não se lembrará esse *grande homem* que, antes de offerecer mausoléos, utilisava-se das dependencias da casa n. 24 da rua do Imperador, onde guardava sua ferramenta e estercava?

Uma testemunha.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado etc.; assim como um completo sortimento de ranjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

— Aluga-se a sala e a alcova do 3.º andar do sobrado n. 70, á rua Duque de Caxias, proprio para moços solteiros: a tratar na loja.

— Offerece-se uma ama de leite sem filho: no largo do Terço n. 2.

— Aluga-se o 1º andar com sotão, sito á rua de D. Maria Cesar, outr'ora Senzala-Nova, n. 37, reedificado e pintado, com grandes commodos: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal póde-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52 PASSANDO O CHAFARIZ

GELO

NAO HA MAIS FALTA DE GELO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoço — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos

Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso

NA
FABRICA NOVA DA VIUVA STARR
Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até as 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

N. 7 — Rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova — N 7.

O dono deste estabelecimento tendo de ir a Europa, vende a preços baratissimos todos os seus artigos, como sejam:

Calçado francez

para homem
senhora,
meninos
e meninas.

Botas e perneiras inglezas de montaria.

Mobilias de vime e de faia.

Vende-se muito em conta, cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toillete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

Bons pianos.

Dos melhores e mais modernos modelos de Blondel: vende-se, troca se e aluga-se.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantasias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo ditas de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pince-nez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, estereoscopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens, globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de velo, accordãos, carrinhos, mamadeiras de vidro para dar leite ás crianças, e muitos outros artigos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel

ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA

DE

AUGUSTO CAORS

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro. MEDALHA DE PRATA.

Pharmaceutico
Pela escola de Paris
Successor de

Premiada na exposição de Vienna d'Austria. MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMAOS, SUCCESSORES

Botica Franceza

22 — Rua do Bom Jesus — 22

(ANTIGA RUA DA CRUZ)

PERNAMBUCO.

Não ha nada mais barato.

Caixas com seis libras de sabonetes inglezes a 3$ a caixa: na rua do Marquez de Olinda n. 22.

— Manoel Alves Ferreira & C. mudaram o seu escriptorio da rua do Vigario Thenorio n. 3, para a mesma rua n. 10.

— Quem precisar de uma ama de leite muito boa, sendo crioula e sem filho; dirija-se á rua da União n. 45, casa de João da Cunha Magalhães.

— Na rua Direita n. 29, segundo andar, ha para alugar-se uma escrava moça para o serviço interno de casa de familia.

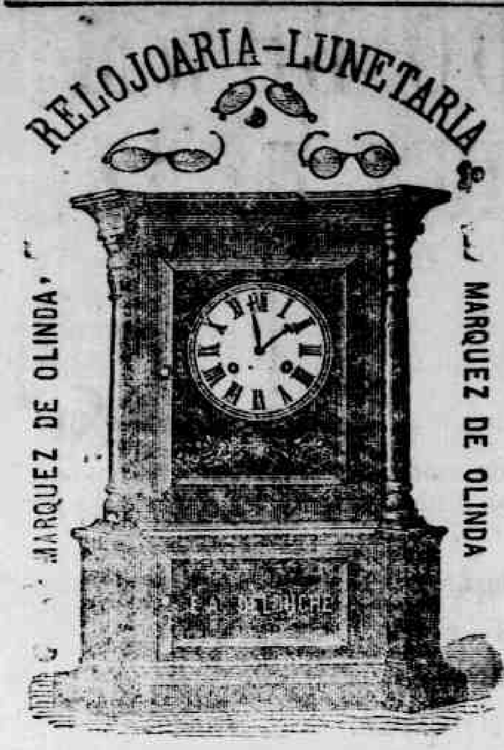

E. A. DELOUCHE

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

Leques gratis

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está distribuindo gratis a quem lhe fizer algum gasto, um lindo leque, visto conhecer a necessidade que ha deste artigo neste tempo tão caloroso.

Distracção

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, é só quem tem as lindas construcções ou desenhos para formar diversas vistas dos principaes edificios da Europa, e que servem de distracções nas horas vagas.

Lubin

Banha, oleo extracto, cosmetique desse afamado fabricante : só quem tem é a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Presentes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, alem de muitos outros artigos que tem proprios para presente, acaba de receber o seguinte :

Bonecas de cera que chamam papai e mamãi.

Bonecas de camurça com pescoço, pernas e braços movediços.

Lindas caixas com finissimos extractos

Ricos vasos com banha e pós de arroz.

Bonitas caixas para costura.

Cestinhas com flores artificiaes.

Ditas com preparos para costura.

Baptisados

Ricos chapéos e sapatinhos de setim branco, de diversos gostos, papeis para baptisados.

Cuticulina

Quem tiver nodoas no rosto e quizer ficar sem ellas, compre um frasco de cuticulina, na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Modas

Coques de cabello.

Setins [illegible]

[illegible]

D[illegible], marfim e madreperola.

[illegible] côres para senhora.

G[illegible] para senhora.

[illegible] de aço.

C[illegible] de metal.

F[illegible] para vestido.

B[illegible]

V[illegible] madreperola, e muitos outros artigos que encontrará na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Espelhos

[illegible], quadrados e ovaes, de diversos tamanhos na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

— [illegible] uma excellente escrava para todo o serviço : na rua da Gloria n. 146.

ATTENÇÃO

Os proprietarios da Predilecta á rua do Cabugá n. 1 A, fazem sciente ao respeitavel publico que, tendo resolvido mudar de genero de negocio, deliberaram vender todas as mercadorias existentes em seu estabelecimento com um abate de 20 por 0|0 afim de liquidar a sua casa até o fim do corrente anno, e por tanto é bôa occasião do publico se prevenir do bom e barato.

O abaixo assignado, credor de D. Drnar Bela Maria da Camara Brito, moradôra no engenho União, do termo de Ipojuca, se achando em questão com essa senhora, para pagamento de um debito de mais de um conto de réis, embargou-lhe um escravo, de nome Amaro, que ficou depositado em poder da mesma D. Bernarda ; previne por tanto a quem possa interessar, que não faça negocio com esse escravo, que não se acha desembargado e não pode presentemente ser objecto de transacção.

Escada, 17 de dezembro de 1874.

Deodato Luiz Francisco Monteiro.

Telegramma.

Assembléa do commercio, á rua do Commercio n. 22, 18 de dezembro ás 6 horas e 45 minutos da manhã.

Prepara-se neste estabelecimento quantidade extraordinaria de

Pasteis

Bolos

Pudins

E doces

para satisfazer as exigencias do publico, nos dias de festa que estão á porta.

Recebem-se encommendas para qualquer dos artigos acima, e mais dos seguintes :

LEITÕES (assados)

PERUS

PATOS

GALLINHAS

PEIXES

E FRUCTAS (sem ser assadas.)

e tudo mais que for necessario para uma mesa (comme il faut).

Ha tambem sortimento completo de bebidas finas :

CHARTREUSE

VERMOUTH

ABSINTHO

VINHOS GENEROSOS

E CERVEJAS.

(Agencia) Meira & Lima.

Aos 20:000$000

Bilhetes de loterias do Rio.

Praça da Independencia n. 22.

— Precisa se fallar com os seguintes senhores, na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

Dr. Candido Vieira da Cunha, de Sergipe.

Tito Antonio da Cunha, da Bahia.

Domingos Olympio B. Cavalcante, Sobral do Ceará.

Manoel Pantaleão da Silva.

Toda attenção

Retalha se, com frente para a rua da Amizade, sobre 194 palmos de fundo, uma porção de optimo terreno para edificação, tirada do sitio contiguo a igreja de S. José do Manguinho, do preço de 50$ por palmo. Aquella frente é toda murada, bem como a parte posterior e a lateral extrema : os pretendentes podem entender-se com o Sr. Dr. Witruvio.

INSTITUTO PARTICULAR.

Rua da Roda n. 48, sobrado.

Primeiras lettras, portuguez, francez, inglez, desenho linear e musica.

Sob a direcção do professor Herminio Rodrigues de Siqueira funccionam ditas aulas todos os dias uteis.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos ; fornece todo o material para escripta e livros aos principiantes, por preços muito razoaveis.

Alugam-se

Boas casas de campo, na Cruz das Almas, Poço da Panella ; a tratar com o commendador Tasso.

GRANDE OPERADOR DE CALLOS

(Extracção sem dor)

Rua das Cruzes n. 41, segundo andar

Confronte á typographia do Diario.

Tomam-se assignaturas a 20$ por anno, garantindo-se a extracção até 3 callos com todas as suas raizes.

Extracção de callos ás pessoas que não forem assignantes 5$ por cada callo com todas as suas raizes.

Unhas encravadas e frieiras serão habilmente tratadas pelo preço que for convencionado,

Chamados a casas particulares, preços dobrados.

Vicente fugio

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno, fugio o mulato Vicente escravo, de 20 a 22 annos de idade, bonita figura, barba e estatura regular, levando vestido e em um sacco roupa de algodão branca e alguma fina pertencente a um, caixeiro da casa d'onde fugio, é natural da freguezia de Sant'Anna de Mattos diz ser livre, criado em companhia da madrinha D. Anna Luiza da Luz de quem aliás foi escravo : roga-se, portanto, aos Srs. capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo e entregalo na cidade do Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Mereira Reis, ou na cidade do Assú ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista que serão generosamente recompensados.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura japoneza.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda n. 51, 1º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiros.

AMA Precisa-se alugar uma escrava para criada de casa de duas pessoas, assim como de uma rapariga de 10 a 12 annos de idade, escrava ou livre, para andar com uma menina de tenra idade : a tratar na rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia n. 54, armazem.

AMA Precisa se de uma ama forra ou escrava : trata se na rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia, n. 52, 3º andar

— Precisa se contratar com uma senhora de bons costumes, que se encarregue da educação de tres meninas, distante desta cidade 10 minutos : dirijam se ao largo da matriz de Santo Antonio loja de cirgueiro n. 4.

— Aluga se a meia-agua sita no becco da Cacimba, á rua dos Prazeres n. 1 : a tratar na praça da Boa Vista n. 10.

— Precisa se de uma ama que cozinhe perfeitamente : na rua da União n. 29.

Lino Ferreira da Silva

tem duas cartas na rua do Vigario n. 7, primeiro andar.

100$000 de gratificação.

Desde o dia 3 do corrente fugio da casa de seu senhor, abaixo assignado, o escravo Miguel, pardo, porem não muito escuro, corpo reforçado, de 19 annos de idade, official de marcineiro, boa altura, e um tanto espigado, rosto comprido, olhos castanhos, dentes perfeitos, cabellos pixainhos, nenhuma barba (apenas buço), pés grandes, levou vestido calça e camisa branca e jaqueta parda, gosta de jogar gymnastica, e é bastante regrista.

Quem o apprehender, leve-o á rua da União n. 43, (ilha dos Ratos) ou na rua da Cadeia do Recife n. 56, primeiro andar, escriptorio de Leal & Irmão, que será recompensado com a quantia acima mencionada.

Recife 7 de dezembro de 1874.

Manoel Gomes Miranda Leal.

Obras de verga.

Sofaes.

Cadeiras, as mais apropriadas para viagens.

Mesas.

Cestos quadrados, para armazens de fazendas.

Ditos para padaria, os mais apropriados para venda de pão.

Cestinhas para meninas de escola.

Capachos para entrada de estabelecimentos a portas de sala.

Carrinhos para meninos.

Berços idem.

Vendem Pôças & C., á rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Aos Srs fumantes

Fumo desfiado de diversas qualidades.

Novo-Copora'.

Olho de Passaro.

Flor do Brasil.

Verdadeiro Rio novo.

Verdadeiro fumo de Goyaz

em pacotes e latas de 2, 4 e 8 onças, sem composição alguma nociva ao fumador, manufacturado, e á venda na fabrica a vapor, na antiga rua do Quartel de policia n. 21.

Collegio de Santa Ursula

Para educação de meninas.

Este antigo e bem conhecido collegio, estabelecido no edificio n. 32 da rua da Imperatriz, começará os seus trabalhos no dia 7 de janeiro proximo vindouro. A directora abaixo assignada, espera dos pais de suas alumnas, e do publico em geral, o acolhimento que tem merecido até hoje, promettendo de continuação a seus esforços na boa educação das meninas que lhes são confiadas, mantendo assim o credito adquerido na pratica de mais de 14 annos de exercicio.

Recife, 16 de dezembro de 1874.

A directora,

Ursula Alexandrina de Barros

Aluga-se

as casas das ruas da Ilha Carvalho n. 35, de S. José n. 5 e becco de S. José n. 1 : a tratar no armazem do Campos, rua do Imperador n. 28.

ALUGA-SE

o segundo andar e armazem da rua de Pedro Affonso n. 59, o sobrado de um andar e sotão da rua do Hospicio n. 65, e o primeiro andar e armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 63 : a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Precisa-se de uma mulher de bons costumes que se preste a ensaboar roupa em casa de familia : a tratar na rua da Cruz, armazem n. 23.

Aluga-se

um escriptorio no primeiro andar da rua do Commercio n. 4 : a tratar no armazem da mesma casa.

Aluga-se

uma excellente casa de campo, na Magdalena, á margem do rio, com grandes commodos para familia, tendo gaz, agua com deposito, tanque para banhos, jardim, etc., etc. : quem pretender, dirija se ao café Imperatriz, que achará com quem tratar.

Para escriptorio

Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua do Amorim n. 41, muito asseiado, caiado e pintado, com duas salas e dous quartos, por preço modico : a tratar no armazem do mesmo sobrado.

— Precisa-se de um criado para todo serviço, prefere-se escravo : a tratar na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24.

Imperial

Fabrica de rapé areia preta fina, de Moreira & Cunha, da Bahia.

Deste excellente rapé, que se torna recommendavel aos amantes da boa pitada, tem estabelecido esta fabrica o seu deposito á rua do Commercio n. 5, que vendem por junto e a retalho, fazendo-se vantagem a quem comprar porção.

— Fugio do engenho Goitá, do termo de Nazareth, em dias do mez de novembro do anno de 1869, a escrava Thereza, mulata bem clara, de 30 annos de idade, solteira, baixa e bem reforçada do corpo, rosto redondo, cabellos castanhos e annellados para as pontas, olhos amarellos e grandes, nariz um pouco chato, bocca grande, tem falta de um ou dous dentes do lado de cima, cangulos, braços e pernas grossas, pés roliços, dedos curtos, lava, engomma e é boa cozinheira, tem sido vista na cidade do Recife, onde conserva-se acoitada : roga se ás autoridades policiaes capitães campo, e mais pessoas, a apprehensão de dita escrava, sendo entregue a seu senhor o major Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, no engenho Rosario, do mencionado termo de Nazareth, ou no Monteiro, a Antonio da Rocha A. Lins, que terá a gratificação de cem mil réis.

Attenção

Os Srs. abaixo nomeados queiram vir á rua do Imperador n. 24, a negocio. A saber :

Antonio Joaquim da Silva Barbosa.

Antonio da Silva Prôa, marmorista.

Francisco José da Costa.

Fabiciano Napoleão do Rego Barros.

Lagos, conductor dos bonds

João Antonio Portugal.

José Affonso de Oliveira Guimarães.

Felix Cantalice Lobo da Silva.

Manoel José Ferreira Bentevi.

Quintino Moreira Dias.

Ansberto de Souza, conferente.

José Paulo dos Santos Oliveira.

Silvino Antonio Rodrigues.

João Gomes dos Santos Filho.

Antonio Saraiva de Araujo Galvão.

Augusto Lobo de Siqueira Thedin.

Francisco Sergio do Rego Dantas.

Francisco Xavier Pessoa Cavalcante.

Antonio Ribeiro Pontes.

Rufino Corrêa de Mello.

MODISTA FRANCEZA

Mademoiselle Eugemia Leconte e irmã, avisam a suas antigas freguezas e ao publico em geral que abriram novamente seu estabelecimento de casa de costuras á rua da Imperatriz n. 5, primeiro andar, pelo que esperam continuar a merecer a concurrencia das pessoas que precisarem de seus serviços.

Cabelleireiro.

Na rua de Vidal de Negreiros n. 67, pateo do Terço, trabalha-se em toda e qualquer obra tendente á arte de cabelleireiro ; por preço razoavel.

Grande descoberta

Curativo das molestias do

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no

A 10 A.

Acções entre amigos

A de um faqueiro e outros objectos de prata que devia correr com a 3ª loteria do corrente mez, fica substituida para a segunda loteria do mez de fevereiro proximo futuro, pelo novo plano, em virtude de se ter desencaminhado o talão de 32 numeros.

CRIADA

Precisa-se de uma criada portugueza para tratar de uma criança : a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Costureiras para modista.

Precisa-se na rua da Palma n. 34.

Aluga-se

para o serviço interno de casa de familia, uma escrava de idade de 12 annos, com algumas habilidades : a tratar na rua do Barão de S. Borja numero 40.

Moleque fugido.

Gratifica-se com 50,000 réis a quem pegar Fortunato, moleque de 13 a 14 annos, preto, baixo, cheio do corpo, rosto e cabeça redondos, nariz chato, cabellos carapinhos e cortados de fresco ; ausentou se na tarde de 10 de outubro do corrente anno, com camisa de madapolão, calça de brim de côr, desbotada, e chapéo de massa preto. Gratifica-se na rua da Cadeia do Recife n. 39, ou na rua da Aurora n. 166.

ALUGA-SE

uma grande casa terrea com bastantes commodos sita na estrada do Lucas : a tratar á rua do Vi,

Aluga-se

os armazens ns. 65 e 69, na praça do chafariz em Fóra de Portas, um onde teve tenda de ferreiro o fallecido E. Mahult. O outro que esteve occupado com venda de molhados, para o que é optimo pela localidade e ser de esquina. ambos livres e desembaraçados de impostos: a tratar com o commendador Tasso.

Bons banhos e dormida fresca no Monteiro.

Aluga-se alli por preço commodo uma casa pequena que tem 2 salas, 3 quartos, cozinha e boa cacimba, e é perto do rio : a tratar na rua Nova, loja n. 7.

— Precisa-se de ama para cozinhar : no armazem Baliza, rua do Livramento n. 38.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Agua molle em pedra dura

Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para d fim, pois S. S. se deve lembrar que este negoci de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho achava nesta cidade.

Aluga-se

o segundo andar e armazem da rua de Pedro Affonso n. 59, o sobrado de um andar e sotão da rua do Hospicio n. 65, e o 1º andar e armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 63 : a tratar na rua do Vigario n. 31.

Hotel de l'Europe

Aluga-se este vasto e magnifico estabelecimento á rua do Commercio n. 12.

Este antigo e bem conhecido HOTEL, que fechou se por causa do fallecimento do Sr. Eduardo Tourpin, acha-se provido de todos os pertenças e ornamentos correspondentes á fama de que sempre gozou, e estando situado no lugar mais apparente e agradavel do Recife como é o do *boulevard*, defronte do desembarque de passageiros, os interessados não acharão occasião mais propicia para estabelecer se com um HOTEL bem montado, em bom local e já acreditado.

Para tratar, dirigir-se ao escriptorio de Pereira Carneiro, á mesma rua do Commercio n. 6.

Aluga-se

para escriptorio, o primeiro andar e paramoradia o segundo dito : na rua do Marquez de Olinda n. 4.

Aluga-se

o sitio que fica contiguo a igreja de S. José do Manguinho ; recommenda-se por sua excellente posição e outras condições agradaveis á sua habitação confortavel e de recreio : quem pretender, póde entender-se com o Dr. Witruvio.

AVISO

José Antonio Domingues de Figueiredo, proprietario da fabrica de cigarros do Becco Largo n. 1, n 1 A e n. 2, avisa aos consumidores de seus cigarros, que mudou sua officina de cigarros do n. 2 para o 1º andar do n 1 e n. 1 A, por ter de entrar em obra o de n. 2. Faz este aviso para alguem não julgar o contrario, e seus freguezes ficarem scientes de que só occupa as 2 lojas. dos numeros acima, e o 1º andar do mesmo predio.

— Alugam-se tres casas terreas na rua do Coronel Suassuna ns. 103, 193 e 198 com commodo e limpas de novo : a tratar na rua Direita n. 8.

— Ainda está por alugar a loja do r pado n. 2 á rua das Larangeiras. aluga se po reço commodo : a tratar no Cajueiro n. 8, junto ao hospital portuguez, até ás 9 horas da manhã e das 3 da tarde em diante.

Doce fino de goiaba

Ha constantemente para todos os preços, tanto em latas como em caixão, de todos os tamanhos : no pateo do Terço n. 52, é aonde se vende mais barato.

Pannonia

Ao caes do Apollo armazem n. 69, se recommenda aos senhores de engenho a mais superior farinha pannonia, em meias barricas

10$000 de gratificação.

No domingo 13, pelas 4 ou 5 horas da tarde, fugio um papagaio com uma das azas aparadas : quem o trouxer á rua Duque de Caxias n. 41, 2º andar, receberá a quantia acima.

Aluga-se

o 3º andar e sotão do sobrado da rua da Imperatriz n. 53 : a tratar no 2º andar do mesmo sobrado.

Deposito de vinho Madeira em Pernambuco.

Tendo já obtido o melhor acolhimento nos mercados da Allemanha, Inglaterra e mesmo em França, para os vinhos das minhas propriedades e depositos, onde foram apreciados e mereceram os primeiros premios em differentes exposições ; e desejando tornal-os conhecidos igualmente na provincia de Pernambuco, onde de certo serão bem aceitos, já pela diminuta quantidade de aguardente que contém, como pela sua velhice e tratamento especial resolvi estabelecer um deposite na casa dos Srs. Poças & C., á rua estreita do Rosario n. 9, onde se encontrão sempre de differentes preços e qualidades e directamente enviados.

São geralmente conhecidas as vantagens que auferem aos convalecentes do uso do vinho Madeira ; permittam me, porém, os Exms. Srs. medicos chamar á sua attenção para estes, nos quaes encontrarão as qualidades mais apreciaveis.

Henrique José Maria Camacho.

(Este documento está reconhecido pelo tabellião da cidade do Funchal, Joaquim Mochado de Souza)

Rhum nacional.

Premiado na exposição da Sociedade Doze de Dezembro.

Vende-se pelo diminuto preço de 1$000 a garrafa na bem conhecida taberna *Flor dos Progressos* na rua de Cabeça n. 8, confronte a matriz de Santo Antonio.

O abaixo assignado, tendo comprado um bilhete inteiro da loteria do Rio de Janeiro, deu por conta 12$000 e assignou por traz : e, como até o presente não appareceu o vendedor José Joaquim da Silva Araujo, previne ao publico que não negocie-se o bilhete, e caso esteja premiado não se pague senão ao abaixo assignado.

A loteria é a que corre no dia 14 do corrente.

Antonio Borges da Silveira Lobo.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 1983 com 4:000$, um meio n. 3676 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (128ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 22ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (129ª), que se extrahirá na terça-feira, 22 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em meio bilhete de n. 3351 e um meio bilhete de n. 3676 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (128ª) ; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 22ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia terça-feira, 22 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 14 de dezembro de 1874.

João Joaquim da Costa Leite

ATTENÇÃO

Pede se aos interessados na creação de uma associação cooperativa de commercio, que compareçam na casa á rua Duque de Caxias n. 28, para a nomeação da direcção do estabelecimento, thesoureiro, presidente, secretario, comprador, etc.

De todas as idéas, é a da Sociedade Cooperativa a mais proveitosa para o povo.

— Precisa-se alugar um escravo que entenda alguma cousa de jardim e horta : na rua do Marquez de Olinda n. 18

— Precisa-se alugar uma escrava e um moleque para vender na rua : na rua do Marquez de Olinda n. 18.

COMPRAS.

— Compra-se uma escrava que seja sadia e de bons costumes e que entenda de cozinhar engommado e mais serviço de casa de familia : a tratar á rua do Amorim n. 54 armazem, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Cofre.

Compra-se um cofre de ferro : á rua do Imperador n. 83, 1.º andar.

— Compra-se diarios e jornaes : na rua de Marcilio Dias n. 99.

VENDAS.

— Vende-se duas mulatinhas de bonita figura de idade de 13 a 14 annos, proprias para serviço domestico, e duas negras, uma de 24 annos, com um filho de 6 annos, captivo, e a outra de 40 annos, boa lavadeira, e cozinha o diario, e uma parda de 22 annos, cozinha e engomma : vende-se no pateo de S. Pedro n. 26.

— Vende-se uma propriedade no aterro do Giquiá, com duas olarias, boa casa de vivenda e duas casas mais pequenas, mais duas casas em um sitio, tres viveiros de peixe, 50 pés de coqueiros, barro perto para toda obra, um rancho bem afreguezado, tudo em bom estado : quem pretender, dirija-se a mesma, a tratar com o seu dono o Sr. Francisco Ignacio da Cruz Mello.

GRANDE Liquidação

DE

Chapéos e fazendas.

Chapéos de seda, merinó, feltro, massa, alpaca, castor, panno e de palha, a 1$500, 1$800, 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$, 5$ e 6$.

Além disto temos granadine de seda preta a 400 rs. o covado, e uma grande variedade de fazendas de gosto e por baratissimos preços.

Na rua do Livramento n. 30.

Loja da bandeira encarnada, de Lima Coutinho & C.

No Barateiro !

A' rua 1.º de Março n. 1.

Acaba de receber grande quantidade de lãzinhas com listras de seda para 300 rs. o covado !!... aproveitem antes que se acabem.

Rua 1.º de Março n. 1

Agostinho Ferreira da Silva Leal.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova, do lado direito, com cerca, de 400 palmos de frente e 1000 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 3000 de fundo.

Uma casa terrea na rua de Vidal de Negreiros, perto da estação da estrada de ferro, com muitos bons commodos e excellente [illegible] : quem pretender estes terrenos é esta casa, pode dirigir-se á rua do Vigario n. 34, que se dirá com quem se deve tratar.

— Vende-se [illegible] na rua de S. Miguel n. 68, nos Afogados, [illegible] ; a tratar [illegible].

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

Loja de fazendas

DA

Rua do Crespo n. 20.

Lãs de cores miudas muito boas para roupa meninas a 160 e 200 rs. o covado.

Lã pretas, superior, a 400 rs. o covado.

Alpacas de cores finas a 320 e 360 rs. o covado Só se vendo.

Ditas com listras abertas, fazenda fina, a 600 rs. o covado.

Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.

Metins de côres miudas a 280 rs. o covado.

Cretones, o melhor que tem vindo ao mercado a 400 e 440 rs. o covado.

Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara ; é pechincha.

Ditas pretas com flores miudas a 200 rs. o covado

Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.

Dita Victoria, fina, a 4$000 a peça.

Organdy de assento branco e de cores, com flores miudas de seda e de lã, a 400 rs. o covado E' pechincha.

Cortes de casemira de cores moderna a 5$500 o corte ; é fazenda de 8$. E' pechincha.

Camisas de linho finas, lisas, a 33$ a duzia, é fazenda de 55$.

Brim branco de linho a 1$400 a vara.

Dito Angola, verdadeiro, a 600 rs. o covado.

Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ a 7$ a peça.

Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça.

Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o covado

Toalhas alcochoadas a 4$500 a duzia.

Colchas grandes a 3$500 uma.

Cobertas de ganga, forradas, a 3$.

Lenços de bramante a 2$ um.

Lenços de linho, abainhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.

Ditos de caça de côres abainhados a 3$500 a duzia.

A 1$000

Cambraia branca, bordada, com listras e de quadrinhos, abertas e tapadas, por termos uma grande porção, resolvemos vender barato para acabarmos, é fazenda muito larga e muito fina, que sempre se vendeu por 2$ o metro, e estamos vendendo a 1$ a vara : só quem tem para vender por este preço é Guilherme & C., rua do Crespo, loja das tres portas. Dão-se amostras.

E outros muitos artigos que se vende por menos do que outra qualquer parte, e para se desenganarem queiram mandar ver as amostras. Só na loja de

Guilherme & C.

E' só quem vende a 600 rs.

Cambraias brancas bordadas com listras e de quadros, abertas e tapadas, fazenda muito fina, com 5 palmos de largura, e por termos grande porção resolvemos vender barato para acabarmos ; é fazenda de 1$600 o covado, e nós estamos vendendo por 600 rs. o covado, dão-se amostras : na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

CALÇADO EM LIQUIDAÇÃO.

O Paris n'America está liquidando os calçados pelos seguintes preços :

Botinas de duraque, de côres, com canno alto e laço, á Luiz XV a 5$000 !!!

Botinas de duraque, de côres, bordadas, canno alto, a 6$!!!

Botinas de duraque com laço a 3$.

Botinas pretas gaspeadas, canno alto, a 4$, 5$ e 6$000.

Botinas lisas e enfeitadas, para meninas a 3$.

Botinas de Suzer, de cordovão com ponteira de verniz, para homem a 8$. Aproveitem, que é barato.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

Sal do Assú.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, a bordo do palhabote *Johen Arichr* : a tratar com o capitão a bordo, ou no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 57.

— A pessoa que desejar comprar uma boa taverna em uma das melhores localidades desta cidade, entenda se com Luiz Ferreira de Almeida, á rua do Visconde de Inhauma n. 69.

Livros novos.

Escrich — A mulher adultera, 4 vol. com gravuras a	6$000
Dito.—As obras de misericordia, 2 vol. dito	3$000
Dito — Casamentos do Diabo, 3 vol. dito	4$500
Milner — Esboço de philosophia analytica 8.º	3$000
Moreira — Rosto e coração (romance) 8.º	1$500
Um fura vidas (comedia em 1 acto)	500

Cimento Portland

Verdadeiro

9$000 a barrica

Jorge Tasso

37 — Rua do Amorim — 37

Bacalháo imperial

Noruega superior

em meias caixas, proprias para casas particulares.

9.000 cada meia caixa

Jorge Tasso

37 — Rua do Amorim — 37

Presuntos e queijos londrinos

37 — Rua do Amorim — 37

Jorge Tasso

SITIO

Vende-se um sitio com 240 palmos de frente e 700 de fundo, em Beberibe de baixo, com algumas arvores fructiferas, agua potavel e larangeiras novas ; tambem se permuta por uma pequena casa ou escrava moça, ou mesmo sitio pequeno, perto da cidade : a tratar na rua da Florentina n. 22.

Aos 1,000 chapéos de sol de seda de côres com cabos de marfim a 4$ e 5$.

O desengano está queimando chapéos de sol de seda de côres com cabos de marfim, para senhoras, pelo diminuto preço de 4$ cada um, com um pequeno toque de mofo, e ditos a 5$, são chapéos que muitos vendem a 10$ e 15$ cada um ; a elles, antes que se acabem ; na rua do Crespo n. 25, junto a loja [illegible].

Vejam todos

[illegible]

A 240 rs. o covado.

[illegible] á imitação de seda, bonitos padrões a 240 rs. o covado.

[illegible] a 320 rs. o covado ; [illegible] muito bonitos a 3$500 a peça ou 280 rs. o covado.

Aproveitem esta grande pechincha. Só o 43, [illegible].

PAGINAÇÃO INCORRETA

Aos legitimos fogões economicos.

Acabam de chegar a esta cidade os verdadeiros fogões economicos, já muito conhecidos nas provincias do Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo, Sergipe, Rio-Grande, Bahia e Alagoas, aonde tem merecido do publico a maior aceitação possivel, e são já preferidos aos de qualquer outro systema, conhecido pela sua muita solidez, especialidade na collocação, moderno systema, e sobretudo grande economia no combustivel; trabalham com lenha, coke, carvão de madeira, etc., etc. Ha de diversos tamanhos, proprios para casas de pouca, regular, e de muita familia, collegios, hoteis, casas pias, hospitaes, etc. Acham-se expostos ao publico, aonde se darão todas as explicações necessarias: na rua do Vigario n. 12

Soares Lei Irmãos, rua do Barão da Victoria n. 28, antiga rua Nova.

Colchas para camas

Na loja do Pavão vende-se colchas de fustão brancos, para cama a 2,500, ditas de dito de cor a 4,000, cobertas de chita e de cretone, de 2,500 para cima e ditas de metim escarlate forradas com madapolão a 5,000: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira de Silva.

Vende-se

No escritorio de Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua de Vigario n. 19, primeiro andar:

Cimento Portland verdadeiro.
Cera em velas e em grumo, de Lisboa.
Vinho Sherry.
Vinho do Porto em caixas, finissimo.
Idem em barris de quinto e decimo, fino.
Retroz.
Fio.

VENDE-SE

Na rua do Vigario n. 19, vende-se o seguinte
Cimento de Portland, em primeira mão.
Vinho do Porto, engarrafado, finissimo, em caixas de duzia.
Dito dito em barris e ancoretas.
Vinho Sherry, inglez em caixas de duzia.
Vinho Collares em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa.
Cera em grume, idem.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Nova remessa.

Vinho verde de Amarante

Convida-se os apreciadores a virem apreciar o que ha de mais excellente neste artigo; vende-se em decimos e a retalho, em casa de Pôças & C., á rua estreita do Rosario n. 9, junto a greja.

Colla superior

DA

Fabrica Camacho

Já chegou para o unico deposito, no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Farinha de mandioca

superior, chegada pela barca *Saphira*; tem para vender mais barato do que em outra qualquer parte, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

Chapéos

Grnade exposição

1,000

Grande sortimento de chapéos de palha para homem a 1$800 e 2$, preço realmente baratissimo em vista da qualidade, e muito proprios para a festa: na rua do Passeio n. 60.

Imperial fabrica de rapé arêa fina de Moreira & C., da Bahia.

Deste excellente rapé, que se torna recommendavel aos amantes da boa pitada tem estabelecido esta fabrica o seu deposito á rua do Commercio n. 5, que vendem por junto e a retalho, fazendo-se vantagem a quem comprar porção.

VENDE-SE o sitio junto a igreja de S. José do Manguinho, com casa de vivenda assobradada e outras acommodações, todo murado, com duas frentes servidas por portão de ferro, dando para a rua da Amizade e para a do Manguinho. Tem de terreno proprio 194 palmos de largura e 354 de fundo; e a casa mede 52 palmos de frente e 84 de fundo. A situação é a melhor possivel para morada, e quem quizer edificar, terá bastante terreno para isto, pelo lado da rua da Amizade. Tem algumas plantações de gozo e recreio, havendo bastante agua fornecida por duas cacimbas, uma das quaes é nova. A entender-se com o Sr. Dr. Witruvio quem o pretender.

Admirem.

Cortinados a 7$000.

O Pavão vende cortinados bordados, proprio para camas e janellas, a 7$ o par. é pechincha que logo se acaba: na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Lustres, lampadas e arandellas.

Obra de gosto e muito mais barato do que em outra qualquer parte, tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pedras de marmore

Vende-se pedras de marmores, de diversos tamanhos, com duas polegadas de grossura, proprias para muitos misteres: a tratar com João José da Cunha Lages.

Cura dos estreitamento d'uretra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES

DE

GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se

NA

cia e drogeria de Bartholomeu & C.
Rua larga do Rosario n. 34.

Vinhos garantidos.

Cunha Irmãos & C. á rua da Madre de Deus n. 34.

Figueira superior em quintos e ancoretas.
Pasto idem em ditas.
Porto idem em ditas encapadas.
Porto em quintos e ancoretas.
Porto em caixas de duzia.
Idem superior para festas e doentes.
Hesperedina verdadeira.
Cera de carnauba boa.
Café do Rio bom.

MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72.

EM LIQUIDAÇÃO.

Tendo recebido diversas qualidades de fazendas que ha tempo tinham feito encommenda e agora estando em liquidação resolveu que estas fazendas fossem vendidas nas mesmas condições o que é muita vantagem para os compradores, isto no Bazar Nacional rua da Imperatriz n. 72.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco com listras muito fino a 400 rs. o covado.

Popelinas a 1$000.
Vende-se popelinas de côres muito finas a 1$ o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

Lãazinhas a 120 rs.
Vende-se lãazinhas para vestidos a 120, 240, 320 e 400 rs. o covado.

Alpaca lavrada a 640 rs.
Vende-se alpaca lavrada para vestidos a 640 rs. o covado.

Granadina a 500 rs.
Vende-se granadina preta com listras brancas a 500 rs. o covado.

Percales finas a 400 rs.
Vende-se percales finas para vestidos a 400 rs. o covado.

Chitas finas a 260 rs.
Vende-se chitas de côres escuras a 260, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas de côres a 260 rs.
Vende-se cassas de côres finas a 260 e 320 rs. o covado.

Cambraia victoria a 3$500.
Vende-se peça de cambraia victoria a 3$500, 4$ e 5$. Cambraia transparente a peça a 3$, 3$500, 4$ e 5$.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados para janellas a 6$ e 7$ o par.

Chales de lã a 640 rs.
Vende-se chales de lã a 640, ditos de merinó estampados a 1$600 e 2$.

Cortes de casemira a 5$.
Vende-se cortes de casemira de cores a 5$, 5$500 e 6$.

Cobertas de chita a 2$.
Vende-se cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Colchas de fustão a 2$.
Vende-se colchas de fustão a 2$, 3$ e 4$.

Fustão branco.
Vende-se fustão branco para vestidos de senhoras, organdys branco fino a 640 o metro.

Madapolão a 3$.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$ e 3$500 a peça, ditas ditas fino a 4$500, 5 e dito francez fino a 6$, 7$ e 8$.

Algodãozinho.
Vende-se peças de algodão de todas as qualidades e barato.

Bramante.
Vende-se bramante de 10 palmos para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão enfestado a 900 rs.
Vende-se algodão de duas larguras enfestado a 900 e 1$ o metro, dito trançado a 1$280 o metro.

Grande liquidação de roupa feita.
Vende-se ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$200 e 1$500, camisas brancas a 1$800, 2$ e 2$500, ditas de linho bordadas e lizas a 3$ e 3$500, paletots de alpaca preta a 3$500, 4$ e 4$500, ditos de dito de cores a 2$, camisas de flanella a 2$, ditas de chita a 1$280 e 2$.

Festejos

Grande liquidação de fazendas finas e do melhor gosto, para vestidos de festa, na loja n. 44, á rua Duque de Caxias.

Popelinas de modernissimos padrões, covado a 800 rs.
Ditas de ditos a 1$200.
Ditas de ditos a 1$400.
Ditas de ditos a 1$600.
Cambraias organdys de padrões e côres inteiramente novos e modernos, covado 320 rs, côrtes de cambraias brancas para vestidos, bordados e com babados, a 6$.
Chapéos modernos, gosto allemão, para senhora, proprios para a estação da festa, a 2$500.
Ditos de diversas qualidades, para homens, pelo barato preço de 2$, 2$500, 3$ e 4$.
Camisas francezas e inglezas, de diversas qualidades, a 1$500, 2$, 2$500 e 3$.
Collarinhos de linho, lisos e bordados a 400 rs.
Toalhas de linho para rosto a 400 rs.
Lenços finos com barra, duzia 1$400
Ditos ditos brancos, duzia 1$500.
Metins escocezes, inteiramente novos, proprios phacras mbres, covado 240 rs.
Meias finissimas, para senhora, duzia a 3$500.
Lãzinhas, chitas, cambrias, madapolões, algodões, brins, por preços baratissimos, bem como outros muitos artigos que se acham expostos para os amigos do bom e do barato, por 25 0/0 menos que em outra qualquer parte, finalmente tudo, tudo se acha em liquidação.

Admirem

Granadina de seda a 400 rs.

Na loja do Pavão vende-se finissimas granadinas de seda com listras assetinadas, fazenda que sempre se vendeu a 1$200, e liquida a 400 rs. o covado; assim como manguitos e golinhas de cambraia bordadas a 1$ cada um, é pechincha: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Pereira da Silva.

Salsa parrilha

Muito nova e grossa.

Vende-se por barato preço, em porção ou a retalho: na rua larga do Rosario n. 34.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa: na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem-na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:

Modernas settas para prender os cabellos.
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas-mudas venham ver se não é *verdade*.

AO SEXO AMAVEL.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, toma a liberdade de avisar ao bello sexo, que acaba de receber diversos artigos de—alta novidade, os quaes estão expostos á venda em dito estabelecimento, é bom que venham aprecial-os para por esta fórma satisfazerem os caprichos de suas elegantes toilettes.

A Nova Esperança, não querendo tornar-se massante, limita-se a mencionar alguns artigos dos mais em voga no mundo das modas, os quaes são os seguintes:

Lindos cintos de couro e filigrana.
Modernos botões de aço para vestidos.
Novos leques, grandes, matisados.
Elegantes fivellas de aço para vestidos.
Delicados ramos de flores de larangeira.
Bolsas de couro e filigrana, proprias para trazer pendentes ao cinto.

Farinha de mandioca superior.

Têm para vender, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do palhabote *Rosita*, fundeado ao pé do caes do Collegio, e para tratar a bordo ou no seu escriptorio: á rua do Commercio n. 5.

Traves.

Vende-se traves de louro e qualidade; para ver no caes do Ramos, e trata-se com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, á praça do Corpo Santo n. 17, 1.º andar.

FLORES DE CERA

Bouquets de cravos e de todas as flores, capellas e velas para baptisados, de muito gosto, por barato preço, e tambem recebe-se encommendas tres dias antes: no pateo do Livramento n. 36, loja de cera.

Não ha quem venda mais barato!

Gama & Brito, com armazem de molhados no largo da Santa Cruz ns. 2 e 4. vendem manteiga ingleza em barril a 800 e 1,000 rs. por cada 450 grammas; vinho de maçã a 1,200 a garrafa, dito Figueira a 440 a garrafa, a canada a 3,400 rs., gaz (Devos) liquido a 240 a garrafa, velas stearinas a 560 o maço, velas economicas a 760 o maço, chá perola a 3,200 rs. cada 450 grammas, dito aljofar superior a 3,000 rs. cada 450 grammas, um completo sortimento de biscoitos em latas, que se vendem por preços baratissimos, hervilhas francezas a 640 a lata, marmelada muito fina a 640 rs. a lata com meia kilo, queijos frescos, azeite doce de Lisboa a 640 a garrafa, assucar de primeira sorte a 320 rs. o kilo, dito de segunda sorte a 280 o kilo, dito de terceira sorte a 240 o kilo, vinho do Porto, em barril, a 800 rs. a garrafa, dito engarrafado das marcas mais acreditadas a 1,000, 1,200 e 1,500: o que póde haver de melhor e tudo mais á vontade dos compradores, certos de que encontrarão a maior sinceridade e agrado possivel: no largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, armazem de Gama & Silva Brito.

Escrava

Para vender na rua, precisa-se alugar uma escrava: na rua da Florentina n. 22.

Assucar candi..

— O melhor e mais bonito, preparado e aperfeiçoado por systema novo, vendem Beitrão & Quintál, em sua refinação á rua do Barão do Triumpho n. 56.

Lãzinhas brilhantes a 720 rs.
O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais lindas lãzinhas brilhantes, sendo de quadrinhos miudinhos, parecendo de uma só côr, e tendo differentes côres; esta fazenda tem um brilho como seda e bastante largura, e vende-se a 720 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Lãzinhas modernas a 320 rs.
O Pavão vende bonitas lãzinhas de quadrinhos, tendo de todas as côres, pelo barato preço de 320 rs. o covado; sendo fazenda que sempre se vendeu a 500 rs., é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Crochets para cadeiras.
O Pavão vende uma porção de panos de crochet, proprios para encosto de cadeiras e de sofás, que vende por preços baratissimos: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Córtes de organdy a 2$400
O Pavão recebeu um bonito sortimento de córtes de organdy, matisados, para vestido, que vende pelo baratissimo preço de 2$400 o córte, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Lustres, candieiros e arandellas para gaz.

No novo estabelecimento, Grande Exposição, na rua do Imperador n. 35. junto ao escriptorio da companhia do gaz, vendem-se lustres, candieiros e arandellas de differentes tamanhos e modernos gostos, tanto de vidro como de bronze, e tudo dos melhores fabricantes que ha na Inglaterra. Tambem se vendem globos de bonitos padrões, chumbo e tudo o mais que for preciso para o serviço do gaz. E como os donos deste estabelecimento mandam vir de conta propria e se querem acreditar, vendem tudo mais barato do que qualquer outro, para o que os compradores podem experimentar.

GRANDE

Novidade litteraria

QUE E' O CLERO EM UMA MONARCHIA CONSTITUCIONAL?
Pelo padre
D. BENEVENUTO ANTONIO C. DE CAMPOS
Offerecido
Aos liberaes portuguezes e brasileiros
Preço:
Brochados 1$000
Encadernados 1$500
Livraria Popular, rua Nova n. 59

Olinda

Boa acquisição.

Vende-se um sobrado sito na pateo da Sé, em Olinda, edificado em chão proprio, com grandes accommodações para numerosa familia, reedificado e pintado de novo, com bellissima vista, muito fresco e com quintal: a tratar no pateo de Pedro II n. 6, 1º andar.

Salsaparrilha nova

Chegada no ultimo vapor do Pará.
Tem para vender Antonio Luiz Moreira de Azevedo: no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 57.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na [illegible] Marquez de Olinda n. 54

Balanças, pesos medidae do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

— Vende-se o dominio directo de um terreno sito na rua da Santa Cruz, em que se acha edificada a casa terrea n. 36: e tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 8.

EXPOSIÇÃO

DE

Fazendas e artigos de alta novidade

NA

LOJA DO PASSO

Rua Primeiro de Março n. 7 A.

Cordeiro Simões & C., proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam de receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.

Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão amostras mediante penhor.

Artigos de alta novidade e ultima moda.

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolsa, cinto, etc etc.
Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.
Cortes de cambraia brancos com lindos bordados.
Ditos de cores com enfeites da mesma fazenda, merino, etc. etc.
Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.
Vestuarios para baptisado.
Riquissimas camisas bordadas para senhora.
Leques de madreperola, para noivas.
Ricas colchas de seda, para casamento.
Certes de seda, lindas cores.
Gorgorão de seda branca e dito preto.
Sedinhas de delicados padrões.
Setim Macáo de todas as cores.
Grosdenaples pretos e de cores.
Velludo preto e damasco de seda.
Granadine preta e de cores.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de cores, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Capellas e mantas para noiva.
Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores, lisas e bordadas.
Flor do bosque (novidade).
Percalinas de quadros, listras, etc.
Brins de linho para vestidos.
Fustão de cores.
Saias bordadas para senhora.
Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas, para homem.
Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.
Sortimento de chapéos de sol para homens e senhora.
Merinós de cores para vestidos.
Dito preto trançado e de verão, bombazina, camelo, alpaca, etc. etc.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito bordado.
Damasco de lã.
Brim de linho branco e de cores.
Setins de lindas cores com listras.
Chales de merinó de cores e pretos
Ditos de touquim e ditos de casemira
Camisas de chita para homem e ditas de flanella.
Ceroulas de linho e ditas de algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.
Lenços bordados e ditos de labyrintho.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.
Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda, lindas cores.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Casemiras pretas e de cores.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

— Vende-se o estabelecimento de molhados da rua do Rangel n. 8

A 500 rs. o covado

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas japonezas de côres muito modernas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, para acabar; notando-se que é fazenda que jamais se vendeu por menos de dois cruzados; já ha poucas: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

MADAPOLÕES

Na loja do Pavão vende-se madapolões francezes muito incorpados, com 20 jardas a 6,000 réis, dito muito fino com 12 jardas a 3,000 e 3,500; assim como um grande sortimento de madapolões inglezes de 4,500 até 8,000 e 9,000: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

O DESENGANO

Está queimando

O proprietario deste estabelecimento tem resolvido vender as suas fazendas o mais barato possivel, afim de apurar dinheiro.

Cambraia branca bordada.
O desengano está vendendo cambraia branca bordada pelo diminuto preço de 360 rs. o covado. E' grande pechincha.
Cortes de organdy de côres a 4$500.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Baptista de lindos padrões a 360 rs. o covado.
Chitas escuras finas, a 240 rs. o dito.
Ditas claras idem, a 240, 280 e 300 rs. o dito.
Lãzinhas de bonitos padrões, a 200 rs. o dito,
Flor do bosque a 600 rs. o dito.
Camisas de cretone, finas, a 3$ e 3$500.
Madapolão inglez, fino, a 4$500, 5$ e 5$500 a peça.
Dito francez, fino, a 5$500, 6$, 6$500 e 7$ a peça
Alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Basquinas de gorgorão de seda a 6$.
Popelinas de linho e seda a 1$ e 1$500 o covado.
Cambraia Victoria a 4$ e 4$500 a peça.
Gase de seda a 1$ o covado.
Brim branco de linho n. 4, a 1$800 a vara.
Algodão T largo e fino a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Cambraia de côres a 200 rs. o covado.
E outras muitas fazendas que deixam de ser mencionadas para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento afim de sortirem-se do bom e barato para a festa: á rua do Crespo n. 25, junto a loja da esquina

Venda de terras em lotes, de um grande sitio que faz frente para a estrada de Beberibe e becco do Fundão.

Capitulino Rodrigues de Passo e Amaro de Barros Correia, aquelle no hotel de Monteiro e este em Beberibe:

Vendem lotes de terras de seu sitio, que faz frente para a estrada da Agua Fria, para Beberibe e pelo lado norte para o becco do Fundão; sendo os preços dos terrenos da frente entre 5 e 7$ o palmo e nas ruas novamente abertas entre 2 e 4$. As ruas estão demarcadas pelo Sr. engenheiro Sette, com fundos sufficientes para pequenos sitios; a planta está archivada na camara de Olinda e ha copias em poder dos proprietarios, que mostrarão aos pretendentes.

Quem quizer dirija-se a algum dos proprietarios ou ao dito Sr. engenheiro, ou ainda a Rocha Lima & Guimarães, á rua da Cruz n. 16.

Armação.

Vende-se uma armação de louro, ingleza, para fazendas: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

ARMAZEM DO TASSO.

A' praça circular do Apollo vende-se:

Tijolos de marmore, de differentes tamanhos e qualidades.
Tijolos francezes, sextuplos.
Cimento Portland verdadeiro.
Azulejos grandes muito proprios para rodapés.
Azulejos verdes e amarellos, tamanho regular.
Maquinas de descaroçar algodão.
Cadeiras de ferro, assento de palhinha, proprias para campo.

Bom sapateiro

Vende-se um escravo sapateiro de toda obra, e de boa figura: na rua de Santo Amaro n. 6, segundo andar.

Retalhos de lãs.
O Pavão vende uma porção de retalhos de lã para vestidos tendo grandes e pequenos, que liquida barato para acabar, assim como uma porção de cassas e chitas pretas que se vende por qualquer preço para acabar: na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Espartilhos, a 3$500, 4$ e 5$.
O Pavão vende um bonito sortimento dos mais modernos espartilhos que vende a 3$500, 4$ e 5$000.

Pechinca em lenços brancos a 2$500.
O Pavão vende duzias de lenços finissimos de cambraia branca para mão, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$000 a duzia e liquida-se a 2$500 por ter grande porção de duzias, ditos abainhados a 2$, ditos chinezes muito finos e ditos francezes escuros muito finos para quem toma rapé.

Cassas de cores a 240 rs.
Vende-se cassas de cores para vestido a 240 rs. o covado: na loja do Pavão a rua da Imperatriz n 60.

Camisas.
Vende-se uma grande porção de camisas brancas com peito de linho e de algodão, por muito menos do seu valor, por estarem um pouco enxovalhadas, assim como seroulas francezas e de algodão a 1$560, ditas de linho a 2$ e 2$500 para acabar: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Roupa para homem para acabar até ao fim do anno.
Na loja do Pavão liquida se uma grande porção de roupa para homem como sejam: calças de brim d'Angola, ditas brancas, ditas de casemira de cor de 6$ até 12$, ditas de brim de cores, palitots e fraks de panno preto, de alpaca e alpacão, assim como de casemiras de cores, colletes brancos, pretos e de cores, assim como roupa branca de todas as qualidades, não se olha a prejuizo, o que se quer é liquidar até ao fim do anno.

Cambraia Victoria e transparente
Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente para vestidos tendo 8 1/2 vara cada pessa de 3$600 para cima, isto na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Collarinhos de linho para acabar a 4$ a duzia!
Na loja do Pavão liquida-se uma grande porção de duzias de collarinhos de linho, por estarem um pouco enxovalhados, pelo barato preço de 4$ a duzia, sendo fazenda que sempre se vendeu por 7$ é pechincha: a rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Chales de casemira a 4$.
O Pavão vende chales de casemira com gostos chinezes, sendo muito grandes, que sempre vendeu a 7$ e 8$, liquida a 4$. Ditos de lã, muito encorpados, com listras, a 3$. Ditos de quadros, fazenda muito boa 2$; assim como, um bonito fortimento de ditos de merinó, lisos e de quadros, vende de 2$ até 5$ e 6$: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de F. Pereira da Silva.

Popelina de linho a 400 rs. o covado.
O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais bonitas popelinas listradas para vestidos que vende pelo barato preço de 400 rs. o covado, lavando-se não desbotam; assim como, bonitas e modernas lãzinhas com listras de seda a 640 rs. o covado. Ditas transparentes com palminhas a 500 rs., são bonitas. Bareges de uma só côr, pelo barato preço de 400 rs. o covado, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cortes de vestidos para liquidar.
O Pavão vende a 4$, 5$ e 6$ corte de cambraia branca com enfeites bordados de côr, fazenda que sempre vendeu a 7$ e 8$, e liquida a 4$ para acabar. Ditos brancos de cambraia aberta com listras e lavradinhas, que sempre se venderam a 10$, liquidam se por 5$. Ditos Benoatão com lindos enfeites de côr, fazenda que val 12$, liquidam se a 6$. Ditos de cassa de côres com 7 varas a 3$; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Pechincha para crianças.
Meias a 2$500 a duzia.

Toalhas de fustão para mesa a 2$500.
O pavão vende toalhas de fustão para mesa de jantar pelo barato preço de 2$500, é pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de F. T. da Silva.

Brins de Angola a 2$, 2$500 e 3$.
O Pavão vende cortes dos verdadeiros bins de Angola a 2$, 2$500 e 3$; é pechincha: na rua Sa Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da diilva.

A's pechinchas!

SÓ O 43

Rua do Queimado n. 43.

Junto a loja da Magnolia

Organdys branco com listras bonitas a 400 rs. o covado.
Popelina de linho com listras abertas a 320 rs. o covado.
Lãsinhas á escoceza a 270 rs. o covado.
Alpacas de seda, gostos achamalotados a 600 rs. o covado.
Ganga carlisa en nada para coberta a 160 rs. o covado.
Cambraias de cores a 200 e 240 rs. o covado.
Chitas escuras a 220 rs. o covado.
Chales de casemira chinezes a 2$ um.
Lençoes a 2$ um.
Cobertas de ganga a 2$ e 3$ uma.
Toalhas para rosto a 4$500 a duzia.
Cambraia transparente a 3$ a peça.

Metins a 280 rs.
O Pavão vende bonitos metins de côres para vestidos, pelo barato preço de 280 e 320 rs. o covado; assim como, um bom sortimento de chitas de todas as cores, padrões modernos e fixos, pelo barato preço de 280 até 360 rs.: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva

Gros preto a 1$.
O Pavão vende grosdenaples preto a 1$ o covado e dahi para cima, até 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cortes de casimira a 4$, e 6$000.

Na loja do Pavão, vende-se cortes de casemira para calça a 4$, 5$ e 6$000, ditos muito finos de uma só côr com listras ao lado, fazenda que sempre se vendeu a 9$ e 10$000, liquida-se a 6$000 para acabar: á rua da Imperatriz n, 60, de Felix Pereira da Silva.

Pasto fino.

Superior vinho de uva pura em barris e ancoretas. vende se no primeiro andar do sobrado n. 56 da rua da Cruz.

Vende-se

na rua do Vigario n. 19, primeiro andar:
Vinho do Porto engarrafado, em barris e em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa, superior qualidade
Retroz do Porto.
Cimento Portland. legitimo

— Vende-se uma taverna com poucos fundos, propria para principiante, bem afreguezada: na rua de Mathias Ferreira, em Olinda n. 59.

BAZAR

DAS

FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A.

Para a festa

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas convidam aos seus freguezes e amigos a sortirem-se dos artigos indispensaveis para a festa, artigos da ultima moda e de fino gosto, os quaes se vendem por modico preço, de fórma que igual não se encontra em outra parte.

Afim de que o publico avalie o que levam dito, offerecem á sua preciosa consideração a seguinte menção:

Lacinhos para senhoras.
Temos um completo sortimento de lacinhos de seda e de cambraia bordados que estamos vendendo por preço muito barato, a 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$ e 8$ cada um. São muito lindos.

Gases de seda.
Temos um completo sortimento de gases de seda de seda, fazenda muito moderna, e só se encontra no Bazar das Familias, pelo preço de 500 rs. o covado. Ninguem pode vender.

Popelinas de linho só.
Temos um completo sortimento de popelinas de linho, fazenda propria para passar a festa por ser muito barata, a 500 rs. o covado.

Faiai de seda de côres.
Recebemos um completo sortimento de faial de seda, fazenda inteiramente nova, que estamos vendendo por 2$, 2$200 o covado.

Popelinas de linho e seda.
Neste artigo temos um completo sortimento que estamos vendendo por 700, 800, 900, 1$, 1$200 e 1$800 o covado.
Assim como temos popelina branca, propria para noivas, que vendemos por 1$800 e 2$ o covado.
Riquissimas capellas com véos para noivas, que estamos vendendo por 13$, 18$ e 20$ uma.

Polonezas de percalina proprias para banhos.
Temos um completo sortimento de polonezas de percalinas proprias para banhos, por serem muito compridas e muito baratas a 4$ e 5$ uma; só a fazenda importou em muito mais do que ellas feitas.

Alpacas de seda com listras.
Temos neste artigo um completo sortimento, que estamos vendendo por preço muito barato, que é 800, 900, 1$ e 1$200; são largas.

Baptistas de côres.
Recebemos um completo sortimento de baptistas, padrões inteiramente novos, gostos muito bonitos, que estamos vendendo por preço de 460, 480 e 500 rs. o covado.

Cortes de granadine.
Recebemos um completo sortimento de cortes de granadine branca; com listras de côres e palmas soltas, que estamos vendendo por 12$ um corte.

Casaquinhos pretos de gorgorão.
Recebemos um completo sortimento de casaquinhos pretos de gorgorão, que estamos vendendo por 8$, 10$, 12$ e 20$ um.

Setim branco e de côres.
Recebemos um completo sortimento de setim Macáo, tanto branco como de côres, que vendemos por 2$200 e 2$400 o covado

Cambaias branca, transparente e tapada.
Temos sortimento de cambraia, que vendemos a 4$, 4$500, 5$, 6$ e 7$ a peça; garantimos 8 1/2 varas.
Assim como, outros artigos que se torna enfadonho mencionar.

REIS E SILVA & GUIMARAES.

AINDA O BARATEIRO

A' rua 1º de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Continúa vendendo suas fazendas com 30 por cento menos do que seus antigos preços, pelo que faz disso sciente aos seus freguezes.

A saber:
Grande sortimento de babadinhos e entremeios bordados, para 1$, 1$200 e 1$400! Que grande pechincha.
BRILHANTINA de côres, fazenda superior, o mais moderno que ha, a 500 rs. o covado.
DITA branca para 400 rs.
CHITAS claras e escuras a 240, 280 e 300 rs. fazenda superior.
BAPTISTAS de côres escuras e claras para 280 e muito finas para 400 rs. o covado.
CAMBRAIA branca Victoria e transparente fina a 4$ e 4$500 a peça com 8 1/2 varas? Sim.
LASINHAS de gostos allemães a 160 rs. Só o barateiro!
CRETONES escuros e claros para 300 e 400 rs. o covado.
CAMBRAIA para forro a 1$500 a peça com 8 1/2 varas. E' barato.
SEDA de uma só côr a 900, 1$ e 1$200 o covado, fazenda que sempre custou 2$; a ellas antes que se acabem.
POPELINAS de seda a 1$400.
DITAS de seda de superior qualidade, gostos os mais modernos que ha, a 1$600 e 1$800; convém mandar ver.
ESGUIÃO de linho e algodão para fronhas, camisas, etc, etc., com 7 jardas a 3$200 a peça.
BRIM pardo trançado a 400 rs. o covado.
BRIM Angola, de cores bonitas e fixas, para 500 rs o covado.
CHAPEOS de casemira para homem a 3$000!
CHAPEOS de sol de alpaca a 3$, e tambem pará senhora, a 2$.
DITOS de sol de seda para senhora a 3$500 e para homem a 10$; mas são paragom.
BRIM branco exposição a 1$800 e 2$ a vara, é baratissimo.
COLLERINHOS os mais modernos que ha, a 7$ e 7$500 a duzia. E' linho e sempre custam 9$.
PUNHOS a 6$500 e 7$ a duzia.
TOALHAS felpudas, fazenda muito boa a 6$ a duzia.
CORTES de casemira de cores, bonitos gostos a 7$. Só aqui.
LENÇOS de linho abainhados, fazenda muito boa a 3$ e 4$200 a duzia.
MADAPOLÃO francez com 20 varas boa qualidade e custa 6$ a peça. A elle, a elle.

Só no Barateiro
A' rua Primeiro de Março n. 1.
Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Camisas francezas para meninos a 2$.

O Pavão vende camisas francezas para meninos de todas as idades, a 2$ cada uma, ou em duzia a 22$; isto e para acabar na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Sementes de hortalices

As mais novas.

Couve flor.
" Bruxellas.
" Saboia.
" Menciana.
" Penca.
" Lombarda.
" Frunchuda.
" Galega.
" Nabica.
" Repolho.
Brocalo.
Cenouras.
Nabos.
Rabanetes.
Chicoria.
Alface.
Mostarda.
Cebolla.
Salsa.
Pepinos.

Vendem Pôças & C., á rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Proprios para bailes.

Chegaram em boa quadra, para a loja do Passo, riquissimos cortes de seda com largas listras achamalotadas e lindissimas côres, cortes de tarlatana com palmas bordadas a prata, proprios para bailes: só na loja do Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

LITTERATURA.

Que é o clero em uma monarchia constitucional?

(Continuação).

A Hespanha, depois de ter opprimido os povos pela sua ambição, e aspirado á monarchia universal no tempo de Fernando e de Carlos V, fazia alto no reinado do sombrio e cruel Philippe II; ella lançava avaras vistas para o Potosi, arrancando das entranhas da terra esses metaes funestos que deviam mudar a face da velha Europa, precipitando-o o termo da sua decadencia.

Os portuguezes cobriam com suas frotas os mares da India, degolando os povos vencidos sobre a costa do Malabar, nas margens de Ceylão, e na peninsula de Malaca.

A França, apenas levantada dos males que lhe causaram os excessos do fanatismo, as guerras civis, e a luta que acabava de sustentar Francisco I contra o seu astucioso rival, descançava um momento debaixo da autoridade do melhor dos reis. Ella tomava o seu lugar entre as potencias da Europa, pelo ascendente, o genio de um grande homem.

A Inglaterra governada por uma mulher, dotada de uma alma forte e de um bello caracter, lançava os fundamentos de sua grandeza futura e do seu poder maritimo.

Ella tinha visto as cabeças de quatro rainhas cahir sobre o cadafalso, pela vontade de um despota feroz. Izabel ainda divisava as fogueiras accesas pelos lutheranos e pelos catholicos.

A Suecia, pobre e guerreira, depois do assassinato dos senadores por Christina, brilhava entre as potencias do continente. Graças á espada do grande Gustavo!

Os povos da Dinamarca, ora livres, ora escravos, pouco influiam; a Polonia gemia na sua antiga anarchia; a Prussia ainda não existia; e a Russia era estrangeira á politica da Europa.

Os suissos viviam felizes e livres ao abrigo da sua pobreza. A voluptuosa Italia respirava pela vez primeira, gozando, quasi no fim do seculo XV, uma profunda paz.

O imperio d'Allemanha, ao mesmo tempo federativo e electivo, se tornou a área dos gladiadores, pela inquieta ambição dos principes de segunda ordem, pela fraqueza dos imperadores, e pelas ridiculas pretenções dos papas. O feroz Gregorio VII, tinha exagerado estas pretenções por um inaudito attentado, declarando o imperador Henrique IV decahido da soberania, e desligando os seus subditos do juramento de fidelidade. Esta usurpação perigosa foi apoiada pela ignorancia do povo e acolhida pelos grandes, tanto ecclesiasticos como seculares, de quem favorecia a independencia. Os povos eram excitados á rebellião pelos papas; as mortes, os roubos, os incendios, e as violencias se tornaram universaes; não havia segurança nem nas cidades nem nos campos; os viajantes só faziam jornadas em grande conducta, todos se retiravam aos lugares inaccessiveis; e o unico asylo que se achava era o alto das torres, ou dos telhados.

Tal era a Europa no seculo XVI, para sempre celebre pelas grandes descobertas e progressos das artes, pelo nascimento das seitas, e dos crimes de todos os paizes. N'estas circumstancias os vicios de alguns frades, e os excessos dos ultramontanos excitaram a indignação publica em Allemanha. O clero allemão reunia os costumes depravados a um caracter atrevido e turbulento; elle tinha todos os vicios dos maus sacerdotes. sem ter alguma de suas virtudes. Roma tolerou imprudentemente estas desordens: a venalidade dos beneficios e o commercio vergonhoso das indulgencias, sublevaram os espiritos e abriram os olhos de todos; e o que não pôde fazer o poder dos imperadores, um homem obscuro o emprehendeu do fundo do seu claustro. A mão de Deus nunca deixou de se fazer sentir sobre o clero, logo que desprezou o espirito do Evangelho. A reforma determinou a igreja romana a remediar grande numero de abusos; é provavel que, sem ella, as superstições teriam conservado sua primeira força, e os abusos sobre a autoridade temporal não teriam limites.

Martinho Luthero fez celebre seu nome na grande revolução, que datava do principio do seculo XVI Dotado de uma eloquencia fogosa e de uma imaginação forte, juntava ás fórmas athleticas todas as qualidades e toda a audacia de um sectario. Ouvio-se trovejar contra os prelados soberbos, estes novos phariseus, cujo luxo se oppunha ao humilde zelo dos apostolos, que fundaram a primeira igreja. Luthero persuadia facilmente, porque juntava o exemplo ao preceito, e porque Roma não tinha antagonista capaz de oppor-lhe. A maior parte dos principes seculares, impacientes por se subtrahirem ao jugo dos ultramontanos, procuravam naturalmente um apoio na força das novas idéas. Como as secularisações satisfaziam suas necessidades, abraçavam as doutrinas do reformador, tanto pelo interesse do estado, como pelo zelo da religião. Os fidalgos, os eleitores e a maior parte dos principes se declararam logo a favor de Luthero; o povo não só expulsou os frades. clerigos, mas os magistrados que se oppunham ás innovações: toda a Allemanha foi assolada: a guerra dos trinta annos se accendeu; rios de sangue correram desde a Bohemia, onde esta guerra tinha começado, até ao norte e ao meiodia da Europa. As revoluções não finalisaram senão pelo famoso tratado de Westphalia, que consagrou a secularisação das propriedades ecclesiasticas. Quanto ás luzes estavam longe deste seculo! Por ventura os bens ecclesiasticos não são nacionaes? Não é a nação a primeira proprietaria? Graças ao congresso portuguez, que, conhecendo melhor o direito nacional, não necessitará de tratados para tomar posse do que é da nação.

O Oriente tinha dado o exemplo, separando se da igreja latina: a Inglaterra, a Hollanda, a Dinamarca, a Suecia e a maior parte da Allemanha seguiram o seu exemplo. A terça parte da população de França abraçou o scisma; esta revolução foi rapida, pois que desde o principio do seculo XVI o cardeal de Bourbon fallava com força contra os pregressos da nova seita, mostrando que havia proselytos em todas as ordens do estado.

Ainda que a reforma se dirigisse a que o christianismo volvesse á sua pureza primitiva, ella tambem tinha seus intolerantes e seus fanaticos; eis porque houve excessos de uma e outra parte!

Emquanto os inquisidores queimavam em Madrid e Lisboa, Calvino accendia outras fogueiras em Genebra, onde immolava Servet em nome de um Deus de paz. O conhecimento que Luthero tinha dos homens fazia com que elle tratasse seus inimigos com os mais violentos sarcasmos; pois sabia que a crueldade dos povos fôra sempre o instrumento seguro e facil nas mãos dos novadores para conseguirem seus fins.

Em França o *lutheranismo* desappareceu pouco a pouco para dar lugar ao *calvinismo*; os *huguenotes* se multiplicaram tanto mais rapidamente, quanto a opposição do governo foi mais cruel Ao lado da igreja gallicana se elevava insensivelmente outra, que todos os dias se tornava mais poderosa. A simplicidade do novo culto seduzia os pensadores; a ambição dos grandes servio-se de alguns de seus dogmas para se popularisar. Roma tinha o espirito e a verdade da sua religião nos seus livros, e Genebra nos seus costumes; uma obrava o contrario do que cria, e a outra acreditava o contrario do que obrava. Depois da assembléa de Poisy começou-se a examinar a origem dos poderes espirituaes e temporaes, e a defini-los. Desde esta época os governos se viram de facto debaixo da dependencia dos raccionadores Foi então que se reconheceu pela vez primeira um novo poder: o da opinião publica. Os chefes queriam fazer da França calvinista um estado republicano semelhante ás provincias-unidas. Foi então que se estabeleceu uma luta violenta no seio da monarchia; e apezar do assassinato de Coligny, apezar da mortandade de S. Bartholomeu, vio-se formar no estado um centro do poder republicano que da Rochella dictava leis aos reis: estes julgavam salvar a sua autoridade acariciando alternativamente os dous partidos; porém, a sua maneira de obrar dava a conhecer a sua fraqueza. Os governos empregavam um systema de contra-peso, no meio do qual elles saltavam, ora, sobre um pé, ora sobre o outro. Catharina de Medicis, abraçando umas vezes o partido dos reformados, quando se via a ponto de succumbir, outras o dos catholicos, quando os reformados fraquejavam, fez se odiosa a todos. Esta politica baixa e pusillanime diminuio-lhe toda a autoridade e inspirou maior coragem aos facciosos.

O calvinismo e o protestantismo, reunidos pela paz da religião em Augsbourg, quasi no meio do seculo XVI, convinha tanto melhor ás republicas, quanto o catholicismo ás monarchias. Estas novas opiniões tinham feito brotar no espirito de todos os povos maximas de independencia, e apressado o progresso das luzes. No momento em que o scisma emancipou tantas nações, os vinculos que as conservavam em uma obediencia pacifica se quebraram, e a força dos estados cessou de residir no clero catholico. As luzes do nosso seculo tem tomado tal ascendente, que não podem deixar de restabelecer um certo equilibrio na ordem moral e civil das sociedades. O espirito humano está desabusado das antigas superstições. Se não se aproveitarem deste momento para o dirigir e sujeita-lo ao imperio da razão, então a massa geral dos homens que tem necessidade de esperanças e de pavores se abandonará a superstições novas. E' innegavel que o commercio entre as nações de differentes cultos tem esfriado o odio religioso que as dividia, pois que em toda a parte ha moral e boa fé nas opiniões, e regulamento nos costumes; donde se tem concluido que era o clima, o governo e o interesse social, ou nacional quem modificava os homens, e não as perseguições dos inquisidores e o odio dos protestantes. O fanatismo, pois, que armava os papas contra as nações, teve o mesmo fim que a cavallaria. Porém quanto podem as opiniões inveteradas! Pio VII, depois de ter dado em França tantas provas de humildade christã, apenas chegou a Roma, seu primeiro cuidado foi exigir que o rei de Napoles continuasse em ser seu feudatario, pagando-lhe a *haquenea*. Este mesmo papa, a quem Napoleão Bonaparte deu uma tão grande lição, parece esquecer-se de que o reino de Jesus Christo não é deste mundo, e da reprehensão que o Divino Mestre deu aos filhos de Zebedeu; pois qua menos occupado de reformar a igreja, emprega todos os seus cuidados contra os romanos constitucionaes, abandonando-os ao poder dos austriacos para os victimarem.

A peninsula, sempre christã, sabe distinguir o que é essencial á religião do que é abuso do poder papal. Occupada em restaurar os sagrados deveres do homem, nada perderá da sua religião pelas reformas uteis que fizer; bem como José II em Allemanha, e seu irmão Leopoldo em Toscana, no reinado de Pio VI. Apezar disto ainda não podemos comprehender a razão porque em Portugal se consente um tribunal italiano para julgar os portuguezes, e porque o clero romano ainda conserva este poder. Se os nuncios são embaixadores do rei de Roma, elle se deve limitar ao ministerio dos aulicos das outras nações, os quaes não vêmos que tenham um tribunal em suas casas. Se são enviados do chefe da igreja, estes só eram mandados áquelles paizes ou igrejas, onde se suscitavam questões religiosas; e seu ministerio se limitava a informar-se da questão e se havia necessidade de sacerdotes. Conservar-se-ha este tribunal estranho por causa das concordatas? Tratados feitos pela ignorancia e pelo fanatismo devem acabar no seculo das luzes: e já que sacudimos o despotismo de um governo absoluto, respeitando o chefe da religião que professamos, mostremo-lhes que a sua autoridade nada tem com o governo politico das nações, e que o direito da primazia no governo espiritual não póde aniquilar o direito de seus collegas no episcopado, pois que vemos S. Jacob, bispo territorial, julgar no concilio de Jerusalem, ainda primeiro que S. Pedro, *Virifratres, audit me... propter quod ego* JUDICO *non inquietari eos qui de gentibus convertuntur ad Deum.* (Act. 15, 19). Por tanto o augusto congresso não deve esquecer este objecto da tanta monta para que o poder ecclesiastico entre na sua esphera, e para que o clero não lance mão do sceptro, bem como é vedado ao secular lançar mão ao thuribulo.

Parece que os frades pela sua profissão nenhuma autoridade teriam, nem mesmo influiriam contra os homens de quem se separavam; porém que males não tem sahido do fundo dos claustros? que crueldades não commetteram no Mexico os frades hespanhoes? Depois de intrigarem o governo com os povos supersticiosos, e debaixo da capa da religião exercitaram uma autoridade despotica sobre aquelles filhos da natureza, para mais se fazerem temidos, renovaram em tão remotos paizes um *acto da fé*, em que trinta e oito infelizes pereceram nas chammas, victimas da mais deploravel cegueira. Ah! parece me assistir a tão horrivel expiação! Eu a vejo, eu exclamo: « Monstros execrandos, que connexão ha entre a desgraça e o crime imaginario ou real daquelles que conserveis nos horrorosos calabouços! se elles tem opiniões que os tornam odiosos aos olhos do Eterno, a elle pertence dardejar sobre as suas cabeças. Elle os tem soffrido a tantos annos, elle os soffre, e vós os atormentais. Quando os tivesse a condemnar ás penas eternas no grande dia da sua vingança, tendes por ventura direito para acelerar seus supplicios? Porque lhe roubaes o momento de um arrependimento que os espera na caducidade, no perigo ou na doença! frades crueis, que pretendeis defender o fanatismo pelo monstro da inquisição, corrigi-vos; prostrai-vos aos pés dos altares, cobri-vos de saccos e de cinzas, implorai a misericordia do céo em lugar de conduzir ás chammas os innocentes, cujas mortes, longe de apagar vossos crimes, augmentais sem numero, e um dia vereis cortado pela raiz esse absurdo poder que tendes, com escandalo da religião e da razão. »

Com effeito, não só o clero secular, mas tambem o regular tem perdido toda a preponderancia que tinha no novo e velho mundo. Sua absurda autoridade só podia existir nas monarchias despoticas, as quaes favoreciam as arbitrariedades dos ecclesiasticos para que estes evangelisassem os sceptros, vindos do céo, e o seu poder, como divino.

CAPITULN VI.

DOS BISPOS, DOS BENEFICIADOS E CABIDOS.

Os primeiros christãos tiraram do governo civil dos romanos o termo de *bispo* para designar seus governadores espirituaes. Os latinos chamavam *episcopos* os inspectores ou visitadores; é neste sentido que Gicero foi revestido do cargo *episcopus oræ campaniæ*.

Os apostolos, depois de terem pregado o evangelho ás nações installaram os bispos nas principaes cidades para instruir os fieis propagar e manter a fé. Estes instituiram outros nos lugares mais visinhos; algumas vezes tambem eram eleitos pelo clero ou pelo povo. A' maneiras das synagogas, havia officiaes que distribuiram aos pobres o dinheiro que se achava no mealheiro. Houve tres sortes de ministros: o *bispo* cuja dignidade correspondia á do chefe da synagoga, os sacerdotes ou *anciãos*, e os *diaconos*. Nestes tempos a jurisdicção episcopal não dependia sómente do bispo, mas de toda a assembléa dos sacerdotes; os principios desta hierarchia tinham todos os caracteres da igualdade republicana. A igreja gallicana escolhia ordinariamente os seus pastores; e conservar-se-hia ainda neste uso se as esmolas tivessem continuado a ser o seu unico patrimonio. As dadivas que se lhes fez de grandes terras, de cidades e mesmo de fortalezas, mudou as idéas. Quasi todos estes bens tinham sido desmembrados da corôa. Gregorio VII, tão conhecido por suas empresas sobre os direitos dos soberanos, tendo introduzido novas maximas, as divisões dos eleitores, a incapacidade ou a libertinagem dos escolhidos, tudo servio de pretexto aos papas para se apoderarem da collação dos beneficios, dos bispados e das abbadias, chegando a ponto de disporem de tudo antes de vagarem. Esta usurpação durou por muitos annos, e causou na Inglaterra as maiores desordens e perturbações, pois que esta nação não tinha bispado, abbadia ou beneficio que não fossem occupados pelos italianos.

A mitra, na sua origem, era um cargo oneroso e pesado: não tinha honras nem riquezas: eis porque os bispados não eram procurados por algum motivo de ambição ou de interesse; eis porque S. Paulo diz na sua carta a Timotheo: *Si quis episcopatum desiderat, bonun opus desiderate.*

Nos tempos em que os reis, os povos e os cabidos se disputavam o direito de eleição, toda a disciplina da igreja se alterou; a igreja, rica e poderosa, começava a deixar-se corromper pelo espirito da ambição. Foi então que lhes succedeu o que sempre acontece nos interesses mixtos entre tres poderes iguaes, quando nenhum delles quer ceder suas usurpações; o clero só considerava estes bens pelo lado espiritual, e os reis pelo que interessava seu poder temporal.

A Europa, escapo o imperio do Occidente aos descendentes de Carlos Magno, vio-se em uma anarchia. A França, a Allemanha, a Italia em muitos seculos de convulsões e de desordens, reconheceram tantos chefes quantos eram os facciosos armados ou poderosos. Os governadores fizeram hereditarios nas suas familias os titulos e os empregos. Estes tempos desgraçados attestam as calamidades que resultam do abuso da força. Tal é a época a que remonta a origem do poder dos capitulos, ou cabidos.

No principio eram apenas presbyterios dos bispos, assembléas de sacerdotes envelhecidos nas funcções do seu ministerio, quasi todos mutilados ou cobertos de cicatrizes recebidas nas guerras sustentadas em defeza da fé. O objecto da sua instituição era ajudar o bispo a edificar o povo pela pratica das virtudes.

Os bispos; nos tempos da primitiva igreja, não faziam cousa alguma sem o conselho do seu clero; o concilio de Carthago lhes ordenou expressamente isto mesmo, debaixo da pena de nullidade; porem, logo que se separaram os *rendimentos*, os interesses foram divididos e a discordia nasceu. Não sendo ainda bastante o numero dos capitulos para satisfazer a affluencia dos pretendentes e a ambições do cortezãos, crearam-se collegiadas ou capitulos de segunda ordem.

O governo feudal estendia então seus ramos sobre toda a França; os fidalgos, ainda que vassallos, fizeram-se soberanos; os beneficios que vagavam, não sendo bastantes para saciar sua avareza, se apropriaram dos capitulos. Da usurpação do poder ao abuso do poder, o passo é curto; a historia deste tempo attesta as guerras das corporações ecclesiasticas com a nobreza feudal sobre taes usurpações. Por uma consequencia necessaria destes abusos, a igreja se tinha tornado tão pobre, quanto em outro tempo era rica. A pobreza foi a causa porque Luiz Debonnaire deixou ao povo romano a faculdade de eleger os papas, como nos affirma Montesquieu no seu livro do *Espirito das leis*, liv. 31, cap. 13.

Insensivelmente o poder dos capitulos começou a progredir com o prejuizo das nações e dos soberanos: depois de terem recobrado pouco a pouco uma grande parte do temporal, sua ousadia foi tal que se quizeram subtrahir da jurisdicção episcopal. Como elles se occupavam mais dos interesses da terra que do céo, cada um arrogou uma porção d'autoridade, segundo o seu poder ou fraqueza. Se havia classe feliz no corpo social, era a dos ecclesiasticos, porque o seu poder augmentava á medida que os povos eram mais opprimidos: a tyrannia não os poupava senão afim de repartir com elles os despojos dos miseraveis. Da escravidão a que uns estavam reduzidos e da insolente autoridade de que os outros abusavam, resultou uma ignorancia universal. Os costumes dos prelados se corromperam, bem como os dos seculares; sua conducta foi cheia de irregularidades; e como o gosto do estudo só se conserva no silencio, como elle só é util na pratica da virtude e liberdade, as luzes se extinguiram e se fizeram viciosos por habito, ignorantes por privilegio.

Eis aqui qual era a situação dos capitulos quando o scisma de Luthero separou repentinamente metade da Europa da igreja romana. Nos paizes onde dominou a reforma, viram se bispos expulsos de suas sés, e a antiga, hierarchia totalmente destruida. As espoliações monstruosas confundiram todas as idéas; os catholicos e os reformados se disputavam os dominios dos capitulos; uns e outros se pozeram á testa destas corporações, offerecendo desta maneira ao mundo espantado uma communidade de frades sem votos, de abbadias sem regras, beneficios sem obrigações, instituições sem objecto. O tratado de Westphalia, approvando uma parte destas disposições violentas, as sanccionou: é verdade que não havia outro meio para restabelecer a paz e suspender a effusão de sangue.

Do tanto poder não resta hoje aos capitulos senão uma pequena parte no governo das dioceses, ao menos em quanto não ha séde vacante; neste caso, sua jurisdicção *ad interim* é a mesma que a dos bispos, e elles a exercitam pelo ministerio dos vigarios geraes.

Todos concordam que seria opposto a um governo constitucional, conservar a autoridade e os grandes rendimentos dos beneficios; pois que as necessidades mais sagradas são as do povo; sua salvação deve ser a suprema lei: o clero deve ser uma sustentação digna do santo ministerio que exercita, porém em quanto alguns curas d'almas apenas teem para uma misera sustentação (1), não é justo vêrmos principaes, monsenhores e conegos, tão inuteis aos fiéis, terem rendimento para sustentarem o luxo tão opposto ao evangelho.

CAPITULO VII

ORIGEM DAS COMMENDAS (2)

Os primeiros commendadores eram simplices administradores das rendas; dava-se um beneficio em *commenda*, isto é, em deposito. Como os reis quizeram depois dispôr dellas para recompensar os serviços militares, por isso houve commendas *seculares* e *regulares*. As primeiras tinham por objecto o sustento desses cavalleiros, primeiros sustentaculos da honra e da fé: as outras pagavam um tributo ao thesouro nacional. Nada era mais analogo ás commendas seculares, á época da sua origem, que as dotações feitas aos nossos officiaes, e que mesmo se deviam estender aos soldados, por algum feito heroico. Os serviços feitos á religião, ao principe ou á patria, tem sempre motivado estes actos da munificencia real. Não havia beneficios mais legitimamente adquiridos, pois que eram o preço do sangue derramado por uma nobre causa.

Não succede assim nas commendas regulares dadas ás ordens religiosas; estas não eram de utilidade alguma, seja moral, religiosa ou politica. Estas commendas foram muitas vezes recompensa da intriga ou da seducção que punham em uso nos palacios dos reis, de quem dirigiam as consciencias e as opiniões.

CAPITULO VII

DAS CONFRARIAS DOS PENITENTES, E DA TOLERANCIA. (4)

O fanatismo é vividouro de sua natureza; e ainda que a razão e a verdadeira piedade se reunam, já não o poderão extilpar; semelhante a essas plantas seductoras que enganam a vigilancia e o ferro do agricultor, elle se introduz na civilisação e se engrandece no momento em que se julga destruido; vê-se então, com sorpreza, um povo illuminado recahir rapidamente em uma estupida admiração para os objectos do seu odio ou do seu desprezo. A superstição é, nestes casos, o ultimo quilate da depravação do espirito religioso, de sorte que quanto mais os homens são corrompidos e de má fé, mais elles são fanaticos e intolerantes. A differença das relegiões não muda as extravagancias, são as mesmas, seja que os christãos disputem sobre as *luzes do Thabor*, os judeus sobre o *Messias*, ou os mussulmanos sobre os *calções* de Mahomet.

A origem destas desordens não é tão equivoca como parece; os homens formam sua conducta sobre as maximas que lhes pregam. A historia nos ensina que no tempo da liga não houve meio espiritual de que os facciosos não se servissem para perturbar a tranquilidade publica. As procissões e as confrarias dos penitentes entravam principalmente no plano dos ligados; era, segundo o historiador de Thou, o meio ordinario que empregavam para sublevar o povo. Estas procissões não eram sómente feitas nas cidades; os habitantes das aldeias tambem figuravam nesta scena ridicula, e os guisas faziam vir a grandes gastos, das fronteiras de Campagne, da Picardia e de Lorena, um sem numero de pessoas que, vestidas de habitos brancos e de cruz, atravessavam Paris balbuciando umas preces que não se entendiam. Este historiador dános a descripção destas procissões; e de uma, entre outras, feita em Toulouse no anno de 1589, de que era director o bispo do Comminges, diz o seguinte: « Via-se á testa cinco frades, um armado de uma couraça, e cada um com sua cruz; o clero e os jesuitas se seguiam acompanhados quasi de duzentos homens da plebe, armados de espadas e de alabardas; um dos frades, que ia na frente, tinha na mão um crucifixo, que voltava, já para um lado, já para outro, exclamando: *Ha quem recuse alistar-se nesta milicia? Se alguem é tão fraco que não se atreve a seguir-nos, eu vos dou a permissão de o matar impunemente.* »

O *Estrella*, no seu jornal, tambem falla de uma procissão a que elle assistio, a 5 de abril de 1591: « O cura de Santo André nos levou em procissão a S. Jacob; depois de nos ter admoestado do fim desta procissão, o qual era pedir a S. Jacob que dé-se com o seu bordão sobre a cabeça *desse diabo de Bearnais.* » O mesmo autor diz que se levavam certas velas magicas, chamadas por irrisão *velas bentas*. que se apagavam ao pronunciar certas palavras que os pretendidos feiticeiros tinham aprendido, e que se encaminhavam a assassinar o rei. Henrique III tambem figurava nestas procissões de penitentes, á testa de seus perversos validos, porque nas grandes calamidades a lisonja engana os grandes.

As provincias se viam desoladas na mesma época por confrarias sediciosas, que debaixo da mascara da superstição, punham tudo em uso contra as autoridades e contra o rei. A Baixa-Normandia vio, um seculo depois, formar-se em seu seio uma companhia de *eremitas*, famosa por suas extravagancias e seus furores intolerantes. Os mais distinctos desta sociedade apregoavam ter recebido certa inspiração do céo para guiar os outros; o que era destinado para esta funcção via neste dia um raio celeste que os outros deviam crer segundo a sua palavra, e executar o que elle mandava sem mais exame; de sorte que estes novos *seidas* (5) lhe obedeciam como ao tenente de Deus. Os excessos destes visionarios seriam incriveis se não fossem comprovados pelas relações e escriptos do tempo. Alguns dias antes de Pentecostes do anno de 1659, estes visionarios partiram da villa de Silly para irem processionalmente a Argentan; os clerigos deitando sobre a cabeça as caudas de suas batinas, as mulheres fizeram o mesmo com seus vestidos, e todos com as caras pintadas de ócre amarella, fazendo fogo com paderneiras, gritavam como energumenos: « Nós somos os loucos de Jesus Christo, desgraçados daquelles que não nos seguem, e não vem em nossa companhia ao Canadá; maldição, e execração sobre os jansenistas! »

As cidades de Caena, Limoges, Toulouse e de Bordeaux, tambem foram theatro de semelhantes desordens. O historiador de Thou diz que se alistavam, por estes meios, no partido da liga todos os malvados do povo, pois juravam observar os estatutos; cujo fim era a exclusão do principe legitimo; e faziam juramento de nunca reconhecerem o rei de Navarra por successor á corôa.

Estas confrarias se distinguiram em penitentes azues, brancos, grizados e pretos; bem longe de ser o resultado de uma piedosa emulação, eram sociedades secretas organisadas contra o grande Henrique IV, para collocarem no throno os guizas. As conspirações contra Carlos V e Luiz XI, já tinham sido qualificadas de *confrarias* ou *ligas santas*. Quando se pretende atacar a autoridade, da o direito de uma nação, sempre os usurpadores deram ás suas tentativas o nome de *santas*. Esta palavra não escapou aos poderes do norte, que para escravisarem os povos e forjarem novos ferros para algemarem as nações livres, fizeram em Laybac uma alliança, a que tão impropriamente chamam *santa*. Porem, se a alliança de Laybac é *santa*, os direitos do homem, os direitos da sociedade são *sagrados*. (*Continuar-se ha*)

(1) Em as nossas provincias ha vigarios que só tem 30$000. Taes são as annexas das grandes abbadias.

(2) Vid. nota ao capitulo VII.

(4) Vid. nota do capitulo VIII.

(5) *Scida*, animal africano.

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE FELIPPE V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

(Continuação do n. 290)

CAPITULO XI

BIZARRO.

I

Mas Anna Maria não pôde descansar por muito tempo, apezar de precisar bem de descanso.

Além disso, o encontro daquella filha, qu[illegible] já quasi se esquecera della, as complicações que se via obrigada a vencer, tudo isto augmentava o seu cansaço.

Entretanto, de tarde mandou que a vestissem e, preparava-se para entrar na camara da rainha, quando uma das damas lhe disse que um leigo do convento dos capuchos da Paciencia lhe trazia uma carta do guardião.

A princeza apressou-se a receber o leigo; pegou na carta, leu-a, e vio que dizia o seguinte:

« Senhora: estou em Madrid, onde entrei favorecido por um disfarce e pelos bons officios de frei José de Tordehumos, guardião dos capuchos da Paciencia. Tenho cousas importantissimas que vos dizer, e, como não posso ir ver-vos, atrevo-me a esperar que vireis á horta do Renegado, que fica junto aos muros do Bom Retiro, do lado do caminho de Alcalá, onde achareis á vossa espera o guardião que vos trará ao sitio onde eu estou.

« Guarde-vos Deus. Neste retiro, a 5 de agosto de 1705. Bizarro. »

A princeza pegou n'um papel; escreveu nelle esta simples palavra: « Irei. » Fechou-o e deu-o sem sobrescripto ao leigo, dizendo-lhe:

— Levae isto ao vosso guardião.

O leigo sahio.

II

— D. Isabel, disse a princeza para uma das suas damas, fazei-me favor de dizer á um criado que preparem uma cadeirinha e a ponham quanto antes ao pé das escadas de serviço da portaria das damas.

D. Isabel sahio e voltou d'ali á pouco.

— Quero um manto de velludo preto e um véo bem tapado, disse a princeza. Haverá?

— Oh! sim, sim, senhora; como vossa alteza quizer. Mas faz calor de mais para velludo; um manto de sarja seria melhor.

— E' que, apezar do calor, tenho frio, disse a princeza com doçura. Não estou boa, e um manto de velludo convir-me-ha.

— Na verdade, senhora, disse D. Isabel, estaes muito pallida.

— Oh! não é nada; um pequeno incommodo, foi a fadiga dessa longa viagem.

D. Isabel não insistio e foi buscar o manto.

— Tende a bondade de m'o pôr, disse a princeza e de vêr se já está posta a cadeirinha.

— Será preciso que se embuce tambem alguma das damas de vossa alteza? preguntou D. Isabel.

— Não, vou só; se sua magestade a rainha me chamar, dizei-lhe que me vi obrigada a sahir do palacio.

— Muito bem, senhora.

E D. Isabel tornou a sahir.

D'ali á pouco voltou.

— A cadeirinha está prompta, disse.

— Muito bem. Fazei-me a mercê de allumiar pelo corredor escuro que communica com a escada da portaria das damas.

III

D Isabel pegou n'um candieiro com uma vela accesa, e, precedendo-a por algumas saletas e por um corredor de serviço, guiou a princeza até a escada estreita, que estava allumiada por meio de lanternas collocadas de espaço á espaço.

— Retirae-vos agora, disse a princeza á D. Isabel, a qual obedeceu.

Anna Maria, embuçada no seu manto, desceu lentamente a escada, e entrou n'uma cadeirinha que alli a estava esperando, dizendo aos criados que lhe servam de escolta:

— Para a horta do Renegado, por tráz do Bom Retiro.

Um dos criados fechou a portinhola, e deu ordem aos lacaios que levavam a cadeirinha para se pôrem á caminho.

— Aonde demonio irá á estas horas a nossa boa Anna Maria, só e de cadeirinha? disse um homem que apparecera pouco antes á porta do alcaçar chamada das Meninas.

Aquelle homem afastou-se para deixar passar a cadeirinha, e em seguida encaminhou-se com passos lentos para as secretarias d'Estado, que ficavam no andar inferior do alcaçar.

IV

Anna Maria levou uma hora para ir do alcaçar ao outro lado do Retiro, á horta do Renegado.

A princeza era mulher bem nutrida, pesava bastante, e, apezar de que os lacaios eram moços e robustos, viam-se obrigados a caminhar de vagar.

Os dous homens que escoltavam a cadeirinha, eram dous criados da casa real, antigos e valentes soldados da guarda hespanhola, veteranos de Flandres e da Italia, e á prova de qualquer máo lance.

Um ia adiante e o outro atráz.

V

Ao chegar ao portão da horta, abrio-se este, e appareceu o guardião dos capuchos.

— Vem ahi nessa cadeirinha a senhora princeza dos Ursinos? disse o guardião ao homem que vinha adiante.

— Sim, senhor padre, respondeu este.

Entretanto, o homem que vinha atráz aproximou-se, abrio a portinhola da cadeirinha, a princeza apeiou-se, dirigio-se para o guardião, e reconheceu-o á claridade do luar.

— Boas noites, padre José, disse em tom doce e languido, venho muito incommodada, meu amigo, e devem agradecer-me o eu apparecer aqui. Entrae vós para a horta, accrescentou dirigindo-se para os criados, e esperae. Dê-me o braço, padre guardião, por caridade; estas arvores não hão de murmurar por verem um padre com uma dama pelo braço. E vós como ides, padre José?

— Muito bem, senhora; muito descontente por não ter tido o gosto de vos vêr, e neste momento muito triste por vos ouvir dizer que estaes doente.

— Isto ha de passar, padre José. Como quereis que estivesse depois d'uma longa viagem de trezentas leguas, durante a qual não tive um momento de descanso?

— Ah! se não fosse tão necessario, tão urgente, não vos teriamos incommodado, senhora. Ha aqui um outro pobre enfermo, que se acha em estado bem grave.

— Bizarro sabe o que se passou depois em Taracena?

— Sabe, sim, senhora. Encontrámo-nos casualmente quando elle fugia; trouxe-o commigo disfarçado com o habito de um dos meus leigos. Parámos em Taracena e tudo ficou sabendo.

— Oh! que desgraça! disse a princeza, se eu tivesse chegado meia hora antes, tudo se evitava.

Chegavam naquelle momento á porta da horta; a princeza parou e disse ao guardião:

— Quem está nesta casa?

— Agora, ninguem, senhora; esta horta pertence ao mosteiro, e afastei o hortelão e a familia. Podeis entrar sem receio.

VI

Anna Maria entrou; atravessou a cozinha, guiada pelo guardião, que tirou um candieiro de cima da mesa, subio umas escadas e entrou n'um compartimento do andar superior, mobiliado modestamente, mas com aceio, e encontrou, prostrado n'um leito, um homem que, ao vê la entrar, se sentou na cama com violencia e disse, estendendo os braços nús e ligados até ao cotovello:

— Graças á Deus que vos vejo, senhora.

Aquelle homem era Bizarro, que transtornadas as feições e decompostas olhava anciosamente para a princeza.

— O que é isso? estaes ferido? disse Anna Maria ao reparar nas ligaduras que o cigano tinha nos braços.

— Oh! ha momentos em que despedaçariamos o coração se nelle podessemos cravar as unhas. A minha Cinta; o meu filho! Sei e ainda o não creio Parece-me impossivel que me separasse della para não mais tornar a vê-la!

O cigano calou-se e depois disse:

— E Açucena?

— Esta noite deve chegar á Madrid, respondeu a princeza.

— Padre guardião, disse Bizarro, perdoae-me, mas queria fallar á sós com a minha senhora.

— Ah! não, não tenho que vos perdoar, Bizarro, disse o guardião; é natural. Quando a Sra. princeza estiver para se retirar, chamae por mim que eu virei. A é logo, senhora.

— Ide com Deus padre guardião.

O guardião sahio, e deixou a porta aberta para para podessem vêr que elle não ficava á escuta, e desceu as escadas que ficavam em frente da porta.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO. —RUA DUQUE DE CAXIAS